

Pregão Eletrônico 10/2022

Processo Administrativo nº27/2022

Protocolo nº 69530/2021

Objeto: Abertura de licitação para Locação de Veículos

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Abertura: 08/03/2022

Horário: 09h00min

Volume 03

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.491.558/0001-42**Razão Social:** UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA**Endereço:** AV DEPUTADO RUBENS GRANJA 121 TERREO / VILA VERMELHA / SAO PAULO / SP / 04298-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022**Certificação Número:** 2022081503354816686188

Informação obtida em 18/08/2022 10:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/204577

CNPJ: 02.491.558/0001-42

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 18/08/2022 às 17:18:17.
Documento Nº: 50160267-4422 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50160267-4422>

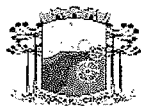
Classif. documental

018.02.02.071



SFPDES2022521521A

SIGA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 37
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo:	0035039/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Beneficiário:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 37 Número do processo: 0035039/2022

Local do parecer: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/09/2022 11:29:41

Parecer: Continuidade do parecer 36 com os anexos dos demais documentos que compete ao processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Setembro de 2022.

Karla Patrícia de Souza Pereira

Unidas Veículos Especiais S.A.

Filial: AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121,
04298000 - - SÃO PAULO - SP

Telefone da Loja: 1120834050

Inscr. CNPJ.: 02.491.558/0001-42

Inscrição Estadual:

Extrato de Cobrança Nº

461903 00F

Data de Vencimento: 02/10/2022

Inscr. CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02

Nat. Operação: Locação de bens móveis/veículos

Data de Emissão: 02/09/2022

Sacado: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Faturamento: RUA JACARANDÁ, 300

83820-001 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Cobrança: RUA JACARANDÁ, 300

83820-001 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Valor por Extenso

Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais *****

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
Locação conforme descritivo anexo. Nº da Ordem de Compra: FAZENDA RIO GRANDE - SEC DE ESPORTE E LAZER EMPENHO 5121/2022.	R\$444,00
TOTAL	R\$444,00

Conforme Lei Complementar 116/2003 de 31/07/2003, o ramo de locação de automóveis está isento do recolhimento de ISS, consequentemente desobrigado da emissão de nota fiscal.

INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO

Pagamento através de Depósito Identificado

Informamos que o título em questão, deverá ser liquidado na conta abaixo.

Empresa: Unidas Veículos Especiais S.A.	CNPJ: 02.491.558/0001-42	
Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Agência: 643	C/C: 130034097
Nº de Identificação do Depósito: 461903 00F		

IMPORTANTE:

Ao efetuar o pagamento do título em questão, solicitamos que seja enviado o comprovante para o e-mail recebimento.deposito@localiza.com.br com as informações abaixo. Sua inobservância poderá acarretar em não realização da baixa do referido título e consequente processo de cobrança.

1. No. do título
2. Data do Pagamento
3. Valor do pagamento

Sacador/Avallista
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02
RUA JACARANDÁ
EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE
83820001 - PR



Unidas Veículos AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, - - SÃO PAULO -
Especiais S.A.

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Sacado: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Emissão: 02/09/2022

Vencimento: 02/10/2022

DETALHAMENTO

Contrato: 55635			
Cliente: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - 95.422.986/0001-02			
Veículo: HB20S Evolution 1.0 4P RTT6H16		Condutor:	CNH:
Nº	Registro	Descrição	Valor
1	02/09/2022	Aluguel do veículo HB20S Evolution 1.0 4P, placa RTT6H16, referente ao período de 23/05/2022 a 31/05/2022.	R\$444,00
Total do Veículo:			R\$444,00
Total do Cliente:			R\$444,00
Total do Contrato:			R\$444,00

ATESTADO

TOTAL: R\$444,00

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: 06 de 09 de 2022

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Decreto Nº 6275/2022

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: _____ de _____ de _____

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: _____ de _____ de _____

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1697/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 26
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 5121)

Folha: 1/2

Fornecedor: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. Código: 22137 Telefone: 1143664922
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO Banco:
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000 Agência:
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Dotações Utilizadas: 2.214.3.3.90.39.00.00.00.00 (1051) - Manutenção das Atividades da SM de Esporte.
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista de acordo com o anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: SMELJ - PROT 31450/2022 - MEM 112/2022 - D.O 1051.

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2022


Claudenira Moreira da Silva
Mat. 353113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1697/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 26
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 10/2022 - PE

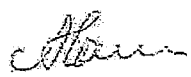
(Empenho Ordinário nr.: 5121)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicombustível, com 4 portas, e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquias quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	11.840,00

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	11.840,00
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	11.840,00

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2022


Claudenira Moreira da Silva
Mat. 353113

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - SETOR DE FROTAS										PLACA: RTT 6H16		MAIO										
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO										COMBUSTÍVEL: FLEX		2022										
PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL E SEM RASURA. DEVE SER ASSINADA										MARCA/MODELO:												
PELO USUÁRIO DO VEÍCULO E POR SUA CHEFIA IMEDIATA										INFORMAÇÕES												
HODÔMETRO										COMBUSTÍVEL												
HORÁRIO		RETORNO		SAÍDA		RETORNO		PROCEDÊNCIA		DESTINO		MOTIVO		KM/ABAST.		Nº DE LITRO		VALOR EM R		NOME MOTORISTA		
SAÍDA	RETORNO	SAÍDA	RETORNO	SAÍDA	RETORNO	SAÍDA	RETORNO	SAÍDA	RETORNO	SAÍDA	RETORNO	SAÍDA	RETORNO	SAÍDA	RETORNO	SAÍDA	RETORNO	SAÍDA	RETORNO	SAÍDA	RETORNO	
5	14:00:00	16:06:00	10926	10945	10950	10957	11016	11070	11077	11790	11878	11890	11902	11908	11920	11941	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ
25	16:36:00	16:58:00	10945	10950	10957	11016	11070	11077	11790	11878	11890	11902	11908	11920	11941	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	
26	09:50:00	10:28:00	10950	10957	11016	11070	11077	11790	11878	11890	11902	11908	11920	11941	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	
26	13:50:00	17:09:00	10957	11016	11070	11077	11790	11878	11890	11902	11908	11920	11941	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	
27	11:47:00	14:08:00	11016	11070	11077	11790	11878	11890	11902	11908	11920	11941	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	
27	16:40:00	16:55:00	11070	11077	11790	11878	11890	11902	11908	11920	11941	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	
28	14:00:00	05:00:00	11077	11790	11878	11890	11902	11908	11920	11941	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	
30	09:00:00	13:15:00	11790	11878	11890	11902	11908	11920	11941	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	
30	15:25:00	16:00:00	11878	11890	11902	11908	11920	11941	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	
31	08:25:00	09:08:00	11890	11902	11908	11920	11941	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	
31	09:30:00	10:15:00	11902	11908	11920	11941	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	
31	11:48:00	13:20:00	11908	11920	11941	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	
31	14:30:00	15:10:00	11920	11941	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	SMELJ	
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO																						
ALCOOL		DIESEL		GASOLINA		COMBUSTÍVEL		PEÇAS		M. OBRA		TOTAL EM R		ODÔMETRO		TOTAL INTRORRADA		CUSTO OPERAC. BARRA		MÉDIA MÚLTIPLOS		
												FINAL		INICIAL								
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL																						
RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO										ASSINATURA												
VISTO DA CHEFIA										DATA												
GERÊNCIA										GERÊNCIA												

Assinatura do Responsável
 Responsável: [Assinatura]
 Data: 23/05/2022
 Assinatura: [Assinatura]



DETRAN - MG

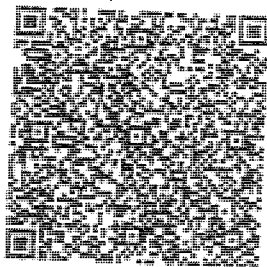
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01290565950

PLACA EXERCÍCIO
RTT6H16 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2022 2022

NÚMERO DO CRV
223364439982



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
65168802450 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI / HB20S 1.0M EVOLUT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
***** / ** 9BHCP41AANP299510

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
PRATA ALCOOL / GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Comparar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA
80CV/998

MOTOR
F3LAMU623365

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
UNIDAS S.A

CPF / CNPJ

04.437.534/0014-55

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

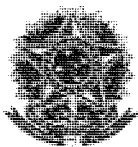
23/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.**
CNPJ: **02.491.558/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:20 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **E611.396D.3D53.0086**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.491.558/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1998
NOME EMPRESARIAL UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO RUBENS GRANJA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO TERREO
CEP 04.298-000	BAIRRO/DISTRITO SACOMA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO legalizacao@samacontabil.com.br		TELEFONE (11) 4366-4922
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 09:25:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0735769 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 02.491.558/

Contribuinte: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.

Liberação: 17/08/2022

Validade: 13/02/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.703.602-5- Início atv :14/09/2006 (AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121 - CEP: 04298-000)

CCM 2.834.935-0- Início atv :15/07/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 02729 - CEP: 05651-002)

CCM 3.066.846-8- Início atv :27/08/2001 (AV. PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 00700 - CEP: 04563-002)

CCM 3.066.859-0- Início atv :27/08/2001 (R. JOAQUIM NABUCO, 00071 - CEP: 04621-000 - Cancelado em: 14/09/2006)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

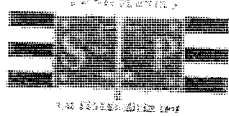
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:26:47 horas do dia 18/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 15C5D2AD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



02/08/2022

0059294605

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9288760****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA, CNPJ: 02.491.558/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0059294605





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Certidão nº: 26775918/2022

Expedição: 18/08/2022, às 09:41:59

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.491.558/0001-42**Razão Social:** UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA**Endereço:** AV DEPUTADO RUBENS GRANJA 121 TERREO / VILA VERMELHA / SAO PAULO / SP / 04298-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022**Certificação Número:** 2022081503354816686188

Informação obtida em 18/08/2022 10:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.491.558

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 38401874

Data e hora da emissão 18/08/2022 10:03:35

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/204577

CNPJ: 02.491.558/0001-42

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 18/08/2022 às 17:18:17.
Documento Nº: 50160267-4422 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50160267-4422>

Classif. documental	018.02.02.071
---------------------	---------------



SFPDES2022521521A

SIGA

Unidas Veículos Especiais S.A.

Filial: AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121,
04298000 - - SÃO PAULO - SP
Telefone da Loja: 1120834050

Inscr. CNPJ.:
Inscrição Estadual:

02.491.558/0001-42

Extrato de Cobrança Nº

461914 00F

Nat. Operação: Locação de bens móveis/veículos

Data de Emissão: 02/09/2022

Data de Vencimento: 02/10/2022

Sacado: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Inscr. CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02

Faturamento: RUA JACARANDÁ, 300

83820-001 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Cobrança: RUA JACARANDÁ, 300

83820-001 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Valor por Extenso

Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos *****

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
Locação conforme descritivo anexo. Nº da Ordem de Compra: FAZENDA RIO GRANDE - SEC DE ESPORTE E LAZER EMPENHO 5121/2022.	R\$986,67
TOTAL	R\$986,67

Conforme Lei Complementar 116/2003 de 31/07/2003, o ramo de locação de automóveis está isento do recolhimento de ISS, consequentemente desobrigado da emissão de nota fiscal.

INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO

Pagamento através de Depósito Identificado

Informamos que o título em questão, deverá ser liquidado na conta abaixo.

Empresa: Unidas Veiculos Especiais S.A.	CNPJ: 02.491.558/0001-42	
Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Agência: 643	C/C: 130034097
Nº de identificação do Depósito: 461914 00F		

IMPORTANTE:

Ao efetuar o pagamento do título em questão, solicitamos que seja enviado o comprovante para o e-mail recebimento.deposito@localiza.com.br com as informações abaixo. Sua inobservância poderá acarretar em não realização da baixa do referido título e consequente processo de cobrança.

1. No. do título
2. Data do Pagamento
3. Valor do pagamento

Sacador/Avalista
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02
RUA JACARANDÁ
EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE
83820001 - PR

Unidas Veículos AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, - - SÃO PAULO -
Especiais S.A.
Sacado: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Emissão: 02/09/2022 Vencimento: 02/10/2022

CNPJ: 02.491.558/0001-42
CNPJ: 95.422.986/0001-02

DETALHAMENTO

Contrato: 55635			
Cliente: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - 95.422.986/0001-02			
Veículo: HB20S Evolution 1.0 4P RTT6H16		Condutor:	CNH:
Nº	Registro	Descrição	Valor
1	02/09/2022	Aluguel do veículo HB20S Evolution 1.0 4P, placa RTT6H16, referente ao período de 01/06/2022 a 20/06/2022.	R\$986,67
Total do Veículo:			R\$986,67
Total do Cliente:			R\$986,67
Total do Contrato:			R\$986,67
TOTAL:			R\$986,67

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: 06 de 09 de 22
Nome: Karla Pereira
Cargo: Diretora de Área
Matrícula: 6276/2022

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: de de
Nome:
Cargo:
Matrícula:

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: de de
Nome:
Cargo:
Matrícula:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1697/2022

Processo Administrativo:

Processo Nr.:

Data do Processo:

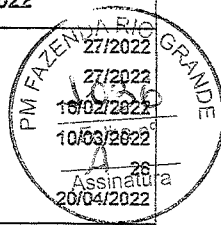
Data da Homologação:

Sequência da Adjudicação:

Data da Adjudicação:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 10/2022 - PE



(Empenho Ordinário nr.: 5121)

Folha: 1/2

Fornecedor: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. Código: 22137 Telefone: 1143664922
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO Banco:
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000 Agência:
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Dotações Utilizadas: 2.214.3.3.90.39.00.00.00.00 (1051) - Manutenção das Atividades da SM de Esporte

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista-de acordo com o anexo-, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: SMELJ - PROT 31450/2022 - MEM 112/2022 - D.O 1051.

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2022

Claudenira Moreira da Silva
Mat. 353113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1697/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 26
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 5121)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicomcombustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquias quilometragem livre, pilotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar incluso gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	11.840,00

				Total Geral:	11.840,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	11.840,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2022


Claudenira Moreira da Silva
Mat. 353113

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - SETOR DE FROTAS										PLACA: RTT 6H16		JUNHO	
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO										COMBUSTÍVEL: FLEX		2022	
PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL E SEM RASURA. DEVE SER ASSINADA PELO USUÁRIO DO VEÍCULO E POR SUA CHEFIA IMEDIATA										MARCA/MODELO: HB20S			
HORÁRIO										INFORMAÇÕES			
SAÍDA		RETORNO		HODÔMETRO		SAÍDAS		COMBUSTÍVEL		VALOR EM R		NOME MOTORISTA	
DATA	HORA	DATA	HORA	SAÍDA	RETORNO	PROCEDÊNCIA	DESTINO	MOTIVO	KM/ABAST.	Nº DE LITRO			
01/06/22	09:51:00	11:47:00		11941	11963	SMELJ	DIVERSOS						WILLIAN
01/06/22	13:00:00	13:40:00		11963	11976	SMELJ	PREFEITURA						CARINA
01/06/22	13:50:00	14:06:00		11976	11982	SMELJ	FRG						BRUNNEL
01/06/22	14:30:00	16:00:00		11982	120004	SMELJ	CEPAR						LUIZ HENRIQUE
02/06/22	04:00:00	13:00:00		120004	12488	SMELJ	PATÓ BRANCO						SEBASTIÃO
03/06/22	07:00:00	15:15:00		12488	12962	PATÓ BRANCO	SMELJ						SEBASTIÃO
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO													
COMBUSTÍVEL - TOTAL DE LITROS													
ALCOOL	DIESEL	GASOLINA	COMBUSTÍVEL	PEÇAS	M. OBRA	TOTAL EM R		ODÔMETRO	TOTAL DA RODADA		CUSTO OPERAC	ESMA	MÉDIA REALIZADA
								FINAL	INICIAL				
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL													
RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:													
ASSINATURA													
VISTO DA CHEFIA													
DATA													
CÉTEROJA													

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral de Área de
Esporte, Lazer & Juventude
Decreto 639/2022



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01290565950

PLACA
RTT6H16

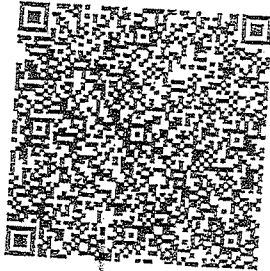
EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2022

ANO MODELO
2022

NÚMERO DO CRV

223364439982



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLAS
65168802450

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI / HB20S 1.0M EVOLUT

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

***** / **

9BECF41AANP299510

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRATA

ALCOOL / GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

- Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:
- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
 - Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
 - Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV digital)
 - Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
 - Indicar o principal condutor
 - Receber aviso de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/998

MOTOR

F3LAMU623365

CMT

1.91

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

UNIDAS S.A

CPF / CNPJ

04.437.534/0014-55

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

23/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RS)

CUSTO DO BILHETE (RS)

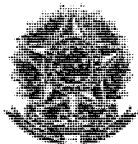
CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (RS)

VALOR DO IOF (RS)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:20 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: E611.396D.3D53.0086

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.491.558/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV DEPUTADO RUBENS GRANJA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO TERREO
---	---------------	-----------------------

CEP 04.298-000	BAIRRO/DISTRITO SACOMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO legalizacao@samacontabil.com.br	TELEFONE (11) 4366-4922
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 09:25:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000630386-2022
Número do Contribuinte: 049.220.0002-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV DEP RUBENS GRANJA, 121, VILA VERMELHA
CEP: 04298-000
Cep: 04298-000
Liberação: 18/07/2022
Validade: 14/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:47:22 horas do dia 18/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EA45F9E0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



02/08/2022

0059294605



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9288760**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA, CNPJ: 02.491.558/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

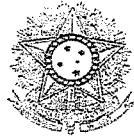
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0059294605





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Certidão nº: 26775918/2022
Expedição: 18/08/2022, às 09:41:59
Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.491.558/0001-42

Razão Social: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA

Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA 121 TERREO / VILA VERMELHA / SAO PAULO / SP / 04298-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081503354816686188

Informação obtida em 18/08/2022 10:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/204577

CNPJ: 02.491.558/0001-42

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 18/08/2022 às 17:18:17.
Documento Nº: 50160267-4422 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50160267-4422>

Classif. documental

018.02.02.071



SFPDES2022521521A

SIGA

Unidas Veiculos Especiais S.A.Filial: AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121,
04298000 - - SÃO PAULO - SP

Telefone da Loja: 1120834050

Inscr. CNPJ.: 02.491.558/0001-42

Inscrição Estadual:

02.491.558/0001-42

Folha nº

Assinatura

Extrato de Cobrança Nº

461906 00F

Nat. Operação: Locação de bens móveis/veículos

Data de Emissão: 02/09/2022

Data de Vencimento: 02/10/2022

Sacado: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Inscr. CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02

Faturamento: RUA JACARANDÁ, 300

83820-001 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Cobrança: RUA JACARANDÁ, 300

83820-001 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Valor por Extenso

Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais *****

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
Locação conforme descritivo anexo. Nº da Ordem de Compra: FAZENDA RIO GRANDE SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - EMPENHO 4876/2022.	R\$444,00
TOTAL	R\$444,00

Conforme Lei Complementar 116/2003 de 31/07/2003, o ramo de locação de automóveis está isento do recolhimento de ISS, consequentemente desobrigado da emissão de nota fiscal.

INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO

Pagamento através de Depósito Identificado

Informamos que o título em questão, deverá ser liquidado na conta abaixo.

Empresa: Unidas Veiculos Especiais S.A.	CNPJ: 02.491.558/0001-42
Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Agência: 643 C/C: 130034097
Nº de Identificação do Depósito: 461906 00F	

IMPORTANTE:

Ao efetuar o pagamento do título em questão, solicitamos que seja enviado o comprovante para o e-mail recebimento.deposito@localiza.com.br com as informações abaixo. Sua inobservância poderá acarretar em não realização da baixa do referido título e consequente processo de cobrança.

1. No. do título
2. Data do Pagamento
3. Valor do pagamento

Sacador/Avalista
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02
RUA JACARANDÁ
EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE
83820001 - PR



Unidas Veículos AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, - - SÃO PAULO -
Especiais S.A.
Sacado: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Emissão: 02/09/2022 Vencimento: 02/10/2022

CNPJ: 02.491.558/0001-42
CNPJ: 95.422.986/0001-02
461906-005

DETALHAMENTO

Contrato: 55635			
Cliente: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - 95.422.986/0001-02			
Veículo: Argo Drive 1.0 4P RMF7F09		Condutor:	CNH:
Nº	Registro	Descrição	Valor
1	02/09/2022	Aluguel do veículo Argo Drive 1.0 4P, placa RMF7F09, referente ao período de 23/05/2022 a 31/05/2022.	R\$444,00
Total do Veículo:			R\$444,00
Total do Cliente:			R\$444,00
Total do Contrato:			R\$444,00
TOTAL:			R\$444,00

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: 06 de 09 de 22
Nome: _____
Cargo: _____
Matricula: _____
Karla F. Pereira
Diretor de Área
Decreto Nº 6275/2022

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: _____ de _____ de _____
Nome: _____
Cargo: _____
Matricula: _____

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: _____ de _____ de _____
Nome: _____
Cargo: _____
Matricula: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1545/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 24
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

Folha: 1/2

(Empenho Ordinário nr.: 4876)

Fornecedor: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual:

Código: 22137 Telefone: 1143664922
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 - SM de Comunicação Social
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Dotações Utilizadas: 2.132.3.3.90.39.00.00.00.00 (1082) - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Soc
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista de acordo com o anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: SMCS - PROT 29243/2022 - MEM 68/2022 - D.O 1082

Fazenda Rio Grande, 12 de Maio de 2022

Rosimeri Rodolfo Depetris - Mat: 351279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1545/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 24
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

Folha: 2/2

(Empenho Ordinário nr.: 4876)

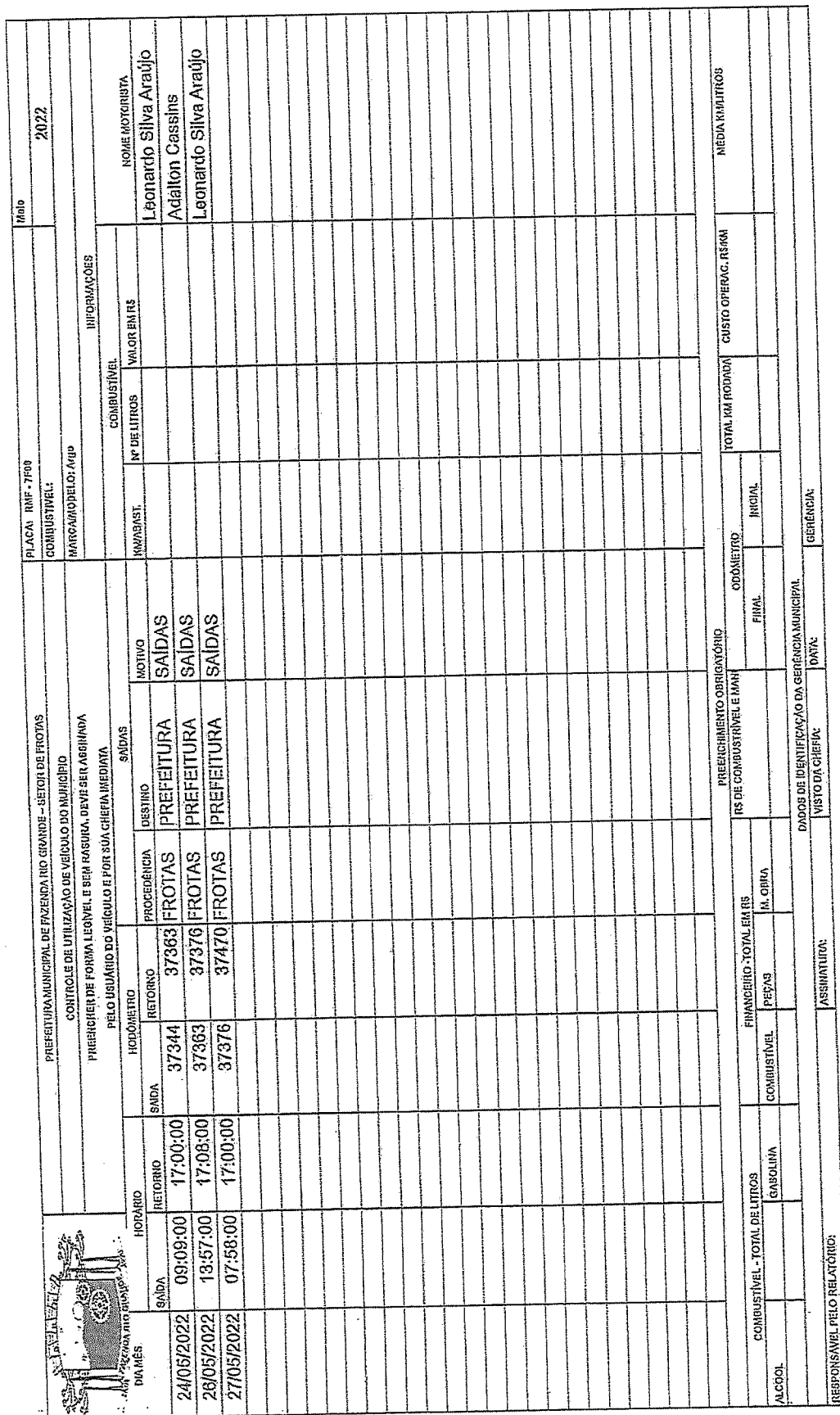
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas cu potência mínima de 60 CV, motor bicom bustível, com 4 portas, e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquias quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar incluso s gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	14.800,00

Total Geral:	14.800,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	14.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 12 de Maio de 2022

Rosimeri Rodolfo Depetris - Mat: 351279



Armando Lima Araujo
 Diretor Geral
 Data: 22/06/2022



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

01250033028

PLACA

RME7E09

EXERCÍCIO

2021

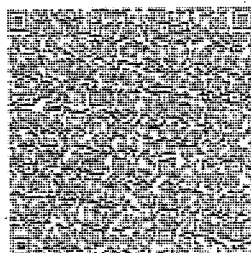
ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV



Valtre está: QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

08435772671

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/ARGO DRIVE 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD358A4NMYK91368

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

77CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.48

MOTOR

552680237715328

CMT

1.88

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

UNIDAS S.A

CPF / CNPJ

04.437.534/0014-1

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

23/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAG PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:20 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **E611.396D.3D53.0086**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.491.558/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1998
NOME EMPRESARIAL UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO RUBENS GRANJA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO TERREO
CEP 04.298-000	BAIRRO/DISTRITO SACOMA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO legalizacao@samacontabil.com.br		TELEFONE (11) 4366-4922
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 09:25:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0735769 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 02.491.558/

Contribuinte: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.

Liberação: 17/08/2022

Validade: 13/02/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.703.602-5- Início atv :14/09/2006 (AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121 - CEP: 04298-000)
CCM 2.834.935-0- Início atv :15/07/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 02729 - CEP: 05651-002)
CCM 3.066.846-8- Início atv :27/08/2001 (AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 00700 - CEP: 04563-002)
CCM 3.066.859-0- Início atv :27/08/2001 (R JOAQUIM NABUCO, 00071 - CEP: 04621-000 - Cancelado em: 14/09/2006)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:26:47 horas do dia 18/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 15C5D2AD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



02/08/2022

0059294605



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9288760**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA, CNPJ: 02.491.558/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

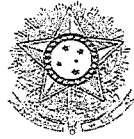
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0059294605





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Certidão nº: 26775918/2022

Expedição: 18/08/2022, às 09:41:59

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.491.558/0001-42

Razão Social: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA

Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA 121 TERREO / VILA VERMELHA / SAO PAULO / SP / 04298-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081503354816686188

Informação obtida em 18/08/2022 10:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.491.558

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 38401874

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/08/2022 10:03:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/204577

CNPJ: 02.491.558/0001-42

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



SFPDES2022521521A



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 18/08/2022 às 17:18:17.
Documento Nº: 50160267-4422 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50160267-4422>

Classif. documental

018.02.02.071

SIGA

Unidas Veículos Especiais S.A.Filial: AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121,
04298000 - - SÃO PAULO - SP

Telefone da Loja: 1120834050

Inscr. CNPJ.: 02.491.558/0001-42

Inscrição Estadual:

02.491.558/0001-42

Folha nº

Assinatura

Extrato de Cobrança Nº

461918 00F

Nat. Operação: Locação de bens móveis/veículos

Data de Emissão: 02/09/2022

Data de Vencimento: 02/10/2022

Sacado: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Inscr. CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02

Faturamento: RUA JACARANDÁ, 300

83820-001 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Cobrança: RUA JACARANDÁ, 300

83820-001 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Valor por Extenso

Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos *****

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
Locação conforme descritivo anexo. Nº da Ordem de Compra: FAZENDA RIO GRANDE SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - EMPENHO 4876/2022.	R\$986,67
TOTAL	R\$986,67

Conforme Lei Complementar 116/2003 de 31/07/2003, o ramo de locação de automóveis está isento do recolhimento de ISS, consequentemente desobrigado da emissão de nota fiscal.

INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO

Pagamento através de Depósito Identificado

Informamos que o título em questão, deverá ser liquidado na conta abaixo.

Empresa: Unidas Veiculos Especiais S.A.	CNPJ: 02.491.558/0001-42	
Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Agência: 643	C/C: 130034097
Nº de Identificação do Depósito: 461918 00F		

IMPORTANTE:

Ao efetuar o pagamento do título em questão, solicitamos que seja enviado o comprovante para o e-mail recebimento.deposito@localiza.com.br com as informações abaixo. Sua inobservância poderá acarretar em não realização da baixa do referido título e consequente processo de cobrança.

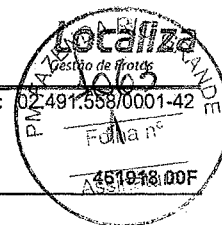
1. No. do título
2. Data do Pagamento
3. Valor do pagamento

Sacador/Avalista
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02
RUA JACARANDÁ
EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE
83820001 - PR

Unidas Veiculos AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, - - SÃO PAULO -
Especiais S.A.
Sacado: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Emissão: 02/09/2022 Vencimento: 02/10/2022

CNPJ: 02.491.558/0001-42

CNPJ: 95.422.986/0001-02



DETALHAMENTO

Contrato: 55635			
Cliente: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - 95.422.986/0001-02			
Veículo: Argo Drive 1.0 4P RMF7F09		Condutor:	CNH:
Nº	Registro	Descrição	Valor
1	02/09/2022	Aluguel do veículo Argo Drive 1.0 4P, placa RMF7F09, referente ao período de 01/06/2022 a 20/06/2022.	R\$986,67
Total do Veículo:			R\$986,67
Total do Cliente:			R\$986,67
Total do Contrato:			R\$986,67

TOTAL: R\$986,67

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: 06 de 09 de 22

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Karla P. S. Pereira
Diretor(a) de Área
Decreto nº 6276/2022

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: _____ de _____ de _____

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: _____ de _____ de _____

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1545/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência de Adjudicação: 24
Data de Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

Folha: 1/2

(Empenho Ordinário nr.: 4876)

Fornecedor: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual:

Código: 22137 Telefone: 1143664922
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 - SM de Comunicação Social
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Dotações Utilizadas: 2.132.3.3.90.39.00.00.00 (1082) - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Soc
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista de acordo com o anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: SMCS - PROT 29243/2022 - MEM 68/2022 - D.O 1082

Fazenda Rio Grande, 12 de Maio de 2022

Rosimeri Rodolfo Depetris - Mat: 351279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1545/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 24
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 4876)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicomcombustível, com 4 portas, e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquias quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	14.800,00

Total Geral:	14.800,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	14.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 12 de Maio de 2022

Rosimeri Rodolfo Depetris - Mat: 351279

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

01250033028

PLACA

RME7E09

EXERCÍCIO

2021

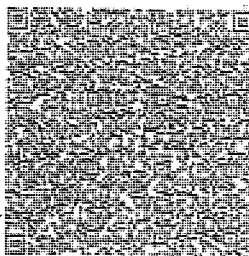
ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

08435772671

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/ARGO DRIVE 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD358A4NMYK91368

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

77CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.48

CAPACID

MOTOR

552680237715328

CMT

1.88

EIXOS

2

GARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

UNIDAS S.A

CPF / CNPJ

04.437.534/01

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

23/01

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PAI

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A PELO SEGURADO

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento por Vio Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:20 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: E611.396D.3D53.0086

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.491.558/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1998
NOME EMPRESARIAL UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 86.21-6-01 - UTL móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO RUBENS GRANJA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO TERREO
CEP 04.298-000	BAIRRO/DISTRITO SACOMA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO legalizacao@samacontabil.com.br		TELEFONE (11) 4366-4922
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

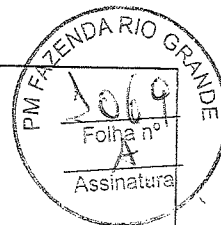
Emitido no dia 18/08/2022 às 09:25:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000630386-2022
Número do Contribuinte: 049.220.0002-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV DEP RUBENS GRANJA, 121, VILA VERMELHA -
CEP: 04298-000
Cep: 04298-000
Liberação: 18/07/2022
Validade: 14/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:47:22 horas do dia 18/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EA45F9E0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



02/08/2022

0059294605



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9288760**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA, CNPJ: 02.491.558/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0059294605



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.491.558/0001-42**Razão Social:** UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA**Endereço:** AV DEPUTADO RUBENS GRANJA 121 TERREO / VILA VERMELHA / SAO PAULO / SP / 04298-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022**Certificação Número:** 2022081503354816686188

Informação obtida em 18/08/2022 10:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.491.558

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 38401874

Data e hora da emissão 18/08/2022 10:03:35

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/204577

CNPJ: 02.491.558/0001-42

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



SFPDES2022521521A

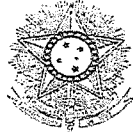


Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 18/08/2022 às 17:18:17.
Documento Nº: 50160267-4422 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50160267-4422>

Classif. documental

018.02.02.071

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Certidão nº: 26775918/2022

Expedição: 18/08/2022, às 09:41:59

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Unidas Veiculos Especiais S.A.

Filial: AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121,
04298000 - - SÃO PAULO - SP

Telefone da Loja: 1120834050

Inscr. CNPJ.: 02.491.558/0001-42

Inscrição Estadual:

Extrato de Cobrança Nº

461904 00F

Nat. Operação: Locação de bens móveis/veículos

Data de Emissão: 02/09/2022

Data de Vencimento: 02/10/2022

Sacado: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Inscr. CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02

Faturamento: RUA JACARANDÁ, 300

83820-001 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Cobrança: RUA JACARANDÁ, 300

83820-001 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Valor por Extenso

Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais *****

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
Locação conforme descritivo anexo. Nº da Ordem de Compra: FAZENDA RIO GRANDE SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - EMPENHO 3722 .	R\$444,00
TOTAL	R\$444,00

Conforme Lei Complementar 116/2003 de 31/07/2003, o ramo de locação de automóveis está isento do recolhimento de ISS, consequentemente desobrigado da emissão de nota fiscal.

INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO

Pagamento através de Depósito Identificado

Informamos que o título em questão, deverá ser liquidado na conta abaixo.

Empresa: Unidas Veiculos Especiais S.A.	CNPJ: 02.491.558/0001-42
Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Agência: 643 C/C: 130034097
Nº de identificação do Depósito: 461904 00F	

IMPORTANTE:

Ao efetuar o pagamento do título em questão, solicitamos que seja enviado o comprovante para o e-mail recebimento.deposito@localiza.com.br com as informações abaixo. Sua inobservância poderá acarretar em não realização da baixa do referido título e consequente processo de cobrança.

1. No. do título
2. Data do Pagamento
3. Valor do pagamento

Sacador/Avallista
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02
RUA JACARANDÁ
EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE
83820001 - PR



Unidas Veículos AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, - - SÃO PAULO -
Especiais S.A.
Sacado: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Emissão: 02/09/2022 Vencimento: 02/10/2022

CNPJ: 02.481.558/0001-42
CNPJ: 95.422.986/0001-02

DETALHAMENTO

Contrato: 55635			
Cliente: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - 95.422.986/0001-02			
Veículo: Argo Drive 1.0 4P RFQ9B86		Condutor:	CNH:
Nº	Registro	Descrição	Valor
1	02/09/2022	Aluguel do veículo Argo Drive 1.0 4P, placa RFQ9B86, referente ao período de 23/05/2022 a 31/05/2022.	R\$444,00
Total do Veículo:			R\$444,00
Total do Cliente:			R\$444,00
Total do Contrato:			R\$444,00
TOTAL:			R\$444,00

ATESTADO

Muito para os devidos fins, que foram
prestados/executados em ordem os
serviços constantes do presente
documento.
em 06 de 09 de 22

Karla P. S. Pereira
Diretora de Frotas
Decreto Nº 62/6/2022

ATESTADO

Muito para os devidos fins, que foram
prestados/executados em ordem os
materiais/serviços constantes do presente
documento.
em de de
em
Assinatura:

ATESTADO

Muito para os devidos fins, que foram
prestados/executados em ordem os
materiais/serviços constantes do presente
documento.
em de de
em
Assinatura:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1232/2022

Processo Administrativo: 27/2022

Processo Nr.: 27/2022

Data do Processo: 16/02/2022

Data da Homologação: 10/03/2022

Sequência da Adjudicação:

Data da Adjudicação: 20/04/2022



PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 10/2022 - PE

Empenho Ordinário nr.: 3722)

Folha: 1/2

Fornecedor: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual:

Código: 22137

Telefone: 1143664922

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - SM de Meio Ambiente
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Dotações Utilizadas: 2.220.3.3.90.39.00.00.00.00 (904) - Manutenção da Proteção e Defesa Animal

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista de acordo com o anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: SMMA - PROT 24789/2022 - OF 161/2022 - D.O 904.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022

Claudemira Moreira da Silva
Mat. 353113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1232/2022

Assinatura
Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 3722)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicomcombustível, com 4 portas, e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	13.320,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	13.320,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	13.320,00

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022


Claudenira Moreira da Silva
Mat. 353113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAM-MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM:
01285519849

PLACA
RIMOD80

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2021

ANO MODELO
2021

NÚMERO DO CRV
213319067176



Valide este CRV com o app Vlo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CARRO

65510263014

MARCA/MODELO/VERSÃO

FIAT/STENA 1.0

ESPÉCIE/TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR/UF

*****/**

CHASSI

98D19710NM3413084

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/999

MOTOR

552766964654361

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

UNIDAS S.A

LOCAL

BELO HORIZONTE-MG

CPF/CNPJ

04.437.534/0014-55

DATA

23/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAM

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe e aplique a Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto.
- Acessar a versão digital da CNH para CNH emitidas após 05/2017.
- Assinar a versão digital deste licenciamento (CRV) online.
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas.
- Indicar o principal condutor.
- Recibir avisos de recall.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:20 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: E611.396D.3D53.0086
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.491.558/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1998
NOME EMPRESARIAL UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO RUBENS GRANJA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO TERREO
CEP 04.298-000	BAIRRO/DISTRITO SACOMA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO legalizacao@samacontabil.com.br	
TELEFONE (11) 4366-4922		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 09:25:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000630386-2022
Número do Contribuinte: 049.220.0002-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV DEP RUBENS GRANJA, 121, VILA VERMELHA -
CEP: 04298-000
Cep: 04298-000
Liberação: 18/07/2022
Validade: 14/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:47:22 horas do dia 18/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EA45F9E0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



02/08/2022

0059294605



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9288760**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA, CNPJ: 02.491.558/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

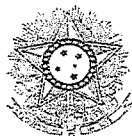
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0059294605





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Certidão nº: 26775918/2022

Expedição: 18/08/2022, às 09:41:59

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.491.558/0001-42

Razão Social: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA

Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA 121 TERREO / VILA VERMELHA / SAO PAULO / SP / 04298-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081503354816686188

Informação obtida em 18/08/2022 10:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/204577

CNPJ: 02.491.558/0001-42

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



SFPDES2022521521A

Classif. documental

018.02.02.071



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 18/08/2022 às 17:18:17.
Documento Nº: 50160267-4422 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsem.papel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50160267-4422>

SIGA

Unidas Veículos Especiais S.A.

Filial: AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121,
04298000 - - SÃO PAULO - SP
Telefone da Loja: 1120834050

Inscr. CNPJ: 02.491.558/0001-42

Inscrição Estadual: 1089



Extrato de Cobrança Nº

461905 00F

Nat. Operação: Locação de bens móveis/veículos

Data de Emissão: 02/09/2022

Data de Vencimento: 02/10/2022

Sacado: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Inscr. CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02

Faturamento: RUA JACARANDÁ, 300

83820-001 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Cobrança: RUA JACARANDÁ, 300

83820-001 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Valor por Extenso

Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais *****

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
Locação conforme descritivo anexo. Nº da Ordem de Compra: FAZENDA RIO GRANDE SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - EMPENHO 3821/2022.	R\$444,00
TOTAL	R\$444,00

Conforme Lei Complementar 116/2003 de 31/07/2003, o ramo de locação de automóveis está isento do recolhimento de ISS, consequentemente desobrigado da emissão de nota fiscal.

INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO

Pagamento através de Depósito Identificado

Informamos que o título em questão, deverá ser liquidado na conta abaixo.

Empresa: Unidas Veiculos Especiais S.A.	CNPJ: 02.491.558/0001-42	
Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Agência: 643	C/C: 130034097
Nº de Identificação do Depósito: 461905 00F		

IMPORTANTE:

Ao efetuar o pagamento do título em questão, solicitamos que seja enviado o comprovante para o e-mail recebimento.deposito@localiza.com.br com as informações abaixo. Sua inobservância poderá acarretar em não realização da baixa do referido título e consequente processo de cobrança.

1. No. do título
2. Data do Pagamento
3. Valor do pagamento

Sacador/Avalista
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02
RUA JACARANDÁ
EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE
83820001 - PR

Unidas Veículos AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, - - SÃO PAULO -
Especiais S.A.

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Sacado: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Emissão: 02/09/2022

Vencimento: 02/10/2022

DETALHAMENTO

Contrato: 55635			
Cliente: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - 95.422.986/0001-02			
Veículo: Grand Siena Flex MT 1.0 4P RTM0D80		Condutor:	CNH:
Nº	Registro	Descrição	Valor
1	02/09/2022	Aluguel do veículo Grand Siena Flex MT 1.0 4P, placa RTM0D80, referente ao período de 23/05/2022 a 31/05/2022.	R\$444,00
Total do Veículo:			R\$444,00
Total do Cliente:			R\$444,00
Total do Contrato:			R\$444,00
TOTAL:			R\$444,00



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: 06 de 09 de 22

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto 16275/2022

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: _____ de _____ de _____

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: _____ de _____ de _____

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627-8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1231/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PRECÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

Folha: 1/2

(Empenho Ordinário nr.: 3821)

Fornecedor: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual:

Código: 22137

Telefone: 1143664922
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - SM de Meio Ambiente
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Taxas - Prestação de Serviços
Dotações Utilizadas: 2.125.3.3.90.39.00.00.00.00 (899) - Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista de acordo com o anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: SMMA - PROT 24785/2022 - OF 162/2022 - D.O 899.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022

Claudemira Moreira da Silva
Mat. 353113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.985/0001-02 Fone: (41) 3627-8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1231/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 18/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 10/2022 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 3821)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicomustível, com 4 portas, e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquias quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	4.440,00

Total Geral:	4.440,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	4.440,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022


Claudenira Moreira da Silva
Mat. 353113

Solange de O. F. dos Santos
Assistente Administrativo
Agosto 1969

DETRAN-MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

01240484426

PLACA

RFQ9B86

EXERCÍCIO

2021

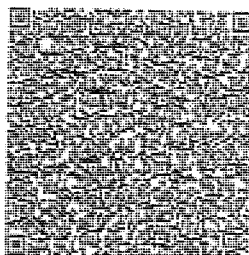
ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

12881568010

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/ARGO DRIVE 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD358A4NMYK69048

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

77CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.48

MOTOR

552680237613020

CMT

1.88

EIXOS

2

LOTAÇÃO

052

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

UNIDAS S.A

CPF/CNPJ

04.437.534/0014-55

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

11/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RS)

*

CUSTO DO BILHETE (RS)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (RS)

*

VALOR DO IOF (RS)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital do seu Licenciamento para Dirigir
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:20 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: E611.396D.3D53.0086

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.491.558/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV DEPUTADO RUBENS GRANJA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO TERREO
--	----------------------	------------------------------

CEP 04.298-000	BAIRRO/DISTRITO SACOMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO legalizacao@samacontabil.com.br	TELEFONE (11) 4366-4922
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 09:25:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0735769 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 02.491.558/

Contribuinte: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.

Liberação: 17/08/2022

Validade: 13/02/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.703.602-5- Início atv :14/09/2006 (AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121 - CEP: 04298-000)

CCM 2.834.935-0- Início atv :15/07/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 02729 - CEP: 05651-002)

CCM 3.066.846-8- Início atv :27/08/2001 (AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 00700 - CEP: 04563-002)

CCM 3.066.859-0- Início atv :27/08/2001 (R JOAQUIM NABUCO, 00071 - CEP: 04621-000 - Cancelado em: 14/09/2006)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:26:47 horas do dia 18/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 15C5D2AD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



02/08/2022

0059294605



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9288760**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA, CNPJ: 02.491.558/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

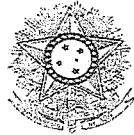
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0059294605





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Certidão nº: 26775918/2022

Expedição: 18/08/2022, às 09:41:59

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.491.558/0001-42

Razão Social: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA

Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA 121 TERREO / VILA VERMELHA / SAO PAULO / SP / 04298-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081503354816686188

Informação obtida em 18/08/2022 10:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.491.558

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 38401874

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/08/2022 10:03:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/204577

CNPJ: 02.491.558/0001-42

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Classif. documental

018.02.02.071



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 18/08/2022 às 17:18:17.
Documento Nº: 50160267-4422 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50160267-4422>

SIGA

Unidas Veiculos Especiais S.A.

Filial: AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121,
04298000 - - SÃO PAULO - SP

Telefone da Loja: 1120834050

Inscr. CNPJ.: 02.491.558/0001-42

Inscrição Estadual:

Extrato de Cobrança N°

461917 00F

Data de Vencimento: 02/09/2022

Nat. Operação: Locação de bens móveis/veículos

Data de Emissão: 02/09/2022

Sacado: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Inscr. CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02

Faturamento: RUA JACARANDÁ, 300

83820-001 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Cobrança: RUA JACARANDÁ, 300

83820-001 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Valor por Extenso

Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos *****

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
Locação conforme descritivo anexo. N° da Ordem de Compra: FAZENDA RIO GRANDE SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - EMPENHO 3821/2022.	R\$986,67
TOTAL	R\$986,67

Conforme Lei Complementar 116/2003 de 31/07/2003, o ramo de locação de automóveis está isento do recolhimento de ISS, consequentemente desobrigado da emissão de nota fiscal.

INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO

Pagamento através de Depósito Identificado

Informamos que o título em questão, deverá ser liquidado na conta abaixo.

Empresa: Unidas Veiculos Especiais S.A.	CNPJ: 02.491.558/0001-42	
Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Agência: 643	C/C: 130034097
Nº de Identificação do Depósito: 461917 00F		

IMPORTANTE:

Ao efetuar o pagamento do título em questão, solicitamos que seja enviado o comprovante para o e-mail recebimento.deposito@localiza.com.br com as informações abaixo. Sua inobservância poderá acarretar em não realização da baixa do referido título e consequente processo de cobrança.

1. No. do título
2. Data do Pagamento
3. Valor do pagamento

Sacador/Avalista
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02
RUA JACARANDÁ
EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE
83820001 - PR



Unidas Veículos AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, - - SÃO PAULO -
Especiais S.A.

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Sacado: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Emissão: 02/09/2022

Vencimento: 02/10/2022

DETALHAMENTO

Contrato: 55635			
Cliente: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - 95.422.986/0001-02			
Veículo: Grand Siena Flex MT 1.0 4P RTM0D80		Condutor:	CNH:
Nº	Registro	Descrição	Valor
1	02/09/2022	Aluguel do veículo Grand Siena Flex MT 1.0 4P, placa RTM0D80, referente ao período de 01/06/2022 a 20/06/2022.	R\$986,67
Total do Veículo:			R\$986,67
Total do Cliente:			R\$986,67
Total do Contrato:			R\$986,67

TOTAL: R\$986,67

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: 06 de 09 de 22

Nome: _____

Cargo: Karla P. S. Pereira

Matrícula: Diretora de Área

Decreto: 11/62751/2022

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: _____ de _____ de _____

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: _____ de _____ de _____

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1231/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 15/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 1
Data de Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

Folha: 1/2

(Empenho Ordinário nr.: 3821)

Fornecedor: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual:

Código: 22137

Telefone: 1143664922

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Prezados Senhores,

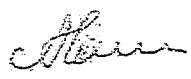
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - SM de Meio Ambiente
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Taxas - Prestação de Serviços
Dotações Utilizadas: 2.125.3.3.90.39.00.00.00.00 (899) - Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista-de acordo com o anexo-, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: SMMA - PROT 24785/2022 - OF 162/2022 - D.O 899.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022


Claudenira Moreira da Silva
Mat. 353113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1231/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

Folha: 2/2

(Empenho Ordinário nr.: 3821)

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicomustível, com 4 portas, e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar incluso gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	4.440,00

Total Geral:	4.440,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	4.440,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022

Claudenira Moreira da Silva
Mat. 353113



CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO

PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL E SEM RASURA. DEVE SER ASSINADA

PELO USUÁRIO DO VEÍCULO E POR SUA CHEFIA IMEDIATA

PLACA: RF-Q9B86	Junho
COMBUSTÍVEL: FLEX	2022

MARCA/MODELO: Fiat Argo

INFORMAÇÕES

[illegible]

RESPONSÁVEL PELO RECATÓRIO:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL

ASSINATURA: _____

WISTO DA CHIEFIA

Official
 Confidential

Los Santos

Assistente Administrativo

Matriculation 251.789



DETRAN - MG

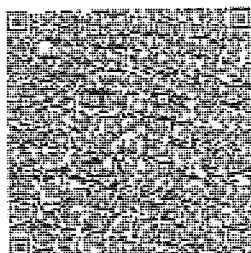
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAL

01240484426

PLACA
RFQ9B86EXERCÍCIO
2021ANO FABRICAÇÃO
2020ANO MODELO
2021

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

12881568010

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/ARGO DRIVE 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

9BD358A4NMYK69048

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

77CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.48

MOTOR

552680237613020

CMT

1.88

EIXOS

2

LOTAÇÃO

052

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

UNIDAS S.A

CPF / CNPJ

04.437.534/0014-55

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

11/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RS)

*

CUSTO DO
BILHETE (RS)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (RS)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (RS)

*

VALOR DO IOF (RS)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (RS)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:20 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: E611.396D.3D53.0086
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.491.558/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1998
NOME EMPRESARIAL UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO RUBENS GRANJA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO TERREO
CEP 04.298-000	BAIRRO/DISTRITO SACOMA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO legalizacao@samacontabil.com.br	
TELEFONE (11) 4366-4922		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 09:25:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0735769 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 02.491.558/

Contribuinte: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.

Liberação: 17/08/2022

Validade: 13/02/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.703.602-5- Início atv :14/09/2006 (AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121 - CEP: 04298-000)

CCM 2.834.935-0- Início atv :15/07/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 02729 - CEP: 05651-002)

CCM 3.066.846-8- Início atv :27/08/2001 (AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 00700 - CEP: 04563-002)

CCM 3.066.859-0- Início atv :27/08/2001 (R JOAQUIM NABUCO, 00071 - CEP: 04621-000 - Cancelado em: 14/09/2006)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:26:47 horas do dia 18/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 15C5D2AD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



02/08/2022

0059294605

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9288760****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA, CNPJ: 02.491.558/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

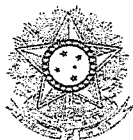
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0059294605





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Certidão nº: 26775918/2022

Expedição: 18/08/2022, às 09:41:59

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.491.558/0001-42

Razão Social: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA

Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA 121 TERREO / VILA VERMELHA / SAO PAULO / SP / 04298-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081503354816686188

Informação obtida em 18/08/2022 10:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.491.558

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 38401874

Data e hora da emissão 18/08/2022 10:03:35

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/204577

CNPJ: 02.491.558/0001-42

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



SFPDES2022521521A



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 18/08/2022 às 17:18:17.
Documento Nº: 50160267-4422 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50160267-4422>

Classif. documental | 018.02.02.071

SIGA

Unidas Veículos Especiais S.A.

Filial: AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121,

04298000 - - SÃO PAULO - SP

Telefone da Loja: 1120834050

Inscr. CNPJ.: 02.491.558/0001-42

Inscrição Estadual:

Extrato de Cobrança Nº

461916 00F

Data de Vencimento:

Inscr. CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02

Nat. Operação: Locação de bens móveis/veículos

Data de Emissão: 02/09/2022

Sacado: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Faturamento: RUA JACARANDÁ, 300

83820-001 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Cobrança: RUA JACARANDÁ, 300

83820-001 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE - PR

Valor por Extenso

Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos *****

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
Locação conforme descritivo anexo. Nº da Ordem de Compra: FAZENDA RIO GRANDE SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - EMPENHO 3722 .	R\$986,67
TOTAL	R\$986,67

Conforme Lei Complementar 116/2003 de 31/07/2003, o ramo de locação de automóveis está isento do recolhimento de ISS, consequentemente desobrigado da emissão de nota fiscal.

INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO

Pagamento através de Depósito Identificado

Informamos que o título em questão, deverá ser liquidado na conta abaixo.

Empresa: Unidas Veiculos Especiais S.A.	CNPJ: 02.491.558/0001-42	
Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Agência: 643	C/C: 130034097
Nº de Identificação do Depósito: 461916 00F		

IMPORTANTE:

Ao efetuar o pagamento do título em questão, solicitamos que seja enviado o comprovante para o e-mail recebimento.deposito@localiza.com.br com as informações abaixo. Sua inobservância poderá acarretar em não realização da baixa do referido título e consequente processo de cobrança.

1. No. do título
2. Data do Pagamento
3. Valor do pagamento

Sacador/Avalista
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02
RUA JACARANDÁ
EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE
83820001 - PR



Unidas Veículos AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, - - SÃO PAULO -
Especiais S.A.

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Sacado: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Emissão: 02/09/2022

Vencimento: 02/10/2022

DETALHAMENTO

Contrato: 55635			
Cliente: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - 95.422.986/0001-02			
Veículo: Argo Drive 1.0 4P RFQ9B86		Condutor:	CNH:
Nº	Registro	Descrição	Valor
1	02/09/2022	Aluguel do veículo Argo Drive 1.0 4P, placa RFQ9B86, referente ao período de 01/06/2022 a 20/06/2022.	R\$986,67
Total do Veículo:			R\$986,67
Total do Cliente:			R\$986,67
Total do Contrato:			R\$986,67
TOTAL:			R\$986,67

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: 06 de 09 de 22

Nome: Karla P. S. Pereira

Cargo: Diretora de Área

Matrícula: Decreto 9.275/2022

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: de de

Nome:

Cargo:

Matrícula:

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que foram recebidos/executados em ordem os materiais/serviços constantes do presente documento.

Em: de de

Nome:

Cargo:

Matrícula:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.R.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1232/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 10/2022 - PE

Empenho Ordinário nr.: 3722)

Folha: 1/2

Fornecedor: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. Código: 22137 Telefone: 1143664922
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO Banco:
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000 Agência:
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - SM de Meio Ambiente
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Dotações Utilizadas: 2.220.3.3.90.39.00.00.00.00 (904) - Manutenção da Proteção e Defesa Animal

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista-de acordo com o anexo-, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: SMMA - PROT 24789/2022 - OF 161/2022 - D.O 904.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022

Claudemira Moreira da Silva
Mat. 353113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1232/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 3722)

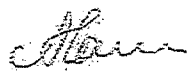
Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicom bustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, pilotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	13.320,00

Total Geral:	13.320,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	13.320,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022


Claudenira Moreira da Silva
Mat. 353113

[illegible]

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL

1510 DA CHEFIA

REFERENCES


 O. V. dos Santos
 Chefe de O. V.
 Assessor Administrativo
 Matrícula 351.768

Administrative



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM:

01285519849

PLACA

EXERCÍCIO

RTMOD80

2021

ANO FABRICAÇÃO

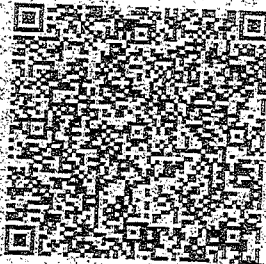
2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213319067176



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CDA

CAT

65510263014

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/SIENA 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

9BD19710NM3413084

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



DENATRAN: 1100019128551

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo, além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH* (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CALV Digital)
- Comparar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/999

MOTOR

552766964654361

CMT

1.9

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

UNIDAS S.A

CPF/CNPJ

04.437.534/0014-55

LOCAL

DATA

BELO HORIZONTE MG

23/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

*

*

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

*

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

*

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:20 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: E611.396D.3D53.0086

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.491.558/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1998
NOME EMPRESARIAL UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO RUBENS GRANJA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO TERREO
CEP 04.298-000	BAIRRO/DISTRITO SACOMA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO legalizacao@samacontabil.com.br		TELEFONE (11) 4366-4922
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 09:25:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000630386-2022
Número do Contribuinte: 049.220.0002-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV DEP RUBENS GRANJA, 121, VILA VERMELHA -
CEP: 04298-000
Cep: 04298-000
Liberação: 18/07/2022
Validade: 14/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:47:22 horas do dia 18/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EA45F9E0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

02/08/2022

0059294605



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9288760

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA, CNPJ: 02.491.558/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

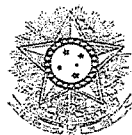
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0059294605





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Certidão nº: 26775918/2022

Expedição: 18/08/2022, às 09:41:59

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.491.558/0001-42

Razão Social: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA

Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA 121 TERREO / VILA VERMELHA / SAO PAULO / SP / 04298-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081503354816686188

Informação obtida em 18/08/2022 10:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.491.558

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 38401874

Data e hora da emissão 18/08/2022 10:03:35

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/204577

CNPJ: 02.491.558/0001-42

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 18/08/2022 às 17:18:17.
Documento Nº: 50160267-4422 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50160267-4422>

Classif. documental

018.02.02.071



SFPDES2022521521A

SIGA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Documentos Fiscais (ACP) - Dctos. Fiscais de Empenhos Normais
Credor: 22137 - UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.

Tipo Doc.	Código	Data Emissão	Valor	Valor Anulado	Data Pcto	Empenho	Tipo Dcto. Fiscal	Nr. Dcto. Fiscal	Valor Dcto. Fiscal	Valor Comprometido	Saldo Pendente
L1	13506	12/09/2022	444,00	0,00	14/09/2022	4876	Documentos Diversc	461906	444,00	444,00	0,00
L1	13507	12/09/2022	986,67	0,00	14/09/2022	4876	Documentos Diversc	461918	986,67	986,67	0,00
L1	13512	12/09/2022	444,00	0,00	14/09/2022	3722	Documentos Diversc	461904	444,00	444,00	0,00
L1	13514	12/09/2022	444,00	0,00	14/09/2022	3721	Documentos Diversc	461905	444,00	444,00	0,00
L1	13515	12/09/2022	986,67	0,00	14/09/2022	3722	Documentos Diversc	461916	986,67	986,67	0,00
L1	13516	12/09/2022	986,67	0,00	14/09/2022	3721	Documentos Diversc	461917	986,67	986,67	0,00
L1	13527	12/09/2022	986,67	0,00	14/09/2022	4901	Documentos Diversc	461913	986,67	986,67	0,00
L1	13528	12/09/2022	444,00	0,00	14/09/2022	4901	Documentos Diversc	461902	444,00	444,00	0,00
L1	13533	12/09/2022	986,67	0,00	14/09/2022	4206	Documentos Diversc	461912	986,67	986,67	0,00
L1	13534	12/09/2022	444,00	0,00	14/09/2022	4206	Documentos Diversc	461901	444,00	444,00	0,00
L1	13535	12/09/2022	444,00	0,00	14/09/2022	3756	Documentos Diversc	461900	444,00	444,00	0,00
L1	13536	12/09/2022	986,67	0,00	14/09/2022	3756	Documentos Diversc	461910	986,67	986,67	0,00
L1	13595	13/09/2022	986,67	0,00	19/09/2022	5121	Documentos Diversc	461914	986,67	986,67	0,00
L1	13596	13/09/2022	444,00	0,00	19/09/2022	5121	Documentos Diversc	461903	444,00	444,00	0,00
L1	13687	14/09/2022	986,67	0,00	20/09/2022	4164	Documentos Diversc	461907	986,67	986,67	0,00
L1	13688	14/09/2022	444,00	0,00	20/09/2022	4164	Documentos Diversc	461899	444,00	444,00	0,00

TOTAIS:

11.445,36 0,00

11.445,36

11.445,36





Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Relatório Pagamento Unidas

1 mensagem

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Para: Pedro Luis <pedro.luis@localiza.com>

22 de setembro de 2022 14:44



Boa Tarde Pedro!

Segue o relatório dos pagamentos das notas fiscais, referente aos veículos locados.

A Divisão de Frotas solicita que a empresa Unidas Veículos Especiais S.A. formalize, que a mesma está ciente do cancelamento da Ata de Registros de Preços 009/2022 Pregão 10/2022 - Locadora de Veículos sem motorista.

Grata,
Karla.

**Unidas.pdf**
40K



Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Relatório Pagamento Unidas

1 mensagem



Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Para: Pedro Luis <pedro.luis@localiza.com>

22 de setembro de 2022, 14:44

Boa Tarde Pedro!

Segue o relatório dos pagamentos das notas fiscais, referente aos veículos locados.

A Divisão de Frotas solicita que a empresa Unidas Veículos Especiais S.A. formalize, que a mesma está ciente do cancelamento da Ata de Registros de Preços 009/2022 Pregão 10/2022 - Locadora de Veículos sem motorista.

Grata,
Karla.

 **Unidas.pdf**
40K



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 38
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022
Situação: Em análise
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Não



Código do parecer: 38 Número do processo: 0035039/2022

Local do parecer: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/09/2022 11:48:53

Parecer: Segue o processo 51403/2022 de aplicação as Sanções Administrativas para empresa licitante Unidas, que compete ao processo 35039/2022.
Solicitação de carta de ciência para finalização da ARP 009/2022 PE 10/2022 Locação de veículos sem motorista. Licitante não se manifestou a Divisão de Frotas.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Setembro de 2022.

Karla Patrícia de Souza Pereira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

Página 1



Filtros: ao relatório

Número do processo: 0051403/2022

Número único: RX6.427.F50-20

Número do processo: 0051403/2022

Protocolado em: 23/08/2022 15:57

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: Segue para providências urgentes quanto ao solicitado.

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

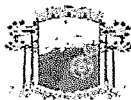
Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do beneficiário:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



Documentos Entregues

Seq.	Documento	Número	Data Emissão	Data Vencimento	Observação	Anexo
1	Memorando					Sim

Documento 1: Memorando 497 Encerramento Cancelamento ARP Unidas.pdf
Adicionado pelo usuário karla_patricia em 23/08/2022 às 15:57:08





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS



Memorando Nº 497/2022

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2022

À Secretaria Municipal de Administração
Ao Jurídico – Divisão de Compras e Licitação

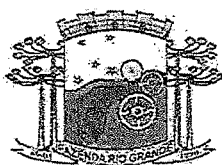
Ref: Cancelamento ARP Unidas Veículos Especiais S/A

A Divisão de Frotas junto a Secretária Municipal de Obras Públicas, vem por meio deste, solicitar o encerramento do cancelamento da ARP:009/2022 PE-10/2022 Unidas Veículos Especiais S/A, ocorrida em Março/2022, locação de veículos sem motorista. A mesma já sofreu duas notificações devido que a empresa encontra-se em desacordo com as diretrizes do edital e na descrição do detalhamento do empenho, conforme menciona código (19-10-0037) Renault, e plotagem padrão do Município.

Segue a relação de veículos que foram utilizados pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande de marcas/modelos diferentes, sem plotagem que a Divisão de frotas recebeu, desde que os mesmos fossem substituídos pelos veículos Kwid (plotados), conforme rege o Edital. Diante do descumprimento, os veículos circularam conforme o período na tabela em anexo. A licitante informou a Divisão de Frotas que não teriam os Kwid e que a substituição seriam por 7 (sete) Veículos VW e 3 (três) veículos Fiat, continuando em desacordo do estabelecido em edital, a Divisão de Frotas não recebeu.

Conforme o processo 35039/2022 que está tramitando e já foi autorizado pelo Sr. Prefeito o cancelamento da ARP. O mesmo Segue com todas as notificações encaminhadas pela Prefeitura e justificativas da licitante junto ao processo citado, consta os pareceres também quanto a solicitação da empresa ofertando veículos com mais marcas/modelos e também a substituição, tendo em vista que em sua última proposta foi ofertada pela mesma uma única marca/modelo com as quantidades inferiores da solicitação dos veículos e ainda pedindo prazo para entrega dos demais.

Mesmo com a oferta, não atende a necessidade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, como já mencionado anteriormente. Visto que, até o momento, a licitante continua em descumprimento. Com isso, as Secretarias deste Município estão sendo prejudicadas em suas produtividades, pela falta dos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FROTAS



A Divisão de frotas junto a Secretaria de Obras Públicas, solicita ao Jurídico que sejam aplicadas todas as Sanções Administrativas que cabe a licitante em decorrência que a mesma ocasionou a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

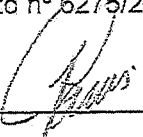
Anexo I

Segue os veículos abaixo discriminados e devolvidos à Unidas em 30/06/2022

Placas	Marca/modelo	Data entrega	Data devolução Frotas	Qtde	Secretarias	Nº Empenhos
RTQ-4H08	Hyundai	23/05/22	03/06/22	1	Secretaria Municipal de Trabalho	4164/2022
RTW-1A49 RFQ-6F78 RFJ-1E57	Fiat/VW/Hyundai	23 e 30/05/2022	03/06/22	3	Secretaria Municipal de Obras Públicas	3756- 4206/2022
RTT-4E72 RFQ-9B30	Hyundai	23 e 30/05/2022	03/06/22	2	Secretaria Municipal de Cultura	3810- 4901/2022
RTT-6H16	Hyundai	25/05/22	03/06/22	1	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	5121/2022
RTM-0D80 RFQ-9B86	Fiat	23/05/22	03/06/22	2	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3722- 3821/2022
RFL-4I90	Fiat	23/05/22	03/06/22	1	Secretaria Municipal de Habitação	3807/2022
RMF-7F09	Fiat	23/05/22	03/06/22	1	Secretaria Municipal de Comunicação Social	4876/2022

Atenciosamente,


Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decreto nº 6275/202


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



Documentos Pendentes

Documento	Descrição	Tipo da pessoa	Obrigatório
1	Ofício	Física	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	Jurídico Compras	karla_patricia	23/08/22 15:57	fabio.nogara	24/08/22 11:25	Não
2	Divisão de Frotas Municipais - SMOP	fabio.nogara	29/08/22 16:07	karla_patricia	01/09/22 11:26	Não
3	Jurídico Compras	karla_patricia	01/09/22 15:14	fabio.nogara	02/09/22 11:46	Não
4	Gabinete do Prefeito	fabio.nogara	05/09/22 09:32	elvis.r.maioky	05/09/22 10:17	Não
5	Jurídico Compras	elvis.r.maioky	06/09/22 11:50	fabio.nogara	06/09/22 13:39	Não
6	Divisão de Frotas Municipais - SMOP	fabio.nogara	12/09/22 11:43	karla_patricia	12/09/22 13:48	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

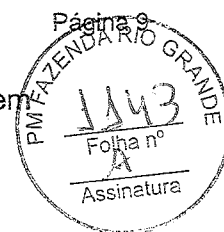


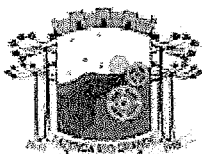
Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	fabio.nogara	24/08/22 11:26	Jurídico Compras		Não
Parecer: A Secretaria deve informar quais as sanções que pretende aplicar, dentre as previstas na ARP e art. 87 da Lei 8.666/93.					
2	karla_patricia	01/09/22 15:13	Divisão de Frotas Municipais - SMOP		Não
Parecer: Diante da solicitação do parecer 1: A Divisão de frotas junto a Secretaria de Obras Públicas exige as seguintes Sanções Administrativas a serem aplicadas por conta que a Licitante Unidas Veículos Especiais S/A, não atendeu as diretrizes da Ata de Registro de Preços 009/2022 e PE: 10/2022, segue conforme abaixo descrito:					
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:					
20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades cumulativas ou não:					
II. Multa, nos seguintes termos:					
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA de Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 na lei 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra <i>ℓeℓ</i> e perdas e danos.					
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se a multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra <i>ℓeℓ</i> e perdas e danos.					
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se a multa de 1% (um por cento) do valor da ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra <i>ℓeℓ</i> e perdas e danos.					
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ata de registro de preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.					
- Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:					
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.					
Karla P. S. Pereira Diretora de Área - Divisão de Frotas Municipais					
José Carlos Szadkoski Secretário Municipal de Obras Públicas					
3	fabio.nogara	05/09/22 09:32	Jurídico Compras		Não
Parecer: Ao Gabinete do Prefeito, para autorização quanto a aplicação da multa pretendida pela Secretaria interessada e para que seja estipulado o prazo para a suspensão do direito da empresa contratar com esse município (máximo de dois anos).					
4	elvis.r.maioky	06/09/22 11:50	Gabinete do Prefeito		Não
Parecer: Segue documento contendo manifestação do Sr Prefeito.					
5	fabio.nogara	06/09/22 13:40	Jurídico Compras		Não
Parecer: Para providenciar o envio.					
6	karla_patricia	15/09/22 13:28	Divisão de Frotas Municipais - SMOP		Não
Parecer: Segue o protocolo do correio da notificação de multas e suspensão a licitante Unidas.					

Parecer 2: PE 10 - 2022 - Locao de empresa para locao de veculos automotores com e sem motoristas.pdf

Adicionado pelo usuário karia_patricia em 01/09/2022 às 15:13:40





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
PROTOCOLO Nº 69530/2021
Processo Administrativo nº. 27/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **115/2021**.

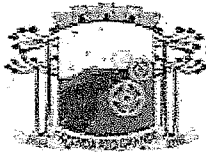
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **08 de Março de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores com e sem motoristas para suprir as necessidades das secretarias municipais e Corpo de Bombeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

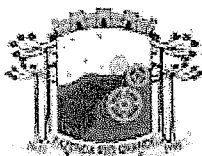
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

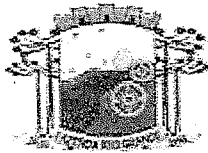
Funcional	Fonte
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000
28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.39	1000
21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1030
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



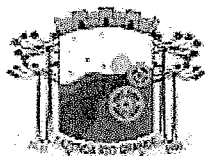
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.39	1107
08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1510
24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000
06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
17.01 08.243.0049 6.002.3.3.90.39	1000
17.01 08.243.0049 6.003.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.202.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

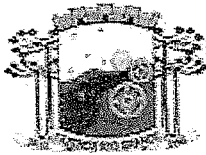
4.1. Para os Itens 01, 02 e 03 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 04 e 05– **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 01, 02 e 03 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Itens 04 e 05 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

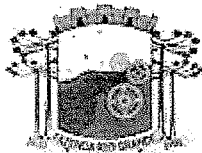
4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

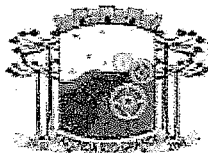
4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

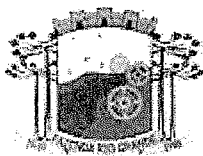
6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 10/2022”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 10/2022”.

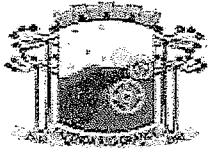
8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

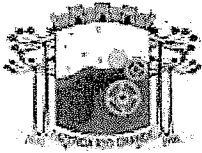
9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

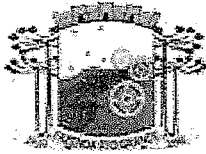
11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

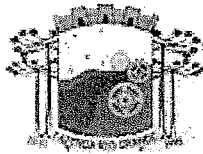
11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

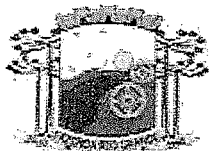
11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

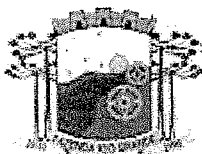
12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

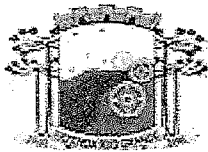
13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

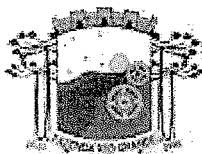
- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO VI deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração, conforme modelo ANEXO VII deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

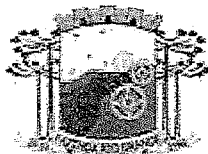
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

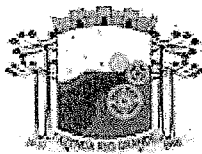
14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

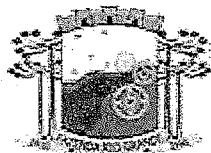
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

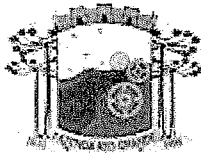
b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A empresa contratada deverá disponibilizar o veículo no Setor de Frotas dentro de 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de fornecimento com o número do empenho.

17.1.1. Quando da entrega dos veículos a contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento de IPVA e isenção de multas do veículo e comprovante de seguro contra terceiros e passageiros.

17.1.2. Quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá dispor de um posto de atendimento/mecânica especializada para manutenção dos veículos dentro dos limites do município de Fazenda Rio Grande, sendo por seus próprios meios ou de forma terceirizada por mecânica especializada devendo ter capacidade e estrutura para a realização de manutenção corretiva em todo o veículo, incluindo mecânica, elétrica, borracharia, entre outros serviços básicos preventivos decorrentes do objeto do edital.

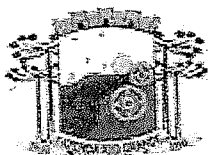
17.1.3. Caso a contratada terceirize esta manutenção corretiva, a mesma poderá dispor de mais de um posto de atendimento, desde que todos estejam localizados dentro do município.

17.1.4. As especificações dos veículos, serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Horivaldo Candido de Almeida, matrícula 358.677**, como fiscal, devidamente autorizado para esse fim, e a gestão contratual será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pela servidora **Hillary Isabela Almeida dos Santos, matrícula 358.675**, ambos servidores representando a divisão de Frotas da Prefeitura, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

17.2.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

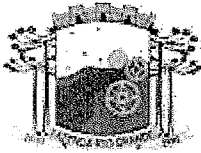
17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.5. Em caso de defeitos ou avarias que resultem em mais de 24 horas para manutenção, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, sendo este compatível com o locado, evitando prejuízo ao Município.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

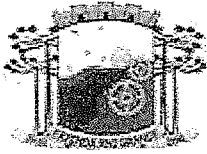
18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação ou ainda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 19.1.

19.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos veículos e/ou dos serviços.

19.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

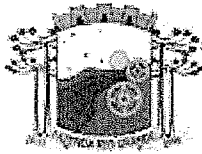
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

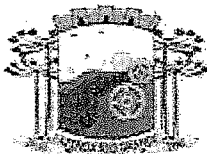
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

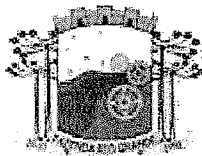
20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

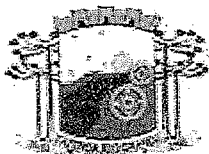
22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

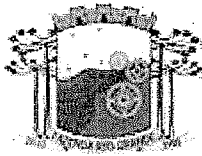
22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Quantidade Solicitada por secretaria.

ANEXO III - Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração (Modelo).

ANEXO V - Declaração Anticorrupção.

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública.

ANEXO VII – Declaração (Modelo).

ANEXO VIII - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 03 Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
PROTOCOLO Nº 69530/2021
Processo Administrativo nº. 27/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

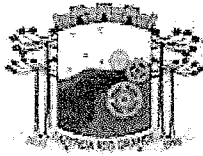
1. OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, seguro total e sem serviço de motorista, de acordo com os itens da relação contida no anexo I, que serão utilizados pelas Secretarias Municipal da Prefeitura de Fazenda Rio Grande e pelo Corpo de Bombeiros.
- 1.2 Contratação de empresa para locação de veículos automotores com serviço de motorista, com manutenção e assistência técnica, combustível e seguro total, de acordo com os itens da relação contida no anexo I, que serão utilizados pelas Secretarias Municipal da Prefeitura de Fazenda Rio Grande e pelo Corpo de Bombeiros.

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	QUANTIDADE DE VEÍCULOS ESTIMADOS - MENSAL
1	Locação de veículo tipo automóvel 1.0, sem motorista	27
2	Locação de veículo tipo automóvel 1.0 com motorista	8
3	Locação de veículo utilitário com motorista	9
4	Locação de veículo SUV sem motorista	1
5	Locação de veículo de carga leve, tipo furgão, sem motorista	1

2. PRAZO DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO: A empresa contratada deverá disponibilizar o veículo no Setor de Frotas dentro de 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de fornecimento com o número do empenho.

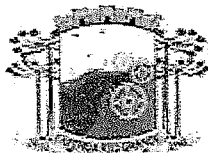
- 2.1 A empresa deverá dispor de um posto de atendimento/mecânica especializada para manutenção dos veículos dentro dos limites do município de Fazenda Rio Grande, sendo por seus próprios meios ou de forma terceirizada por mecânica especializada devendo ter capacidade e estrutura para a realização de manutenção corretiva em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- todo o veículo, incluindo mecânica, elétrica, borracharia, entre outros serviços básicos preventivos no edital.
- 2.2 Caso a contratada terceirize esta manutenção corretiva, a mesma poderá dispor de mais de um posto de atendimento, desde que todos estejam localizados dentro do município.
- 2.3 Disponibilizar apenas veículos em perfeitas condições de uso.
- 2.4 Arcar com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, de substituição de pneus, consertos de grande porte, serviços de troca de óleo, filtros e fluidos de freio.
- 2.5 Arcar com todos os impostos referentes ao veículo (IPVA, seguro obrigatório e licenciamento). Estar de acordo com todas as normas estabelecidas pela Agência Nacional que regulamenta o transporte de passageiros.
- 2.6 Em caso de defeitos ou avarias que resultem em mais de 24 horas para manutenção, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, sendo este compatível com o locado, evitando prejuízo ao Município.
- 2.7 Providenciar seguro para todos os veículos locados com cobertura total em danos pra terceiros e ocupantes do veículo, e também contra furto/roubo.
- 2.8. A empresa deverá disponibilizar motoristas devidamente habilitados, capacitados e treinados a conhecer rotas e localidades a serem atendidas.
- 2.9. A empresa deverá prestar o atendimento em abrangência estadual.
- 2.10. As despesas com motorista, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incidir sobre o veículo locado, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais despesas que ocorram durante a locação do veículo, serão por conta da Locadora, não ficando o locatário obrigado a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto no Edital.
- 2.11. Em caso de acidente com o veículo, a responsabilidade pela integridade das vítimas e seus empregados será exclusiva da locadora, na forma do Decreto nº 61.784/67.
- 2.12. Para o serviço de Locação de veículo com motorista, a locadora deverá substituir qualquer executor cujo comportamento, a critério da locatária, seja considerado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório.

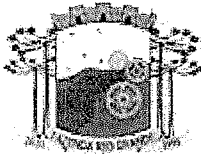


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 2.13. Aos motoristas contratados da locadora, que prestarão serviços a esta Prefeitura, será obrigatório a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com data de expedição de no mínimo 01 (um) ano conforme categorias exigidas pelo DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná.
- 2.14 No ato da assinatura da entrega dos veículos, a locadora deverá apresentar comprovante de recolhimento de IPVA e isenção de multas do veículo; comprovante de seguro contra terceiros e passageiros.
- 2.15 Sempre que for necessária a locação de veículo, será formalizado contrato com vigência a ser estabelecida (máximo de 12 meses, prorrogáveis) com as quantidades dos veículos a serem locados.
- 2.16 Os veículos com seus respectivos motoristas ficarão a disposição da Municipalidade, durante dias e horários previamente estabelecidos.
- 2.17 A previsão de horas de serviço prestado será de 176 horas/ mês, sendo passível do regime de compensação, tendo a Secretaria solicitante, obrigação de realizar o acompanhamento e controle elaborado pela Secretaria.
- 2.18 Os veículos deverão ter sua cor externa branca ou prata, os quais serão plotados para identificação, conforme conveniência, sendo os custos de responsabilidade da Contratada.
- 2.19 Todo e qualquer serviço de manutenção, seja preventiva ou corretiva, de pequeno ou grande porte, são de responsabilidade da contratada, devendo a secretaria locatária repassar as informações de solicitação de manutenção de veículo a empresa contratada.
- 2.20. Os veículos deverão ser entregues já plotados conforme identidade visual preestabelecida pela secretaria Municipal de Comunicação, aprovada pela Administração Municipal.

3. RESPONSABILIDADE: A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



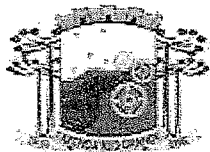
4. CONTRATO: O Contrato será firmado com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço/Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Durante a vigência da ata de registro/contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pelo servidor **Horivaldo Candido de Almeida**, matrícula **358.677**, como fiscal, devidamente autorizado para esse fim, e a gestão contratual será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pela servidora **Hillary Isabela Almeida dos Santos**, matrícula **358.675**, ambos servidores representando a divisão de Frotas da Prefeitura, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Atenciosamente,

Horivaldo Cândido de Almeida
Coordenador de Frotas
Portaria 200/2021

Hillary Isabela Almeida dos Santos
Assessora e Coordenadora
Matrícula 358675.

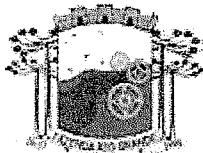


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II – Quantidade Solicitada por secretaria

SECRETARIA	FLY	Serviço - Locação de veículos automotores, com motorista, com manutenção e assistência técnica, combustível e seguro total.	Serviço - Locação de veículos automotores, sem motorista, e sem combustível, com manutenção e assistência técnica, e seguro total.
COMUNICAÇÃO	68706/21	-	01 - CARRO PASSEIO
PLANEJAMENTO URBANO	3933/22	-	02 - CARROS PASSEIO
DEFESA SOCIAL	3517/22		01 - CARRO PASSEIO
DES. ECONÔMICO	68707/21	-	01 - CARRO PASSEIO
HABITAÇÃO	68700/21	-	02 - CARRO PASSEIO
TRABALHO	68712/21	-	02 - CARROS PASSEIO
URBANISMO	68719/21	-	01 - CARRO PASSEIO
MEIO AMBIENTE	68689/21	-	02 - CARROS PASSEIO
ESPORTE E LAZER	68692/21	-	02 - CARROS PASSEIO
CULTURA	68694/21	01 - UTILITÁRIO	01 - CARRO PASSEIO
OBRAS	68690/21	01 - UTILITÁRIO	03 - CARROS PASSEIO
GABINETE	68716/21	-	01- CARRO SUV
GOVERNO	68704/21		01 - CARRO PASSEIO
ADMINISTRAÇÃO	68674/21	01 – VEÍCULO TIPO FURGÃO	02 - CARROS PASSEIO
ASSIS SOCIAL	69137/21	06 - CARROS PASSEIO	-
		04- UTILITÁRIO	
EDUCAÇÃO	69510/21	03- UTILITÁRIO	02 - CARROS PASSEIO
		01 - CARRO PASSEIO	
SAÚDE	68714/21	-	05 - CARROS PASSEIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
PROTOCOLO Nº 69530/2021
Processo Administrativo nº. 27/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

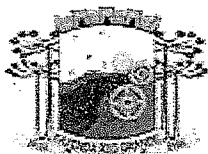
A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
PROTOCOLO Nº 69530/2021
Processo Administrativo nº. 27/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

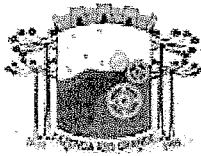
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
PROTOCOLO Nº 69530/2021
Processo Administrativo nº. 27/2022
ANEXO V – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

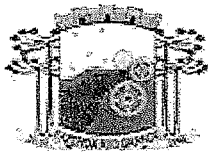
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
PROTOCOLO Nº 69530/2021
Processo Administrativo nº. 27/2022

**ANEXO VI – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

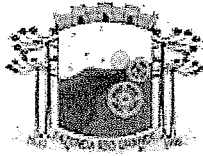
A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
PROTOCOLO Nº 69530/2021
Processo Administrativo nº. 27/2022

ANEXO VII – Declaração MODELO

Objeto:

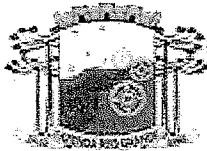
A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que na data da assinatura da Ata de Registro de Preços disporá de um posto de atendimento/mecânica especializada para manutenção dos veículos dentro dos limites do município de Fazenda Rio Grande, por seus próprios meios ou de forma terceirizada por mecânica especializada, local(is) com capacidade e estrutura para a realização de manutenção corretiva em todos os veículos, incluindo mecânica, elétrica, borracharia, entre outros serviços básicos preventivos decorrentes do objeto do edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
PROTOCOLO Nº 69530/2021
Processo Administrativo nº. 27/2022

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

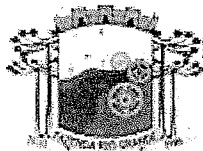
1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo Pregão Eletrônico nº. 10/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores com e sem motoristas para suprir as necessidades das secretarias municipais e Corpo de Bombeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital supra mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 10/2022.

3. A empresa contratada deverá disponibilizar o veículo no Setor de Frotas dentro de 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de fornecimento com o número do empenho.

3.1. Quando da entrega dos veículos a contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento de IPVA e isenção de multas do veículo e comprovante de seguro contra terceiros e passageiros.

3.2. As especificações dos serviços, veículos, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Horivaldo Candido de Almeida, matrícula 358.677**, como fiscal, devidamente autorizado para esse fim, e a gestão contratual será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pela servidora **Hillary Isabela Almeida dos Santos, matrícula 358.675**, ambos servidores representando a divisão de Frotas da Prefeitura, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

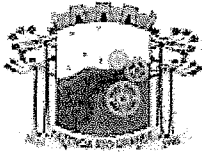
5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Em caso de defeitos ou avarias que resultem em mais de 24 horas para manutenção, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, sendo este compatível com o locado, evitando prejuízo ao Município.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

5.7. A Contratada deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação ou ainda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

5.8. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 19.1.

5.9. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos veículos e/ou dos serviços.

5.10. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

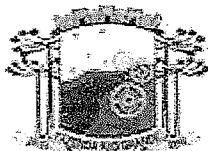
6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

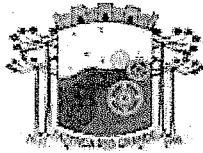
7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

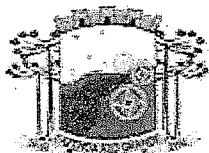
Funcional	Fonte
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000
28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.39	1000
21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1030



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



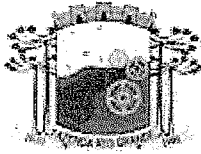
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.39	1107
08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1510
24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000
06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
17.01 08.243.0049 6.002.3.3.90.39	1000
17.01 08.243.0049 6.003.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.202.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos veículos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

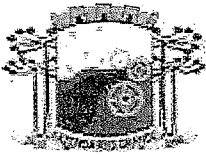
10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o veículo com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou nesta minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. Disponibilizar apenas veículos em perfeitas condições de uso.

10.9. Arcar com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, de substituição de pneus, consertos de grande porte, serviços de troca de óleo, filtros e fluidos de freio.

10.10. Arcar com todos os impostos referentes ao veículo (IPVA, seguro obrigatório e licenciamento). Estar de acordo com todas as normas estabelecidas pela Agência Nacional que regulamenta o transporte de passageiros.

10.11. Em caso de defeitos ou avarias que resultem em mais de 24 horas para manutenção, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, sendo este compatível com o locado, evitando prejuízo ao Município.

10.12. Providenciar seguro para todos os veículos locados com cobertura total em danos pra terceiros e ocupantes do veículo, e também contra furto/roubo.

10.13. Para os itens 02 e 03, a empresa deverá disponibilizar motoristas devidamente habilitados, capacitados e treinados a conhecer rotas e localidades a serem atendidas.

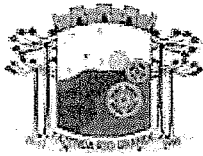
10.14. A empresa deverá prestar o atendimento em abrangência estadual.

10.15. As despesas com motorista, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incidir sobre o veículo locado, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais despesas que ocorram durante a locação do veículo, serão por conta da Locadora, não ficando o locatário obrigado a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto no Edital.

10.16. Em caso de acidente com o veículo, a responsabilidade pela integridade das vítimas e seus empregados será exclusiva da locadora, na forma do Decreto nº 61.784/67.

10.17. Para o serviço de Locação de veículo com motorista, a locadora deverá substituir qualquer executor cujo comportamento, a critério da locatária, seja considerado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório.

10.18. Aos motoristas contratados da locadora, que prestarão serviços a esta Prefeitura, será obrigatório a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com data de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



expedição de no mínimo 01 (um) ano conforme categorias exigidas pelo DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná.

10.19. No ato da assinatura da entrega dos veículos, a locadora deverá apresentar comprovante de recolhimento de IPVA e isenção de multas do veículo; comprovante de seguro contra terceiros e passageiros.

10.20. Sempre que for necessária a locação de veículo, será formalizado contrato com vigência a ser estabelecida (máximo de 12 meses) com as quantidades dos veículos a serem locados.

10.21. Os veículos com seus respectivos motoristas ficarão a disposição da Municipalidade, durante dias e horários previamente estabelecidos.

10.22. A previsão de horas de serviço prestado será de 176 horas/ mês, sendo passível do regime de compensação, tendo a Secretaria solicitante, obrigação de realizar o acompanhamento e controle elaborado pela Secretaria.

10.23. Os veículos deverão ter sua cor externa branca ou prata, os quais serão plotados para identificação, conforme conveniência, sendo os custos de responsabilidade da Contratada.

10.24. Todo e qualquer serviço de manutenção, seja preventiva ou corretiva, de pequeno ou grande porte, são de responsabilidade da contratada, devendo a secretaria locatária repassar as informações de solicitação de manutenção de veículo a empresa contratada.

10.25. Os veículos deverão ser entregues já plotados conforme identidade visual preestabelecida pela secretaria Municipal de Comunicação, aprovada pela Administração Municipal.

11. A Contratante obriga-se a:

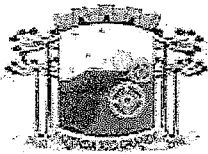
11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

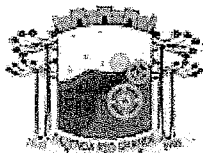
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

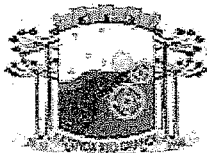
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

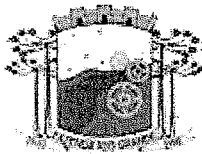
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 10/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 10/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

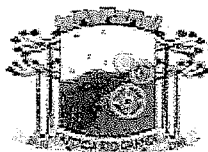
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

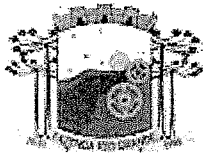
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
PROTOCOLO Nº 69530/2021
Processo Administrativo nº. 27/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Parecer 4: DESPACHO DE AUTORIZO FLY 51403.2022 - APLICAO DE SANO DE PENALIDADE
DE MULTA UNIDAS VECULOS.pdf

Adicionado pelo usuário elvis.r.maioky em 06/09/2022 às 11:50:39





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

Página 86



PROTOCOLO: 51403/2022

SOLICITANTE: Divisão de Frotas Municipais

ASSUNTO: Notificação de aplicação de penalidades de multa

À Procuradoria Jurídica,

Considerando a solicitação de manifestação quanto a aplicação de penalidades, acompanho o sugerido no parecer técnico da Diretora da Divisão de Frotas e do Secretário Municipal de Obras relativo à aplicação das sanções de penalidade à empresa. Autorizo a aplicação da penalidade pretendida, com suspensão do direito da empresa contratar com o município pelo período de dois anos. Segue para as providências necessárias.

Fazenda Rio Grande, 06 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Parecer 5: Notificao Multa e Suspenso Unidas.pdf

Adicionado pelo usuário fabio.nogara em 06/09/2022 às 13:40:18





	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
---	---

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S/A.

Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121

Sacomã/SP

Notificação de Aplicação de Multa e Suspensão – Proc. Adm. 51403/2022; 35039/2022

Considerando-se o contido nos autos do Processo Administrativo 51403/2022, cuja cópia integral acompanha a presente notificação, e, ainda, que encontra-se disponível à notificação para obtenção de cópias na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual refere-se ao pedido de aplicação de multa, prevista na cláusula vigésima, II, 'a' 'c', 'd', 'e', da Ata de Registro de Preço 09/2022, bem como o emprego de suspensão, normatizada no art. 87, III, da Lei 8.666/1993.

Após a notificação acostada ao Processo Administrativo 35039/2022, questionando entrega de veículos em desacordo com as diretrizes do edital na descrição do detalhamento do empenho, mediante consta no código (19-10-0037) Renault e plotagem do município, a Unidas Veículos Especiais S/A apresentou a seguinte justificativa: *"Diferente do alegado por esta Municipalidade, a empresa não descumpriu qualquer item do Edital, muito pelo contrário, os mencionados veículos que foram disponibilizados a esta contratante são provisórios, conforme mencionado, e, conseqüentemente, conforme alinhado em reunião realizada em 12 de maio de 2022 com a Sra. Karla, Gestora de Frota deste Município"* (Parecer nº 3. Processo Administrativo 35039/2022).

Sobre a resposta oferecida, houve manifestação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Fazenda Rio Grande, qual segue: *"Em resposta a licitante, como mencionado sobre a reunião com a Diretora de Frotas e Diretor da Administração, seria que receberíamos os provisórios dentro do prazo de 30 (dias) após emissão de autorização de fornecimento, e os mesmos seriam substituídos pela frota conforme exigência do edital com plotagem. Até o momento a licitante não havia informado a Divisão de Frotas que não teriam os veículos (Renault), para entrega. A mesma só informou em sua justificativa para Prefeitura em 20/06/2022, após recebimento da 1ª notificação. A Divisão de Frotas recebeu por e-mail uma relação dos quais seriam substituídos, como segue em anexo, tendo em vista, que foram informados que não receberíamos novamente se estivesse em desacordo. Conversado por fone ontem com Fabio (Unidas), o mesmo confirma que a licitante não tem disponível conforme edital,*



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S/A.

Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121

Sacomã/SP

Notificação de Aplicação de Multa e Suspensão – Proc. Adm. 51403/2022; 35039/2022

Considerando-se o contido nos autos do Processo Administrativo 51403/2022, cuja cópia integral acompanha a presente notificação, e, ainda, que encontra-se disponível à notificação para obtenção de cópias na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual refere-se ao pedido de aplicação de multa, prevista na cláusula vigésima, II, 'a' 'c', 'd', 'e', da Ata de Registro de Preço 09/2022, bem como o emprego de suspensão, normatizada no art. 87, III, da Lei 8.666/1993.

Após a notificação acostada ao Processo Administrativo 35039/2022, questionando entrega de veículos em desacordo com as diretrizes do edital na descrição do detalhamento do empenho, mediante consta no código (19-10-0037) Renault e plotagem do município, a Unidas Veículos Especiais S/A apresentou a seguinte justificativa: *"Diferente do alegado por esta Municipalidade, a empresa não descumpriu qualquer item do Edital, muito pelo contrário, os mencionados veículos que foram disponibilizados a esta contratante são provisórios, conforme mencionado, e, consequentemente, conforme alinhado em reunião realizada em 12 de maio de 2022 com a Sra. Karla, Gestora de Frota deste Município"* (Parecer nº 3. Processo Administrativo 35039/2022).

Sobre a resposta oferecida, houve manifestação expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Fazenda Rio Grande, qual segue: *"Em resposta a licitante, como mencionado sobre a reunião com a Diretora de Frotas e Diretor da Administração, seria que receberíamos os provisórios dentro do prazo de 30 (dias) após emissão de autorização de fornecimento, e os mesmos seriam substituídos pela frota conforme exigência do edital com plotagem. Até o momento a licitante não havia informado a Divisão de Frotas que não teriam os veículos (Renault), para entrega. A mesma só informou em sua justificativa para Prefeitura em 20/06/2022, após recebimento da 1ª notificação. A Divisão de Frotas recebeu por e-mail uma relação dos quais seriam substituídos, como segue em anexo, tendo em vista, que foram informados que não receberíamos novamente se estivesse em desacordo. Conversado por fone ontem com Fabio (Unidas), o mesmo confirma que a licitante não tem disponível conforme edital,*



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

visto que a licitante afirma em resposta também” (Parecer nº 5. Processo Administrativo 35039/2022).

Em seguida, a empresa se comprometeu a substituir os veículos até o dia 20/06/2022, o que não aconteceu. Por tal motivo, foi notificada pela segunda vez, pelos seguintes motivos: *“A ora notificada se comprometeu que efetuaria a troca dos veículos provisórios até o dia 20 de junho. O que não ocorreu até o momento. Também ofereceu diversos veículos de variadas marcas em substituição, o que não foi aceito pela Divisão de Frotas”* (Parecer nº 15. Processo Administrativo 35039/2022).

Perante a segunda notificação, a empresa apresentou estas justificativas: *“... a Unidas vem encontrando dificuldades para realizar a entrega dos veículos nos prazos originalmente previstos em contrato, e apesar de permanecer envidando esforços logísticos e tomando as cautelas necessárias, como a realização antecipada das encomendas, em muitas ocasiões não consegue evitar os atrasos, principalmente porque as fábricas apresentam estimativas sem qualquer compromisso efetivo ou consequência decorrente pelo não cumprimento do prazo estimado. Como forma de mitigar os referenciados atrasos, a empresa ofertou a esta Municipalidade a implantação de veículos provisórios capazes de atender as necessidades o Órgão até a realização da implantação definitiva do objeto, o que foi aceito por esta contratante”* (Parecer nº 23. Processo Administrativo 35039/2022).

Considerando-se a emissão de autorização do Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades de multa e suspensão, procede-se à presente **NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO PECUNIÁRIA E SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR**, ante a seguinte ocorrência:

1) Mediante informações retiradas dos autos, a empresa notificada descumpriu cláusula da Ata de Registro de Preço 09/2022, relativa às características do bem objeto do contrato, a saber, plotagem diferente da estabelecida ao item (19-10-0037) Renault. Por outro lado, pleiteou substituir a marca do veículo, prática ofensiva à norma dos artigos 7º, § 5º; 15, § 7º, I; e 25, da Lei 8.666/93;

2) De modo a atender aos deveres laterais de conduta nas relações jurídicas contratuais, esta Municipalidade foi leal à contratada, acordando prazo para a substituição dos veículos. Porém, novamente a empresa descumpriu o acordo, não realizando o estipulado;

3) Confirma-se o inadimplemento ao deixar a empresa de entregar objeto conforme pactuado na Ata de Registro de Preços, cláusula 10.1, cujo teor obriga a empresa a: **“Efetuar a entrega dos itens nas condições, nos prazos e nos locais indicados pela**



	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia”(ARP 09/2022).

Com efeito, mediante exposto pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, a conduta comissiva da empresa Unidas Veículos Especiais S/A resultou materializada. Esse fato sugere a aplicação de incidência da cláusula vigésima do Edital 10/2022: "No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades cumulativas ou não: II. Multa, nos seguintes termos: a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA de Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 na lei 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, ... e perdas e danos. c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se a multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra 'e' e perdas e danos. d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se a multa de 1% (um por cento) do valor da ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra 'e' e perdas e danos. e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ata de registro de preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas (Ata de Registro de Preços 09/2022).

Ainda, também foi sugerida a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com a contratante (Município), devendo o Prefeito Municipal estipular o prazo de tal suspensão (o prazo máximo poderá ser de até dois anos), conforme cláusula vigésima, III, do Edital 10/2022: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

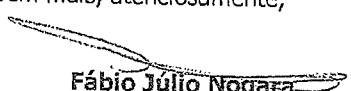
certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 2 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais”(Ata de Registro de Preços 09/2022).

Além de comunicar a empresa acerca das penalidades aplicadas, também será preciso dar publicidade nos meios legais, também deverão ser registradas tais sanções no SICAF.

Portanto, por meio da presente, está **NOTIFICADA A EMPRESA UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S/A.** das infrações e penalidades supramencionadas e notificada também do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa.

A não apresentação de defesa ou o não acolhimento da defesa apresentada implicará nas medidas especificadas na presente notificação, em específico a aplicação da multa indicada.

Sem mais, atentamente,


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Parecer 6: Protocolo Correio Notificao de multas e suspenso Unidas.pdf
Adicionado pelo usuário karla_patricia em 15/09/2022 às 13:28:50





ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As: 36304115 - AC FAZENDA RIO GRANDE - PR
FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ.....: 34028316884568 Ins Est.: 1012097251
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRA
CNPJ/CPF.....: 95422966000102
Doc. Post.....: 506636571
Contrato....: 9912481111 Cod. Ads.: 20048440
Cartao...: 75318989

Movimento...: 15/09/2022 Hora.....: 10:32:01
Caixa.....: 106477849 Matrícula...: 85631752
Lancamento...: 008 Atendimento: 00005
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete.: 2347360874

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	37,98+
Valor do Porte(R\$)...	30,96	
Cep Destino: 04928-000 (SP)		
Peso real (KG).....	0,034	
Peso Tarifado.....	0,034	
OBJETO=> 083760394598R		
PE - 2 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 37,98

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.
* Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingos
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s),
o(s) qual(is) foram autorizados mediante a
apresentação do cartão de postagem e que serão
pagos por meio de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizados pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos
Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento
Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.9.02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As: 36304115 - AC FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR
CNPJ.....: 34028316684568 Ins Est.: 1012097251
COMPROVANTE DO CLIENTE



Cliente.....: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRA
CNPJ/CPF.....: 95422986000102
Doc. Post.....: 505635571
Contrato....: 9912481111 Cod. Adm.: 20048440
Cartao...: 75318989

Movimento...: 15/09/2022 Hora.....: 10:32:01
Caixa.....: 106477849 Matrícula...: 85631752
Lancamento.: 008 Atendimento.: 00005
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 2347360874

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	37,98*
Valor do Porte(R\$)...	30,98	
Cep Destino: 04928-000 (SP)		
Peso real (KG).....	0,034	
Peso Tarifado.....	0,034	
OBJETO=> QB976099469BR		
PE - 2 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 37,98

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.
* Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingos
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s),
o(s) qual(is) foram autorizados mediante a
apresentação do cartão de postagem e que serão
pagos por meio da fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/76

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizados pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos
Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.9.02



Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Carta de Ciência

1 mensagem

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Para: Fabio Martins Da Cruz <fabio.cruz@unidas.com.br>

26 de setembro de 2022 11:09



Bom dia Fabio!

A Divisão de Frotas solicita que formalize a ciência da finalização da Ata de Registro de Preços 009/2022 PE 10/2022 com urgência referente locação de veículos sem motorista pelo processo 35039/2022, tendo em vista que as notas fiscais já foram pagas conforme segue em anexo.

Aguardo retorno urgente!

Grata,
Karla. Unidas.pdf
40K



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 39
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 39

Número do processo: 0035039/2022

Local do parecer: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/09/2022 11:53:48

Parecer: Remeto o processo com urgência quanto a finalização do processo 35039/2022. A Divisão de Frotas solicita ao Setor de Compras e licitações o chamado a 2º colocada para atendimento aos serviços de locação de veículo sem motoristas para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Setembro de 2022.

Karla Patrícia de Souza Pereira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 40
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022 Situação: Em análise

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 40

Número do processo: 0035039/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/09/2022 14:07:10

Parecer: À Coordenação de Contratas para encerramento de contrato após retorne para chamamento da 2ª colocada.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Setembro de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 DA
EMPRESA - UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022, CONFORME PROCESSO 35039/2022.**

Objeto: “Contratação de empresa para locação de veículos automotores com e sem motoristas para suprir as necessidades das secretarias municipais e Corpo de Bombeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE;

Processo Administrativo: 27/2022;

Protocolo: 69530/2021;

Data da Assinatura: 29/03/2022.

Data de Cancelamento: 29/09/2022.

Detentor: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.;

CNPJ: 02.491.558/0001-42;

Inscrição Estadual nº: 149.427.773.110;

Endereço: Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã/SP;

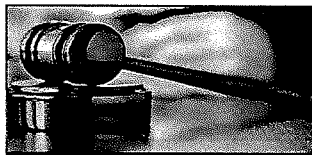
Administrador: Valkiria Nakamashi;

CPF nº: 336.870.098-74;

Valor Total: R\$ 479.520,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Motivo: Descumprimento das exigências do Edital e Ata de Registro de Preços.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº198/2022 de 29 de setembro de 2022



Página 2



Extrato de convênio 005/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2022
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE – ASSMUF;
CNPJ: 00.791.123/0001-98;
OBJETO: “Disponibilização, por parte da CONVENIADA, para utilização por parte do MUNICÍPIO, de SISTEMA AUTOMATIZADO DE CONSIGNAÇÕES, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção, e demais necessidades para perfeito funcionamento, conforme Secretaria Municipal de Administração e sua Divisão de Recursos Humanos”;
PROCESSO: 45510/2022;
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Legislação pertinente, oportunidade e conveniência do MUNICÍPIO;
Data da assinatura: 13/09/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 DA EMPRESA - UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022, CONFORME PROCESSO 35039/2022.

Objeto: “Contratação de empresa para locação de veículos automotores com e sem motoristas para suprir as necessidades das secretarias municipais e Corpo de Bombeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE;
Processo Administrativo: 27/2022;
Protocolo: 69530/2021;
Data da Assinatura: 29/03/2022;
Data de Cancelamento: 29/09/2022.

Detentor: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.;
CNPJ: 02.491.558/0001-42;
Inscrição Estadual nº: 148.427.773.110;
Endereço: Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã/SP;
Administrador: Valtéria Nakamashi;
CPF nº: 335.870.058-74;
Valor Total: R\$ 479.520,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Motivo: Descumprimento das exigências do Edital e Ata de Registro de Preços.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83920-000 - Fone/Fax: 41/3627-8500



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 3º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o §10, do art. 2º da Instrução Normativa nº 166/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre de 2022.

Local: Câmara Municipal;

Data: 30/09/2022;

Horário: 10h00min.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
 Assinatura de Marco Antonio Marcondes
 MARCONDES
 SILVA 0431856891
 7
 Data: 2022.09.29 14:57:22
 44107

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 - ID 3751

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 37.746.488/0001-00;
OBJETO: “Contratação Emergencial sob a forma de Dispensa de Licitação da Empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de Direito Privado para realização da Obra: Muro de Vedação com Armo, calçados, drenagem e recomposição de vegetação no Cemitério Municipal de Fazenda Rio Grande-PR (fundos) - no valor de R\$ 107.277,97 (cento e sete mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).”;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 40/2022;
FISCAL TÉCNICO: Sandro Tajewski, CREA sob nº 98.087/D;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Fabiano Pedrolli Neves, Matrícula nº 349.351;
FISCAL DE GESTÃO: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, Matrícula nº 354.207;
PROTOCOLO: 50458/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 191/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura;
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução total efetivada em até 60 (sessenta) dias;
VALOR: R\$ 107.277,97 (cento e sete mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83920-000 - Fone/Fax: 41/3627-8500

Cadastro de Contratos

Contratos

Dados Complementares

Adiantamentos

Histórico/Aposilamento

Cronogramas

Nº Sequencial: 6491

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano:

Nome do PDF:

Alta Reg. Preços ☒

Nº Contrato: 9/2022

Origem do Contrato: LOCAÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTOF

Própria Entidade

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 27 2022

PREGÃO ELETRÔNICO

Conta Dívida / Ano: 22137

Listar

Objeto:

Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista de acordo com o anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações:

Pregão Eletrônico nº 10/2022. Cancelamento da ata de registro de preços publicado no DOE em 29/09/2022 - Edição nº 198/2022, devido descumprimento das exigências do edital e ata de registro de preços.

Itens do Contrato

Itens da AF

Dotações Utilizadas

Publicação

Documentação

Respgns. Administrativa

Rescisão

Propriedades Adicionais

Selecionar

Gravar

Excluir

Atendimento (0)

⏏ Digite aqui para pesquisar

12°C Nublado 09:55 30/09/2022

FAZENDA RIO GRANDE
3216
Folha nº
Assinatura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 30/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 41
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 41 **Número do processo:** 0035039/2022

Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras

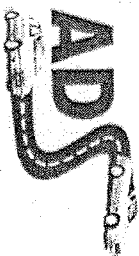
Conclusivo: Não

Data e hora: 30/09/2022 11:04:05

Parecer: À Pregoeira, considerando que o cancelamento da Ata de Registro de Preços com a Unidas foi publicado no Diário Eletrônico do Município, remoto o processo para demais providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Setembro de 2022.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues



ADS LOCADORA DE VEÍCULOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROTOCOLO Nº 69530/2021
Processo Administrativo nº. 27/2022

ANEXO III – CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

A empresa **A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA - EPP**, com sede cidade de Fazenda Rio Grande – PR, Rua Inglaterra nº. 51, Bairro Euclalptos, com CNPJ sob nº 08.021.302/0001-58, propõe à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores com e sem motoristas para suprir as necessidades das secretarias municipais e Corpo de bombeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

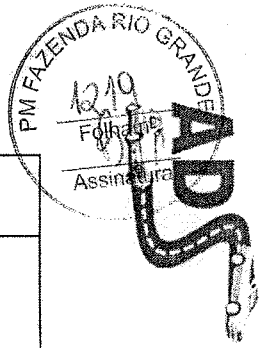
Item	Quantidade	Unid	Especificação	MARCA/ MODELO	Preço Unitário	Preço Total
01	324	UN	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicom bustível, com 4 (quatro) portas, e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado e no mínimo os	VOLKSWAGEN GOL	R\$. 1.480,00	R\$. 479.520,00

Rua Inglaterra, 51 – Euclalptos – CEP 83.820-038 – Fazenda Rio Grande – Paraná

CNPJ: 08.021.302/0001-58

Inscr. Municipal 04.9910016606

Fones: 9612-1621 / 9611-7639 / 3608-2422 – E-mail: ads_locveiculos@hotmail.com



ADS LOCADORA DE VEÍCULOS

		seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previstos por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar incluso gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.			
Valor Total da proposta: R\$. 479.520,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Arnaldo dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 5.240.022-8 SSP/PR e CPF sob nº 847.338.379-68.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: Arnaldo dos Santos

Telefone fixo: (41) 3608-2422

Telefone celular: (41) 9 9612-1621

E-mail: ads_locveiculos@hotmail.com

Fazenda Rio Grande/Pr., em 04 de outubro de 2022.

13.021.302/0001-58
A. SANTOS & CARVALHO SANTOS
LTDA.-EPP
RUA INGLATERRA Nº 51
EUCALIPTOS - CEP 83.820-038
FAZENDA RIO GRANDE-PR

A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. - EPP
Arnaldo dos Santos - Sócio Administrador
RG nº 5.240.022-8 SSP/PR

Rua Inglaterra, 51 – Eucaliptos – CEP 83.820-038 – Fazenda Rio Grande – Paraná
CNPJ: 08.021.302/0001-58 Inscr. Municipal 04.9910016606
Fones: 9612-1621 / 9611-7639 / 3608-2422 – E-mail: ads_locveiculos@hotmail.com

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP

CNPJ Nº. 08.021.302/0001-58 NIRE Nº. 41205705590



ARNALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Inglaterra nº. 51 – Bairro Eucaliptos – Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038, nascido em 21/06/1970, natural de Capanema/PR, portador do RG nº. 5.240.022-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 847.338.379-68 e **APARECIDA DE CARVALHO SANTOS**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Inglaterra nº. 51 – Bairro Eucaliptos – Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038, nascida em 16/12/1970, natural de Maringá/PR, portadora do RG nº. 6.162.239-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 913.738.919-04, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP**, NIRE nº. 41205705590 de 17/05/2006, primeira alteração sob nº. 20071291229 de 21/05/2007, segunda alteração sob nº. 20074451197 de 10/10/2007, terceira alteração sob nº. 20105735574 de 17/06/2010 e quarta alteração contratual sob nº. 20136172601 de 24/10/2013, CNPJ nº. 08.021.302/0001-58, sediada na Rua Inglaterra nº. 51 - Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-000, resolvem por este instrumento particular, alterar a sociedade empresaria Limitada, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da empresa que era: Rua Inglaterra nº. 51 – Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-000, ALTERA E PASSA A SER: Rua Inglaterra nº. 51 – Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038.

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA - SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP

CNPJ Nº. 08.021.302/0001-58 NIRE Nº. 41205705590

ARNALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Inglaterra nº. 51 – Bairro Eucaliptos – Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038, nascido em 21/06/1970, natural de Capanema/PR, portador do RG nº. 5.240.022-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 847.338.379-68 e **APARECIDA DE CARVALHO SANTOS**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Inglaterra nº. 51 – Bairro Eucaliptos – Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038, nascida em 16/12/1970, natural de Maringá/PR, portadora do RG nº. 6.162.239-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 913.738.919-04, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP**, NIRE nº. 41205705590 de 17/05/2006, primeira alteração sob nº. 20071291229 de 21/05/2007, segunda alteração sob nº. 20074451197 de 10/10/2007 e terceira alteração sob nº. 20105735574 de 17/06/2010 e quarta alteração contratual sob nº. 20136172601 de 24/10/2013, CNPJ nº. 08.021.302/0001-58, sediada na Rua Inglaterra nº. 51 - Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038, resolvem por este instrumento particular, consolidar a sociedade empresaria Limitada, conforme cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP
 CNPJ Nº. 08.021.302/0001-58 NIRE Nº. 41205705590



CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME COMERCIAL: A sociedade Empresaria Limitada girará sob o nome comercial **A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE: Terá sua sede e domicilio na Rua Inglaterra nº. 51 – Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-038.

PARAGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir/fechar filiais e outras dependências, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBJETO SOCIAL /ATIVIDADE ECONÔMICA:

- Serviço de Locação de veículos automotores sem e com motorista/conductor, transporte escolar e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA

DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do País, perfazendo um total de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$.</u>
ARNALDO DOS SANTOS	80.000	R\$.80.000,00
APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	20.000	R\$.20.000,00
TOTAL	100.000	R\$.100.000,00

CLÁUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2006 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA INDIVISIBILIDADE E DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **ARNALDO DOS SANTOS**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP
CNPJ Nº. 08.021.302/0001-58 NIRE Nº. 41205705590



CLÁUSULA NONA

DO USO EMPRESARIAL: O uso do nome empresarial será feito pelo sócio administrador exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA "PRO-LABORE": Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao término de exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do art. 1152 do Novo código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS LUCROS E/ OU PREJUÍZOS: Os lucros ou prejuízos apurados no encerramento do exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, DO CC).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP

CNPJ Nº. 08.021.302/0001-58 NIRE Nº. 41205705590



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3 vias de igual teor.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Dezembro de 2013.

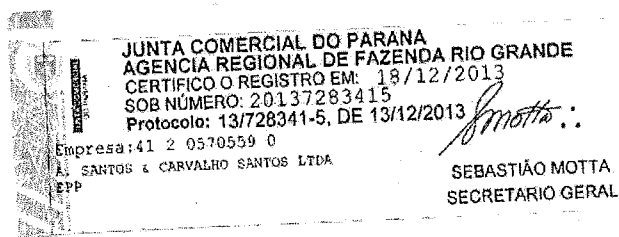

ARNALDO DOS SANTOS
RG nº. 5.240.022-8 SSP/PR


APARECIDA DE CARVALHO SANTOS
RG nº. 6.162.239-0 SSP/PR

Testemunhas:

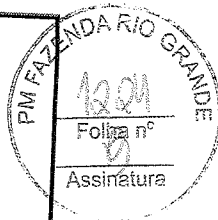

SILVANA APARECIDA NOGUEIRA
RG. 10.198.099-5 SSP/PR


ALEXANDRE ALVES BOIADEIRO
RG. 29.588.859-8 SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.021.302/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2006
NOME EMPRESARIAL A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADS LOCADORA DE VEICULOS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R INGLATERRA		NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.820-038	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTOS	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO audipreve_contab@hotmail.com		TELEFONE (41) 3608-2422		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **16:43:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.
CNPJ: 08.021.302/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:35:11 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **0C54.D4A2.6101.689C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028032503-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.021.302/0001-58

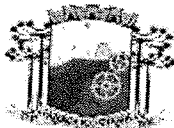
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

A SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA CNPJ: 08021302000158

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHH2WA3XSQASTQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 04 de Outubro de 2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.021.302/0001-58

Razão Social: A SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA

Endereço: R INGLATERRA 51 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

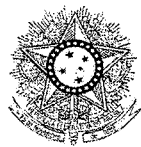
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2022 a 24/10/2022

Certificação Número: 2022092501172159398482

Informação obtida em 04/10/2022 16:43:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.021.302/0001-58
Certidão nº: 33496240/2022
Expedição: 04/10/2022, às 16:44:57
Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.021.302/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa A Santos & Carvalho Santos Ltda, com endereço na Rua Inglaterra, nº 51, Bairro Eucaliptos no Município de Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.302/0001-58, presta serviço, através do contrato 061/2017 – 1º ao 6º aditivos, com a locação de 02 (dois) veículos com motorista, tipo utilitário, Marca/modelo: VW/Kombi 1.4 com 80cv, com capacidade para 09 (nove) pessoas.

Registramos ainda, que a empresa supracitada cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

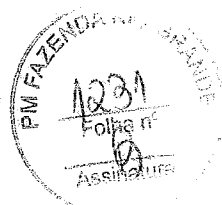
Fazenda Rio Grande, 24 de Fevereiro de 2022.

Marinalda Pauliv Pereira
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6229/2022

Sérgio Correa de Assis
Coordenação/Assessoria II
Frotas e Transporte Escolar
Portaria 128/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa A Santos & Carvalho Santos Ltda, com endereço na Rua Inglaterra, nº 51, Bairro Eucaliptos no Município de Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.302/0001-58, presta serviço, através do contrato 016/2017 – 1º ao 6º aditivos, com a locação de 02 (dois) veículos sem motorista, tipo automóvel, Marca/modelo: VW/GOL 1.0 com 75cv, com capacidade para 05 (cinco) pessoas.

Registramos ainda, que a empresa supracitada cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fazenda Rio Grande, 24 de Fevereiro de 2022.

Marinalda Pauliv Pereira
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6229/2022

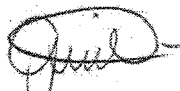
Sérgio Correa de Assis
Coordenação/Assessoria II
Frotas e Transporte Escolar
Portaria 128/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social atesta que a Empresa A Santos & Carvalho Santos Ltda, inscrita sob o CNPJ 08.021.302/0001-58, com nome fantasia ADS Locadora de Veículo, com sede na Rua Inglaterra, 51, no Bairro Eucaliptos, nesse município, presta serviço, através do contrato 061/2017 – 1º ao 6º aditivos, tendo como objeto a locação de 04 (quatro) Veículos com motorista, tipo utilitário, Marca/modelo: VW/Kombi 1.4 com 80cv, com capacidade para 09 (nove) pessoas, no período de 28/06/2017 até a presente data.

Registramos, ainda, que a empresa supracitada cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.



Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, atesta que a Empresa A Santos & Carvalho Santos Ltda, inscrita sob o CNPJ 08.021.302/0001-58, com nome fantasia ADS Locadora de Veículo, com sede na Rua Inglaterra, 51, no Bairro Eucaliptos, nesse município, presta serviço, através do contrato 061/2017 – 1º ao 6º aditivos, tendo como objeto a locação de 06 (seis) Veículos com motorista, tipo automóvel, Marca/modelo: VW/GOL 1.0 com 75cv, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, no período de 28/06/2017 até a presente data.

Registramos, ainda, que a empresa supracitada cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa A Santos e Carvalho Santos LTDA, com endereço na rua Inglaterra, nº 51, bairro Eucaliptos no Município de Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.021.302/0001-58, presta serviço, através do contrato 016/2017 1º ao 6º aditivos, com locação de 02 veículos sem motorista, tipo automóvel, marca/modelo VW/GOL 1.0 com 75 cv, com capacidade de 05(cinco) pessoas.

Registramos ainda, que a empresa supracitada cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fazenda Rio Grande 03 de março de 2022.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6235/2022



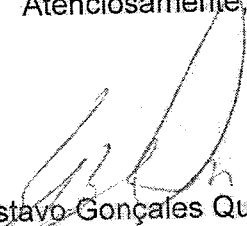
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **A SANTOS & CARVALHO LTDA**, com endereço na Rua Inglaterra nº 51, Bairro Eucaliptos no Município de Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.021.302/0001-58, presta serviço, através do contrato nº 016/2017 – 1º ao 6º aditivos, com locação de 03 (três) veículos sem motorista, tipo automóvel, Marca/Modelo: W/GOL 1.0 com 75cv, com capacidade para 05 (cinco) pessoas.

Registramos ainda, que a empresa supracitada cumpre fielmente com suas obrigações, na constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2.022

Atenciosamente,


Gustavo Gonçalves Quadros
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6241/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.021.302/0001-58 DUNS®: 898486237
Razão Social: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.
Nome Fantasia: ADS LOCADORA DE VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/01/2023
Código de Controle: 0C54D4A26101689C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/10/2022
Código de Controle: 2022092501172159398482

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/04/2023
Código de Controle: 334603732022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.021.302/0001-58 DUNS®: 898486237
Razão Social: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.
Nome Fantasia: ADS LOCADORA DE VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 049910016606

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/01/2023
Código de Controle: 02802110557

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/12/2022
Código de Controle: CW1JS2ZFK61H8BL1



ADS LOCADORA DE VEÍCULOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROTOCOLO Nº 69530/2021
Processo Administrativo nº. 27/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.021.302/0001-58, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Arnaldo dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5.240.022-8 SSP/PR e do CPF nº 847.338.379-68, DECLARA que:

- Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº. 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- Está enquadrado no regime de tributação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Fazenda Rio Grande/PR, em 08 de março de 2022.

08.021.302/0001-58
A. SANTOS & CARVALHO SANTOS
LTDA. - EPP
RUA INGLATERRA Nº 51
EUCALIPTOS - CEP 83.820-038
FAZENDÁRIO GRANDE-PR


A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. – EPP
Arnaldo dos Santos – Sócio Administrador
RG nº 5.240.022-8 SSP/PR

Rua Inglaterra, 51 – Eucaliptos – CEP 83.820-038 – Fazenda Rio Grande – Paraná
CNPJ: 08.021.302/0001-58 Inscr. Municipal 04.9910016606
Fones: 9612-1621 / 9611-7639 / 3608-2422 – E-mail: ads_locveiculos@hotmail.com



ADS LOCADORA DE VEÍCULOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROTOCOLO Nº 69530/2021
Processo Administrativo nº. 27/2022

ANEXO V – Declaração Anticorrupção

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
Prezados Senhores,

A licitante **A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.021.302/0001-58, por seu representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da Lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

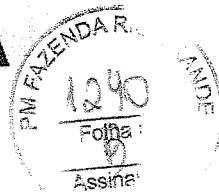
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece

Rua Inglaterra, 51 – Eucaliptos – CEP 83.820-038 – Fazenda Rio Grande – Paraná
CNPJ: 08.021.302/0001-58 Inscr. Municipal 04.9910016606
Fones: 9612-1621 / 9611-7639 / 3608-2422 – E-mail: ads_locveiculos@hotmail.com



ADS LOCADORA DE VEÍCULOS

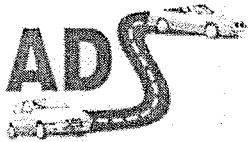


as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Fazenda Rio Grande/PR, em 08 de março de 2022.


A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. – EPP
Arnaldo dos Santos – Sócio Administrador
RG nº 5.240.022-8 SSP/PR

08.021.302/0001-58
A. SANTOS & CARVALHO SANTOS
LTDA. – EPP
RUA INGLATERRA Nº 51
EUCALIPTOS - CEP 83.820-038
FAZENDA RIO GRANDE - PR



ADS LOCADORA DE VEÍCULOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROTOCOLO Nº 69530/2021
Processo Administrativo nº. 27/2022

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores com e sem motoristas para suprir as necessidades das secretarias municipais e Corpo de bombeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

A **A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.021.302/0001-58, com sede na Rua Inglaterra nº 51, Bairro Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 5.240.022-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 847.338.379-68, declara sob as penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande/PR, em 08 de março de 2022.

08.021.302/0001-58

A. SANTOS & CARVALHO SANTOS
LTDA. - EPP

RUA INGLATERRA Nº 51
EUCALIPTOS - CEP 83.820-038

FAZENDARIO GRANDE-PR


A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. – EPP
Arnaldo dos Santos – Sócio Administrador
RG nº 5.240.022-8 SSP/PR

Rua Inglaterra, 51 – Eucaliptos – CEP 83.820-038 – Fazenda Rio Grande – Paraná

CNPJ: 08.021.302/0001-58

Inscr. Municipal 04.9910016606

Fones: 9612-1621 / 9611-7639 / 3608-2422 – E-mail: ads_locveiculos@hotmail.com



ADS LOCADORA DE VEÍCULOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROTOCOLO Nº 69530/2021
Processo Administrativo nº. 27/2022

ANEXO VII – DECLARAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores com e sem motoristas para suprir as necessidades das secretarias municipais e Corpo de bombeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

A **A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.021.302/0001-58, com sede na Rua Inglaterra nº 51, Bairro Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 5.240.022-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 847.338.379-68, declara sob as penas da Lei, que na data da assinatura da Ata de Registro de Preços disporá de um posto de atendimento/mecânico especializada para manutenção dos veículos dentro dos limites do município de Fazenda Rio Grande, por seus próprios meios ou de forma terceirizada por mecânica especializada, local(is) com capacidade e estrutura para a realização de manutenção corretiva em todos os veículos, incluindo mecânica, elétrica, borracharia, entre noutros serviços básicos preventivos decorrentes do objeto do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande/PR, em 08 de março de 2022.

08.021.302/0001-58
A. SANTOS & CARVALHO SANTOS
LTDA. - EPP
RUA INGLATERRA Nº 51
EUCALIPTOS - CEP 83.820-038
FAZENDARIO GRANDE-PR


A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. – EPP
Arnaldo dos Santos – Sócio Administrador
RG nº 5.240.022-8 SSP/PR

Rua Inglaterra, 51 – Eucaliptos – CEP 83.820-038 – Fazenda Rio Grande – Paraná
CNPJ: 08.021.302/0001-58 Inscr. Municipal 04.9910016606
Fones: 9612-1621 / 9611-7639 / 3608-2422 – E-mail: ads_locveiculos@hotmail.com

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 2 Atas Complementares

[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Anterior](#)

989983.102022.10708.5167.3321376416

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 2**
Nº 00010/2022

Às 15:20 horas do dia 04 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 69530/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00010/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores com e sem motoristas para suprir as necessidades das secretarias municipais e Corpo de Bombeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração., tendo em vista Convocação para chamamento da próxima colocada..

Item: 1**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** Considerar Descritivo do Anexo I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 324**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 768.958,9200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 492.000,0000 e com valor negociado a R\$ 479.520,0000.

Histórico**Item: 1 - Canopla****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/10/2022 15:18:34	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/10/2022 15:24:02	Recusa da proposta. Fornecedor: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ/CPF: 02.491.558/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 479.520,0000. Motivo: Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços com a empresa UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/10/2022 15:31:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.021.302/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/10/2022 16:01:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.021.302/0001-58.
Aceite de proposta	04/10/2022 16:16:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.021.302/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 492.000,0000 e com valor negociado a R\$ 479.520,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:18:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. - CNPJ/CPF: 08.021.302/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens****Data****Mensagem**

Este pregão foi reagendado para 04/10/2022 15:20.



Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento

Boa tarde Senhores,

Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços com a empresa UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.

Repassamos o item para a próxima colocada.

Para A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. - Senhores estão logados?

Para A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. - Solicita-se manifestação da empresa quanto a possibilidade de assumir o ITEM 1 (&#8203;Locação de veículo tipo automóvel 1.0, sem motorista.) do PE 10/2022 com o valor unitário R\$ 1480,00.

Sim. Estamos logados

Boa Tarde, aceitamos assumir o ITEM I pelo valor unitário de R\$ 1480,00 mensal

Para A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. - Certo.

Solicito ao senhor envio de proposta atualizada, até às 18:30 horas do dia 04/10/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinada pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.

Senhor fornecedor A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.021.302/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.021.302/0001-58, enviou o anexo para o item 1.

Realizada as análises da proposta ajustada e documentações de habilitação anexada, concomitante com o SICAF, observou-se que a proponente provisoriamente declarada como vencedora do item 1, comprova o atendimento às exigências fixadas em Edital.

Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão do Edital.

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/10/2022 às 16:48:00.

Encerrou-se o prazo para intenção de recursos e nenhuma intenção foi registrada.

Após o encerramento da sessão, a empresa vencedora deverá aguardar o contato do setor de contratos.

Nada mais havendo a tratar, encerro em definitivo a presente sessão.

Agradeço a participação, a colaboração e a seriedade demonstrada durante o certame. Boa tarde a todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora
Volta de fase	03/10/2022 15:18:34
Abertura do prazo	04/10/2022 16:18:07
Fechamento do prazo	04/10/2022 16:18:21

Observações

Convocação para chamamento da próxima colocada.. Reagendado para: 04/10/2022 15:20

Abertura de prazo para intenção de recurso

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/10/2022 às 16:48:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:50 horas do dia 04 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio



[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Anterior](#)



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00010/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)



RESULTADO POR FORNECEDOR

08.021.302/0001-58 - A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Canopla	Unidade	324	R\$ 768.958,9200	R\$ 1.480,0000	R\$ 479.520,0000

Marca: VOLKSWAGEN
Fabricante: VOLKSWAGEN
Modelo / Versão: GOL 1.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicomcombustível, com 4 (quatro) portas, e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previstos por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.

2	Canopla	Unidade	96	R\$ 897.600,0000	R\$ 9.340,0000	R\$ 896.640,0000
---	---------	---------	----	------------------	----------------	------------------

Marca: VOLKSWAGEN
Fabricante: VOLKSWAGEN
Modelo / Versão: GOL 1.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação tipo de automóvel, COM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicomcombustível, com 4 (quatro) portas, e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previstos por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção e assistência técnica do veículo.

3	Canopla	Unidade	108	R\$ 1.157.400,3600	R\$ 10.700,0000	R\$ 1.155.600,0000
---	---------	---------	-----	--------------------	-----------------	--------------------

Marca: VOLKSWAGEN
Fabricante: VOLKSWAGEN
Modelo / Versão: KOMBI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de veículo utilitário, COM MOTORISTA, ano de fabricação a partir de 2011 devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, Capacidade para no mínimo 09 (nove) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de trânsito), PROCOVE (Programa de Controle de Poluição do ar para veículos automotores) e COAMA (Conselho Nacional do meio ambiente), motorização mínima 1.4, 04 cilindros e potência mínima de 61 CV, compartimento de carga no mínimo 1000 litros, na cor branca e acabamento simples, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previstos por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com motorista, abastecimento, pedágios, manutenção e assistência técnica do veículo.

Total do Fornecedor: R\$ 2.531.760,0000

10.275.087/0001-63 - A M B TRANSPORTE - EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Canopla	Unidade	12	R\$ 73.880,0400	R\$ 6.149,5833	R\$ 73.795,0000

Marca: RENAULT/SIMILAR
Fabricante: RENAULT CAPTUR OU SIMILAR
Modelo / Versão: CAPTUR OU SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de veículo SUV, sem motorista, ano de fabricação a partir de 2020, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo setor de frotas do município, com no mínimo 4 (quatro) cilindros, combustível flex, 4 (quatro) portas laterais e uma traseira, original de fábrica. Direção hidráulica ou elétrica, airbags, freios ABS, ar condicionado quente e frio, transmissão automática, trava elétrica nas quatro portas e alarme, seguro e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre. No valor da locação deverão estar inclusos gastos de manutenção e assistência técnica do veículo. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital. Obs. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

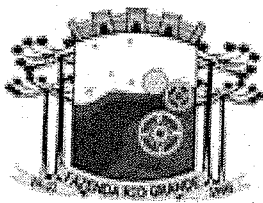
5	Canopla	Unidade	12	R\$ 74.319,9600	R\$ 6.193,3300	R\$ 74.319,9600
---	---------	---------	----	-----------------	----------------	-----------------

Marca: RENAULT/SIMILAR
Fabricante: VAN MASTER RENAULT OU SIMILAR

Modelo / Versão: VAN MASTER OU SIMILAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Veículo de carga leve, tipo furgão, sem motorista, capacidade de carga mínima 600Kg, mínimo de 2 lugares, cor linha de produção, duas portas laterais dianteiras, uma porta dupla traseira, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2020. seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e demais equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre. No valor da locação deverão estar inclusos gastos de manutenção e assistência técnica do veículo. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital. Obs. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.**Total do Fornecedor: R\$ 148.114,9600****Valor Global da Ata: R\$ 2.679.874,9600**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

**Imprimir o
Relatório****Voltar**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 10/2022

Protocolo Fly nº: 69530/2021

Requerente: Divisão Municipal de Frotas

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **10/2022**, com objeto a “Abertura de licitação para Locação de Veículos”, para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.021.302/0001-58**, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 479.520,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais);

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 04/10/2022 16:59:32-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

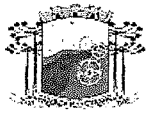
Portaria 241/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

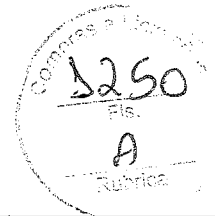
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 27/2022 Licitação: 10/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 3812 - A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.									
1	19-10-0037	locação tipo de automóvel ,sem motorista, 1,0	VOLKSWAGEN	UM	324,000	0,0000	1.480,0000	479.520,00	Venceu
2	19-10-0038	locação tipo de automóvel, com motorista, 1,0 com ano de fabric	VOLKSWAGEN	UM	96,000	0,0000	9.340,0000	896.640,00	Venceu
3	19-10-0039	locação de veículo utilitário, com motorista, ano de fabricação	VOLKSWAGEN	UM	108,000	0,0000	10.700,0000	1.155.600,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					528,000			2.531.760,00	

Fazenda Rio Grande, 5 de Outubro de 2022.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0035039/2022

Organograma de origem: 007.004.006 - Contratos Compras

Organograma de destino: 007.004.011 - Pregoeiro

Usuário de origem: rozana.ap

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0035039/2022	Requerimento	300-2022	05/10/2022 14:40	☐	☐

Obs. do andamento: Em anexo autorizações de fornecimentos emitidas em nome da empresa UNIDAS VEICULOS, no valor correspondente de R\$ 137.640, desta forma o valor a ser assumido pela empresa SANTOS E CARVALHO, referente ao item 1 será de R\$ 341.880. Segue para providências.

Súmula: Segue para conhecimento e providências quanto ao solicitado.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:40:48

Compras e despesas
1251
Fls.
A

Fax: (41) 3627-8505

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Nr.: 1231/2022

Data da Adjudicação: 20/04/2022

Nr.: 10/2022 - PE

Folha: 1/2

Conta Corrente:

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Observações: SMMA - PROT 24785/2022 - OF 162/2022 - D.O 899.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1231/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 3721)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicomcombustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	4.440,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4.440,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.440,00

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1232/2022

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

Folha: 1/2

(Empenho Ordinário nr.: 3722)

Fornecedor: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. Código: 22137 Telefone: 1143664922
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO Banco:
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000 Agência:
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - SM de Meio Ambiente
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios.
Dotações Utilizadas: 2.220.3.3.90.39.00.00.00.00 (904) - Manutenção da Proteção e Defesa Animal

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista-de acordo com o anexo-, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: SMMA - PROT 24789/2022 - OF 161/2022 - D.O 904.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1232/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

Empenho Ordinário nr.: 3722)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicomcombustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	13.320,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	13.320,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	13.320,00



Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1252/2022

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

Empenho Ordinário nr.: 3756)

Folha: 1/2

Fornecedor: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual:

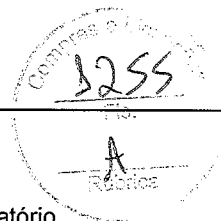
Código: 22137

Telefone: 1143664922

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 - SM de Obras Públicas

Centro de Custo:

Fonte de Recurso: Recursos Proprios.

Dotações Utilizadas: 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (196) - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF

Prazo Entrega/Exec.: 5

Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -

Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista-de acordo com o anexo-, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: SMOP - PROT 25012/2022 - OF 191/2022 - D.O 196..

Fazenda Rio Grande, 25 de Abril de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1252/2022

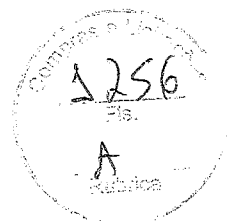
Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

Empenho Ordinário nr.: 3756)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	16,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicomcombustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	23.680,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	23.680,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	23.680,00



Fazenda Rio Grande, 25 de Abril de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1274/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 3807)

Folha: 1/2

Fornecedor: **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.** Código: 22137 Telefone: 1143664922
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO Banco:
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000 Agência:
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Habitação
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Habitação
Dotações Utilizadas: 2.102.3.3.90.39.00.00.00.00 (834) - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ha
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista-de acordo com o anexo-, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: SMH - PROT 24452/2022 - MEM 25/2022 - D.O 834.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1274/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

penho Ordinário nr.: 3807)

Folha: 2/2

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicom bustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	11.840,00



					Total Geral:	11.840,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	11.840,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1277/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 3810)

Folha: 1/2

Fornecedor: **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.**
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual:

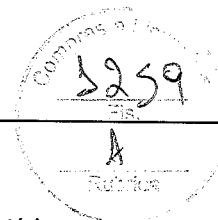
Código: 22137

Telefone: 1143664922

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 01 - SM de Cultura e Turismo
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios.
Dotações Utilizadas: 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (1122) - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista-de acordo com o anexo-, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: SMC - PROT 25611/2022 - MEM 125/2022 - D.O 1122..

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1277/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 20/04/2022

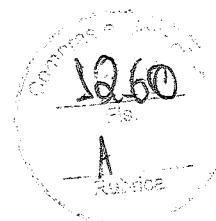
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

mpenho Ordinário nr.: 3810)

Folha: 2/2

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
----	------------	------	---------------	-------	----------------	-------------

1	8,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicomcombustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquias quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	11.840,00
---	-------	----	--	---------	----------	-----------



(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	11.840,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	11.840,00

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1292/2022

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 20/04/2022

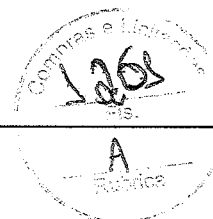
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

mpenho Ordinário nr.: 4164)

Folha: 1/2

Fornecedor: **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.**
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual:

Código: 22137 Telefone: 1143664922
Banco:
Agência:
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
Unidade: 01 - SM do Trabalho
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios.
Dotações Utilizadas: 2.115.3.3.90.39.00.00.00.00 (932) - Manutenção das atividades da SM do Trabalho

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista-de acordo com o anexo-, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: SMTER - PROT 26001/2022 - MEM 83/2022 - D.O 932.

Fazenda Rio Grande, 28 de Abril de 2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1292/2022

Processo Administrativo:	27/2022
Processo Nr.:	27/2022
Data do Processo:	16/02/2022
Data da Homologação:	10/03/2022
Sequência da Adjudicação:	6
Data da Adjudicação:	20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

Folha: 2/2

Comptes & Rendus
1262
— 18. —
A
Publics

RENAULT

1.480,00

13.320.00

Total Geral:	13.320,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	13.320,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 28 de Abril de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1323/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

Empenho Ordinário nr.: 4206)

Folha: 1/2

Fornecedor: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual:

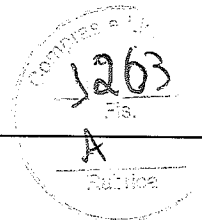
Código: 22137

Telefone: 1143664922

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade: 01 - SM de Obras Públicas
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Contribuições Iluminação Pública Exercício Corren
Dotações Utilizadas: 1.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (167) - Modernização e Ampliação do Sistema de Iluminação

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista-de acordo com o anexo-, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: SMOP - PROT 26547/2022 - OF 203/2022 - D.O 167

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1323/2022

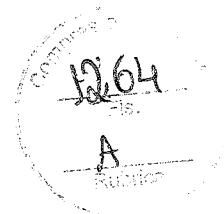
Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

mpenho Ordinário nr.: 4206)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicomcombustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	11.840,00



				Total Geral:	11.840,00
				Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Líquido:	11.840,00

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1545/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 24
Data da Adjudicação: 20/04/2022

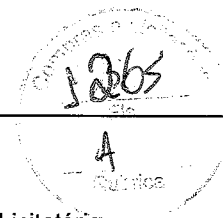
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 4876)

Folha: 1/2

Fornecedor: **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.**
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual:

Código: 22137 Telefone: 1143664922
Banco:
Agência:
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 - SM de Comunicação Social
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios.
Dotações Utilizadas: 2.132.3.3.90.39.00.00.00.00 (1082) - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Soc

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista-de acordo com o anexo-, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: SMCS - PROT 29243/2022 - MEM 68/2022 - D.O 1082

Fazenda Rio Grande, 12 de Maio de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1545/2022

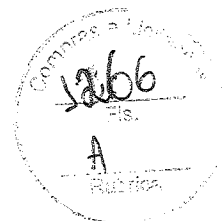
Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 24
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 4876)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicom bustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	14.800,00



(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	14.800,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	14.800,00

Fazenda Rio Grande, 12 de Maio de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1560/2022

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 25
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 4901)

Folha: 1/2

Fornecedor: **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.**
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual:

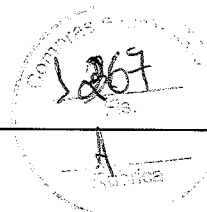
Código: 22137

Telefone: 1143664922

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 01 - SM de Cultura e Turismo
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios.
Dotações Utilizadas: 2.206.3.3.90.39.00.00.00.00 (1149) - Manutenção da Fanfarra Municipal

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista-de acordo com o anexo-, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: SMC - PROT 27735/2022 - OF 140/2022 - D.O 1149

Fazenda Rio Grande, 13 de Maio de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1560/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 25
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 4901)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	7,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicomcombustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquias quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	10.360,00



				Total Geral:	10.360,00
				Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Líquido:	10.360,00

Fazenda Rio Grande, 13 de Maio de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1697/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 26
Data da Adjudicação: 20/04/2022

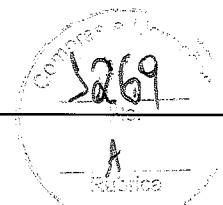
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 5121)

Folha: 1/2

Fornecedor: **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.**
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual:

Código: 22137 Telefone: 1143664922
Banco:
Agência:
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios.
Dotações Utilizadas: 2.214.3.3.90.39.00.00.00.00 (1051) - Manutenção das Atividades da SM de Esporte

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista-de acordo com o anexo-, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: SMELJ - PROT 31450/2022 - MEM 112/2022 - D.O 1051.

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1697/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 26
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 5121)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicomcombustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	11.840,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	11.840,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	11.840,00

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1901/2022

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 27
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

Empenho Ordinário nr.: 5820)

Folha: 1/2

Fornecedor: **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.**
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121, TERREO
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04298-000
CNPJ: 02.491.558/0001-42 Inscrição Estadual:

Código: 22137

Telefone: 1143664922
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 - SM de Desenvolvimento Econômico
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Taxa - Exercício Poder de Polícia
Dotações Utilizadas: 2.210.3.3.90.39.00.00.00.00 (154) - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: até 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: Unidades Solicitantes - Diversos -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, combustível, variando entre a utilização ou não do serviço de motorista-de acordo com o anexo-, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: SMDet -PROT 34001/22 -MEM 81/22 -D.O 154

Fazenda Rio Grande, 2 de Junho de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1901/2022

Processo Administrativo: 27/2022
Processo Nr.: 27/2022
Data do Processo: 16/02/2022
Data da Homologação: 10/03/2022
Sequência da Adjudicação: 27
Data da Adjudicação: 20/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2022 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 5820)

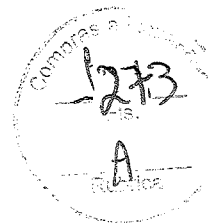
Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	7,000	UM	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor bicomcombustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquia quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	1.480,00	10.360,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	10.360,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	10.360,00

Fazenda Rio Grande, 2 de Junho de 2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 44
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 44 **Número do processo:** 0035039/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/10/2022 15:42:32

Parecer: À autorização de empenho,

Para verificação de algum cancelamento de empenho, Referente ao parecer anterior.

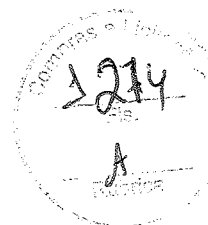
Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 45
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo:	0035039/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Beneficiário:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 45 Número do processo: 0035039/2022

Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/10/2022 16:11:53

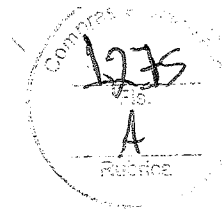
Parecer: A Divisão de Frotas, pra que informe o mais breve possível, todos os processos com pedido de anulação realizados da Empresa UNIDAS, inclusive os que estão em andamento, em atendimento aos pareceres anteriores.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 46
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 46 **Número do processo:** 0035039/2022

Local do parecer: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL

Conclusivo: Não

Data e hora: 06/10/2022 09:44:54

Parecer: Segue o solicitado diante do parecer 45.

Processo de cancelamento de saldo dos empenhos Unidas em andamento:

58558/2022 AF 04/10

58560/2022 AF 04/10

58561/2022 CANCELADO 04/10

58563/2022 FINANCEIRO 05/10

58565/2022 AF 05/10

58568/2022 AF 06/10

58569/2022 AF 04/10

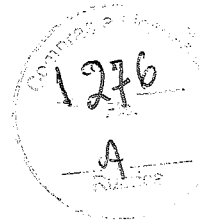
A Divisão de frotas solicita o cancelamento o mais urgente possível para prosseguimento do processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Karla Patrícia de Souza Pereira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 47
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 47 **Número do processo:** 0035039/2022

Local do parecer: 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/10/2022 09:19:13

Parecer: Conforme processos informados no parecer 46 FLY, em atendimento ao solicitado no parecer 44 FLY, informo que foram realizados os procedimentos, conforme documentos e pedidos feitos nos respectivos processos, realizando as anulações, liberando assim o retorno do saldo na licitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

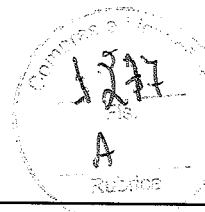
Rosimeri Rodolfo Depetris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 48
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 48 **Número do processo:** 0035039/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/10/2022 09:50:12

Parecer: Ao Contador,
Para anexar relatório financeiro de notas emitidas para empresa UNIDAS.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/AI	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE																
3721	O	24785/2022	1231/2022	20/04	4.440,00	3.009,33	1.430,67	1.430,67	0,00	0,00	18.542.005	1511	2.125	899	3.3.90.39.00.00.00.00	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
3722	O	24789/2022	1232/2022	20/04	13.320,00	11.889,33	1.430,67	1.430,67	0,00	0,00	18.542.005	1000	2.220	904	3.3.90.39.00.00.00.00	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
			Total do Dia:		17.760,00	14.898,66	2.861,34	2.861,34	0,00	0,00						
3756	O	25012/2022	1252/2022	25/04	23.680,00	22.249,33	1.430,67	1.430,67	-0,00	-0,00	15.452.004	1000	2.034	196	3.3.90.39.00.00.00.00	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
			Total do Dia:		23.680,00	22.249,33	1.430,67	1.430,67	-0,00	-0,00						
3807	O	24452/2022	1274/2022	27/04	11.840,00	11.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.482.005	1007	2.102	834	3.3.90.39.00.00.00.00	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
3810	O	25611/2022	1277/2022	27/04	11.840,00	11.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.392.004	1000	2.019	1122	3.3.90.39.00.00.00.00	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
			Total do Dia:		23.680,00	23.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
4164	O	26001/2022	1292/2022	28/04	13.320,00	11.889,33	1.430,67	1.430,67	0,00	0,00	11.334.005	1000	2.115	932	3.3.90.39.00.00.00.00	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
			Total do Dia:		13.320,00	11.889,33	1.430,67	1.430,67	0,00	0,00						
4206	O	26547/2022	1323/2022	29/04	11.840,00	10.409,33	1.430,67	1.430,67	0,00	0,00	15.452.004	1507	1.050	167	3.3.90.39.00.00.00.00	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
			Total do Dia:		11.840,00	10.409,33	1.430,67	1.430,67	0,00	0,00						
4876	O	29243/2022	1545/2022	12/05	14.800,00	13.369,33	1.430,67	1.430,67	0,00	0,00	04.131.004	1000	2.132	1082	3.3.90.39.00.00.00.00	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
			Total do Dia:		14.800,00	13.369,33	1.430,67	1.430,67	0,00	0,00						
4901	O	27735/2022	1560/2022	13/05	10.360,00	8.929,33	1.430,67	1.430,67	0,00	0,00	13.392.004	1000	2.206	1149	3.3.90.39.00.00.00.00	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
			Total do Dia:		10.360,00	8.929,33	1.430,67	1.430,67	0,00	0,00						
5121	O	31450/2022	1697/2022	19/05	11.840,00	10.409,33	1.430,67	1.430,67	0,00	0,00	27.812.004	1000	2.214	1051	3.3.90.39.00.00.00.00	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
			Total do Dia:		11.840,00	10.409,33	1.430,67	1.430,67	0,00	0,00						
5820	O	34001/2022	1901/2022	02/06	10.360,00	0,00	0,00	0,00	10.360,00	23.695.004	1510		2.210	154	3.3.90.39.00.00.00.00	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
			Total do Dia:		10.360,00	0,00	0,00	0,00	10.360,00							
5885	O	33909/2022	1946/2022	03/06	2.960,00	2.960,00	0,00	0,00	0,00	04.121.004	1000		2.190	1010	3.3.90.39.00.00.00.00	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.
			Total do Dia:		2.960,00	2.960,00	0,00	0,00	0,00							
			Total da Entidade:		140.600,00	118.794,64	11.445,36	11.445,36	10.360,00							
			Total do Período:		140.600,00	118.794,64	11.445,36	11.445,36	10.360,00							

FAZENDA RIO GRANDE, 07/10/2022

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Andréia A. B. Corrêa da Silva
Tessoureira S.M.P.F / Dec. 6295/2022





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 50
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 50 **Número do processo:** 0035039/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/10/2022 10:59:12

Parecer: Segue ao setor de finanças para aferir se o valor de 10.360,00 foi liquidado em nome da empresa, após retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 50

Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 50

Número do processo: 0035039/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/10/2022 10:59:12

Parecer: Segue ao setor de finanças para aferir se o valor de 10.360,00 foi liquidado em nome da empresa, após retome.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 51
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 51	Número do processo: 0035039/2022
Local do parecer: 008.001.003 - Planejamento e Finanças	
Conclusivo: Não	
Parecer: Para análise e providências.	

Data e hora: 13/10/2022 11:59:26

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Priscila Lopes Alves



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 52
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 52 **Número do processo:** 0035039/2022

Local do parecer: 008.001.009 - SMPF 08

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/10/2022 17:04:08

Parecer: CONFORME SOLICITADO, INFORMAMOS QUE NÃO HOUVE LIQUIDAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.600,00. SEGUE RELATÓRIOS EM ANEXO.

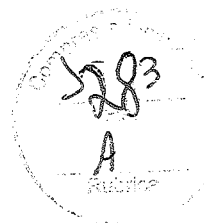
Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Maristela da Silva Szeremeta



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 53

Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 53

Número do processo: 0035039/2022

Local do parecer: 008.001.009 - SMPF 08

Conclusivo: Não

Parecer: AO SETOR DE CONTRATOS PARA PROSSEGUIMENTO

Data e hora: 17/10/2022 11:25:44

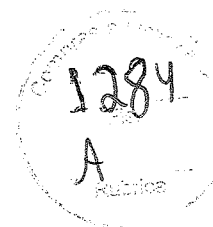
Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Maristela da Silva Szeremeta



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 54
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo:	0035039/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Beneficiário:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 54 Número do processo: 0035039/2022

Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/10/2022 15:43:42

Parecer: Encaminho processo para análise e providências, uma vez que a Coordenação de Contratos precisa do valor exato com aval do pregoeiro para lançar a empresa 2ª segunda colocada no Sistema Betha Compras e elaborar a ARP.
Grata

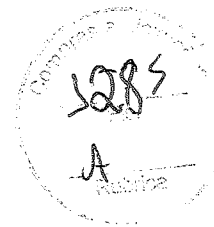
Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

rozana aparecida da silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 55
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo:	0035039/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Beneficiário:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 55 Número do processo: 0035039/2022

Local do parecer: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/10/2022 15:59:54

Parecer: Em tempo

Senhor Secretario,
Solicito que seja informado o valor já empenhado e liquidado para a proponente Unidas, esta que será cancelada a Ata de Registro de Preço.

Solicito que seja anexado a documentação dos empenhos liquidados para assim podermos dar sequência nos tramites legais. Realizando a Ata de Registro de Preços com a segunda colocada, somente com o saldo não utilizado.

Só após a anexação dos documentos a Ata será realizada, podendo posteriormente realizar os novos pedidos de empenho para a nova proponente.

Em tempo, informamos que todos estes dados são informados ao TCE/PR sobre a responsabilidade da Coordenação de contratos.

Verificar junto a Secretaria Municipal de Finanças se há andamento de pagamento para que seja concluído o mais rápido possível, assim agilizara os tramites legais, visto que o interesse e desta secretaria.

sem mais, a disposição para auxilio
Geovana

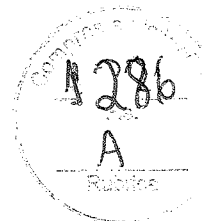
Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Geovana Maria Cordeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 56
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 56 **Número do processo:** 0035039/2022

Local do parecer: 015.003.011 - Secretário de Obras

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/10/2022 10:13:26

Parecer: Segue para atender o solicitado.

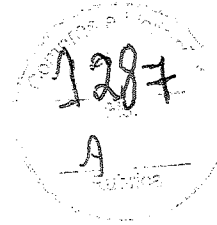
Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS SZADKOSKI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 57
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo:	0035039/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Beneficiário:	644472294 - Divisão de Frotas Municipais				
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 57 Número do processo: 0035039/2022
Local do parecer: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/10/2022 14:02:17

Parecer: Diante do parecer 49 e 53, sobre a pendência do saldo de R\$ 10.360,00, a Divisão de Frotas investigou e constatou que era referente o empenho 5820 (Unida) da Secretaria de Desenvolvimento econômico, a mesma solicitou diretamente o empenho pelo protocolo 34001/2022 sem o conhecimento da Divisão de Frotas, por conta disso, era único empenho com o saldo acusado, que impossibilitou o andamento do processo.
Visto que a mesma solicitou o cancelamento do empenho 5820 pelo protocolo 61695/2022 para que possamos dar andamento no processo.

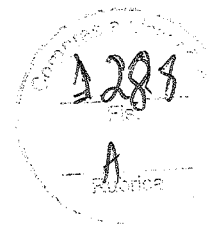
Diante do parecer 55, segue anexado a documentação solicitada para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Karla Patrícia de Souza Pereira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 58
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 58 **Número do processo:** 0035039/2022

Local do parecer: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/10/2022 14:05:03

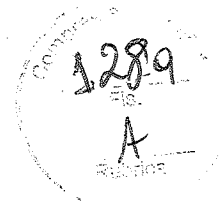
Parecer: Segue processo 57426/2022 com as penalidades Administrativas/ Defesa Unidas. O mesmo encontra-se com Secretário de Obras Públicas para parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Karla Patrícia de Souza Pereira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0057426/2022

Número do processo: 0057426/2022

Número único: 4J9.051.005-S3

Protocolado em: 23/09/2022 17:02

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Processo administrativo N 51403/2022; 35039/2022, notificação de aplicação de penalidade e suspensão, solicitação de vista dos autos. Como segue em anexo.

Requerente: 644528527 - UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ do requerente: 02.491.558/0001-42

Endereço: N° 121 - CEP: 04298-000

Complemento:

Telefone:

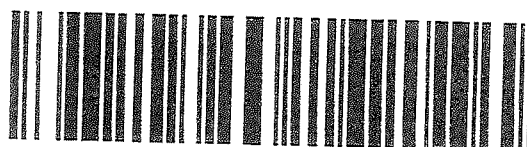
Município: São Paulo - SP

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 644528527 - UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A

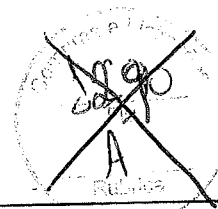
CNPJ do beneficiário: 02.491.558/0001-42





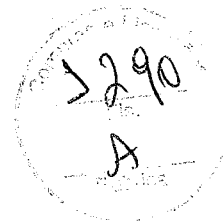
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

Página 2



Documentos Entregues

Seq.	Documento	Número	Data Emissão	Data Vencimento	Observação	Anexo
1	Requerimento					Sim



Documento 1: doc05507020220923165741.pdf

Adicionado pelo usuário joaozinhogritten em 23/09/2022 às 17:02:16





Localiza
veículos especiais

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

AO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Att.: Ilustríssimo Procurador do Município, Senhor Fábio Júlio Nogara.

Referência: Processo Administrativo nº 51403/2022; 35039/2022. Notificação de Aplicação de Penalidade e Suspensão.

Assunto: Solicitação de vista dos autos.

Prezado Senhor,

A empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., atual razão social de UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. foi notificada para apresentar Defesa Prévia, nos autos do Processo Administrativo nº 51403/2022 e Processo Administrativo nº 35039/2022, acerca da alegação que lhe é imposta de inexecução contratual, ante supostas irregularidades no cumprimento do Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preço 09/2022, firmado com o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Considerando que a Notificação em comento não está acompanhada da cópia integral dos autos dos Processos, a empresa vem requerer a concessão de vistas à íntegra do Processo Administrativo nº 51403/2022 e do Processo Administrativo nº 35039/2022

Diante do exposto, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, solicitamos que o prazo informado de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Defesa Prévia tenha como marco inicial a data da disponibilização dos Processos Administrativos.

Atenciosamente,

LIDEMBERG MATIAS

DA SILVA:05488898646

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Assinado de forma digital por LIDEMBERG
MATIAS DA SILVA:05488898646
Dados: 2022.09.23 15:33:33 -03'00'

Localiza
veículos especiais

Localiza Veículos Especiais S.A.

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Endereço: Av. Dep. Rubens Granja, 121 - Vila Vermelha, São Paulo - SP, CEP 04298-000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



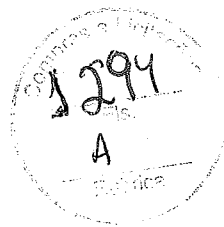
Página 5

Documentos Pendentes

Documento	Descrição	Tipo da pessoa	Obrigatório
178	Documento	Outras	Não
193	Anexos 01	Física e Jurídica	Não
194	Anexos 02	Física e Jurídica	Não
195	Anexos 03	Física e Jurídica	Não
196	Anexos 04	Física e Jurídica	Não
197	Anexos 05	Física e Jurídica	Não
198	Anexos 06	Física e Jurídica	Não
199	Anexos 07	Física e Jurídica	Não
200	Anexos 08	Física e Jurídica	Não
201	Anexos 09	Física e Jurídica	Não
202	Anexos 10	Física e Jurídica	Não
203	Anexos 11	Física e Jurídica	Não
204	Anexos 12	Física e Jurídica	Não
205	Anexos 13	Física e Jurídica	Não
206	Anexos 14	Física e Jurídica	Não
207	Anexos 15	Física e Jurídica	Não
208	Anexos 16	Física e Jurídica	Não
209	Anexos 17	Física e Jurídica	Não
210	Anexos 18	Física e Jurídica	Não
211	Anexos 19	Física e Jurídica	Não
212	Anexos 20	Física e Jurídica	Não
213	Declaração de alteração de nome de rua	Física	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



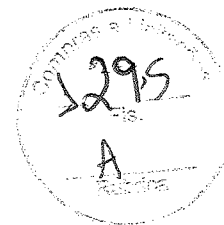
Página 6

Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	Jurídico Compras	joaozinhogritten	23/09/22 17:02	fabio.nogara	26/09/22 09:20	Não
2	Divisão de Frotas Municipais - SMOP	fabio.nogara	26/09/22 09:24	karla_patricia	29/09/22 11:36	Não
3	Jurídico Compras	karla_patricia	29/09/22 11:42	fabio.nogara	29/09/22 14:03	Não
4	Divisão de Frotas Municipais - SMOP	fabio.nogara	29/09/22 14:06	karla_patricia	29/09/22 14:34	Não
5	Jurídico Compras	karla_patricia	29/09/22 14:38	fabio.nogara	30/09/22 09:33	Não
6	Divisão de Frotas Municipais - SMOP	fabio.nogara	30/09/22 09:54	karla_patricia	04/10/22 16:24	Não
7	Jurídico Compras	karla_patricia	04/10/22 16:28			Não



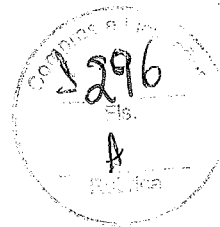
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo



Página 7

Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	fabio.nogara	26/09/22 09:21	Jurídico Compras		Não
Parecer: Para que seja anexada cópia integral dos processos administrativos. Após deve ser reenviada a notificação.					
2	karla_patricia	29/09/22 11:42	Divisão de Frotas Municipais - SMOP		Não
Parecer: Diante da solicitação do parecer 1, a Divisão de Frotas informa que toda a documentação referente a tramitação do processo da empresa licitante Unidas, a qual foi notificada as Sanções Administrativas, tem por conhecimento o nº do protocolo 35039/2022, onde encontra-se disponível para consulta através do número único.					
3	fabio.nogara	29/09/22 14:04	Jurídico Compras		Não
Parecer: Diante do informado e do contato via telefone, deve o Setor de Frotas justificar a impossibilidade de juntar a cópia integral dos referidos processos, e assim fazendo indicar meios de como a empresa notificada poderá ter acesso integral aos processos.					
4	karla_patricia	29/09/22 14:38	Divisão de Frotas Municipais - SMOP		Não
Parecer: Diante da solicitação da empresa Unidas, a mesma pode acompanhar e ter acesso ao processo 35039/2022 com toda documentação disponível através do Número único: 218.YR9.321-5N.					
5	fabio.nogara	30/09/22 09:44	Jurídico Compras		Não
Parecer: Para providenciar o envio da notificação e anexar o presente contrato aos de interesse correlato					
6	karla_patricia	04/10/22 16:27	Divisão de Frotas Municipais - SMOP		Não
Parecer: Remeto o processo conforme a solicitação do parecer 5.					



Parecer 5: Notificao Unidas.pdf

Adicionado pelo usuário fabio.nogara em 30/09/2022 às 09:44:11

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2022.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.

Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121

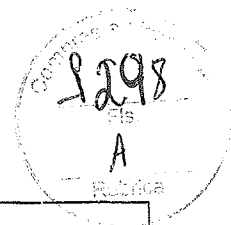
Sacomã/SP

Notificação de Aplicação de Multa e Suspensão – Proc. Adm. 51403/2022; 35039/2022

Considerando-se o contido nos autos do Processo Administrativo 51403/2022, cuja cópia integral acompanha a presente notificação, e, ainda, que encontra-se disponível à notificação para obtenção de cópias na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual refere-se ao pedido de aplicação de multa, prevista na cláusula vigésima, II, 'a' 'c', 'd', 'e', da Ata de Registro de Preço 09/2022, bem como o emprego de suspensão, normatizada no art. 87, III, da Lei 8.666/1993.

Após a notificação acostada ao Processo Administrativo 35039/2022, questionando entrega de veículos em desacordo com as diretrizes do edital na descrição do detalhamento do empenho, mediante consta no código (19-10-0037) Renault e plotagem do município, a Unidas Veículos Especiais S/A apresentou a seguinte justificativa: *"Diferente do alegado por esta Municipalidade, a empresa não descumpriu qualquer item do Edital, muito pelo contrário, os mencionados veículos que foram disponibilizados a esta contratante são provisórios, conforme mencionado, e, conseqüentemente, conforme alinhado em reunião realizada em 12 de maio de 2022 com a Sra. Karla, Gestora de Frota deste Município"* (Parecer nº 3. Processo Administrativo 35039/2022).

Sobre a resposta oferecida, houve manifestação da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Fazenda Rio Grande, qual segue: *"Em resposta a licitante, como mencionado sobre a reunião com a Diretora de Frotas e Diretor da Administração, seria que receberíamos os provisórios dentro do prazo de 30 (dias) após emissão de autorização de fornecimento, e os mesmos seriam substituídos pela frota conforme exigência do edital com plotagem. Até o momento a licitante não havia informado a Divisão de Frotas que não teriam os veículos (Renault), para entrega. A mesma só informou em sua justificativa para Prefeitura em 20/06/2022, após recebimento da 1ª notificação. A Divisão de Frotas recebeu por e-mail uma relação dos quais seriam substituídos, como segue em anexo, tendo em vista, que foram informados que não receberíamos novamente se estivesse em desacordo. Conversado por fone ontem com Fábio (Unidas), o mesmo confirma que a licitante não tem disponível conforme edital,*



	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
---	--

visto que a licitante afirma em resposta também" (Parecer nº 5. Processo Administrativo 35039/2022).

Em seguida, a empresa se comprometeu a substituir os veículos até o dia 20/06/2022, o que não aconteceu. Por tal motivo, foi notificada pela segunda vez, pelos seguintes motivos: *"A ora notificada se comprometeu que efetuaria a troca dos veículos provisórios até o dia 20 de junho. O que não ocorreu até o momento. Também ofereceu diversos veículos de variadas marcas em substituição, o que não foi aceito pela Divisão de Frotas"* (Parecer nº 15. Processo Administrativo 35039/2022).

Perante a segunda notificação, a empresa apresentou estas justificativas: *"... a Unidas vem encontrando dificuldades para realizar a entrega dos veículos nos prazos originalmente previstos em contrato, e apesar de permanecer envidando esforços logísticos e tomando as cautelas necessárias, como a realização antecipada das encomendas, em muitas ocasiões não consegue evitar os atrasos, principalmente porque as fábricas apresentam estimativas sem qualquer compromisso efetivo ou consequência decorrente pelo não cumprimento do prazo estimado. Como forma de mitigar os referenciados atrasos, a empresa ofertou a esta Municipalidade a implantação de veículos provisórios capazes de atender as necessidades o Órgão até a realização da implantação definitiva do objeto, o que foi aceito por esta contratante"* (Parecer nº 23. Processo Administrativo 35039/2022).

Considerando-se a emissão de autorização do Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades de multa e suspensão, procede-se à presente **NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO PECUNIÁRIA E SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR**, ante a seguinte ocorrência:

- 1) Mediante informações retiradas dos autos, a empresa notificada descumpriu cláusula da Ata de Registro de Preço 09/2022, relativa às características do bem objeto do contrato, a saber, plotagem diferente da estabelecida ao item (19-10-0037) Renault. Por outro lado, pleiteou substituir a marca do veículo, prática ofensiva à norma dos artigos 7º, § 5º; 15, § 7º, I; e 25, da Lei 8.666/93;
- 2) De modo a atender aos deveres laterais de conduta nas relações jurídicas contratuais, esta Municipalidade foi leal à contratada, acordando prazo para a substituição dos veículos. Porém, novamente a empresa descumpriu o acordo, não realizando o estipulado;
- 3) Confirma-se o inadimplemento ao deixar a empresa de entregar objeto conforme pactuado na Ata de Registro de Preços, cláusula 10.1, cujo teor obriga a empresa a: **"Efetuar a entrega dos itens nas condições, nos prazos e nos locais indicados pela**

Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia" (ARP 09/2022).

Com efeito, mediante exposto pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, a conduta da empresa Unidas Veículos Especiais S/A resultou materializada. Esse fato sugere a aplicação de incidência da cláusula vigésima do Edital 10/2022: "No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades cumulativas ou não: II. Multa, nos seguintes termos: a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA de Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 na lei 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão,... e perdas e danos. c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se a multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra ú e perdas e danos. d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se a multa de 1% (um por cento) do valor da ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra ú e perdas e danos. e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ata de registro de preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas (Ata de Registro de Preços 09/2022).

Ainda, também foi sugerida a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com o Município, sendo que o Prefeito Municipal estipulou o prazo de dois anos suspensão, conforme art. 87, III da Lei 8.666/93.

Portanto, por meio da presente, está **NOTIFICADA A EMPRESA UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S/A.** das infrações e pretensão de aplicação das penalidades supramencionadas e notificada também do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa.

No que concerne à solicitação da empresa notificada, informa-se que esta pode acompanhar o processo (35039/2022), e acessar toda a documentação pertinente, através do link: https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-215/con_nroprocesso.faces, com a seguinte chave: 218.YR9.321-5N.

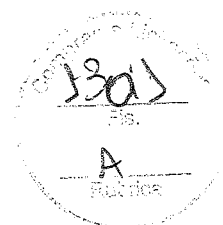
A não apresentação de defesa ou o não acolhimento da defesa apresentada implicará nas medidas especificadas na presente notificação, em específico a aplicação da multa indicada e suspensão do direito de licitar com o município pelo prazo de dois anos.

Sem mais, atentamente,

FABIO JULIO
NOGARA

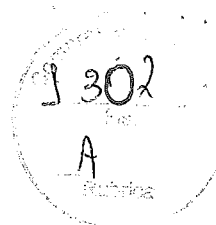
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.09.30 09:32:02
+03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Parecer 6: Protocolo Correio Unidas Processo 57426-2022.pdf
Adicionado pelo usuário karla_patricia em 04/10/2022 às 16:27:58

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36304115 - AC FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR
CNPJ....: 34028316684568 Ins Est.: 1012097251
COMPROVANTE DO CLIENTE



Cliente.....: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRA
CNPJ/CPF.....: 95422986000102
Doc. Post.....: 508076779
Contrato...: 9912481111 Cod. Adm.: 20048440
Cartão...: 75318969

Movimento...: 04/10/2022 Hora.....: 15:50:01
Caixa.....: 103692190 Matrícula...: 85631752
Lancamento...: 065 Atendimento: 00056
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 2356607639

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	37,98+
Valor do Porte(R\$)...		30,98
Cap Destino: 04258-000 (SP)		
Peso real (KG).....	0,160	
Peso Tarifado:.....	0,160	
OBJETO=====> UV230342256BR		
PE - 2 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 37,98

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.
* Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingos
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s),
o(s) qual(is) foram autorizados mediante a
apresentação do cartão de postagem e que serão
pagos por meio de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 8538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizado pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento
Garhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante. Para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.9.02

3303



Karia Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Defesa - Notificação de Aplicação de Multa e Suspensão - Proc. Adm. 51403/2022; 35039/2022

2 mensagens

Fabio Barreira - Garcez <garcez01@localiza.com>

14 de outubro de 2022 23:05

Para: "licitacoesfazendariogrande@hotmail.com" <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>, "contratosfrg@gmail.com" <contratosfrg@gmail.com>, "fnogara@gmail.com" <fnogara@gmail.com>, "Karlafrotas@gmail.com" <Karlafrotas@gmail.com>

Cc: Gustavo Garcez <garcezgustavo@hotmail.com>, Lidemberg Silva <lidemberg.silva@localiza.com>, Luiza Diaz <luiza.diaz@localiza.com>, Fabio Cruz <fabio.cruz@localiza.com>, Matheus Prates <matheus.prates@localiza.com>

Prezados Senhores,

Em anexo, encaminhamos Defesa à Notificação de Aplicação de Multa e Suspensão nos Proc. Adm. 51403/2022; 35039/2022, acompanhada de atos constitutivos e documentos.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Fábio Barreira.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

4 anexos

Defesa 14.10.2022-rev_Fazenda Rio Grande - Processos Administrativos n 514032022 e n 350392022.pdf
1516K

AGE 25.07.22_Localiza Veiculos Especiais S.A (V.registrada).pdf
864K

E-mail 09.06 - Localiza informa sobre o envio de 10 definitivos em substituição de provsórios.pdf
746K

E-mail 29.06 - Localiza solicita confirmação para implantação de Argos e Gol conforme parecer Jurídico do Município.pdf
777K

Karia Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: Fabio Barreira - Garcez <garcez01@localiza.com>

17 de outubro de 2022 11:38

17/10/2022 11:53

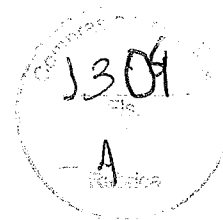
Gmail - Defesa - Notificação de Aplicação de Multa e Suspensão - Proc. Adm. 51403/2022; 35039/2022

Bom dia!

Defesa recebida e encaminhada para jurídico/Compras.

Karla.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

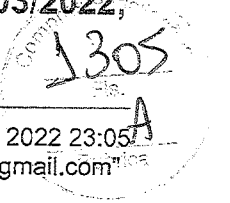




Karia Pereira <kariafrotas@gmail.com>

**Defesa - Notificação de Aplicação de Multa e Suspensão - Proc. Adm. 51403/2022; 35039/2022**

2 mensagens



Fabio Barreira - Garcez <garcez01@localiza.com>

14 de outubro de 2022 23:05

Para: "licitacoesfazendariogrande@hotmail.com" <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>, "contratosfrg@gmail.com" <contratosfrg@gmail.com>, "fnogara@gmail.com" <fnogara@gmail.com>, "Kariafrotas@gmail.com" <Kariafrotas@gmail.com>

Cc: Gustavo Garcez <garcezgustavo@hotmail.com>, Lidemberg Silva <lidemberg.silva@localiza.com>, Luiza Diaz <luiza.diaz@localiza.com>, Fabio Cruz <fabio.cruz@localiza.com>, Matheus Prates <matheus.prates@localiza.com>

Prezados Senhores,

Em anexo, encaminhamos Defesa à Notificação de Aplicação de Multa e Suspensão nos Proc. Adm. 51403/2022; 35039/2022, acompanhada de atos constitutivos e documentos.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Fábio Barreira.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

4 anexos

Defesa 14.10.2022-rev_Fazenda Rio Grande - Processos Administrativos n 514032022 e n 350392022.pdf
1516K

AGE 25.07.22_Localiza Veiculos Especiais S.A (V.registrada).pdf
864K

E-mail 09.06 - Localiza informa sobre o envio de 10 definitivos em substituição de provsórios.pdf
746K

E-mail 29.06 - Localiza solicita confirmação para implantação de Argos e Gol conforme parecer Jurídico do Município.pdf
777K

Karia Pereira <kariafrotas@gmail.com>

17 de outubro de 2022 11:38

Para: Fabio Barreira - Garcez <garcez01@localiza.com>

19/10/2022 10:36

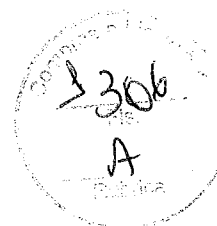
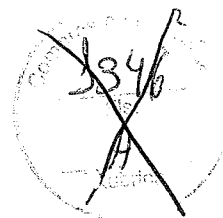
Gmail - Defesa - Notificação de Aplicação de Multa e Suspensão - Proc. Adm. 51403/2022; 35039/2022

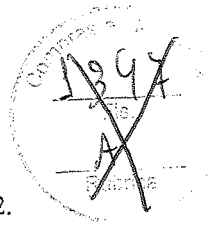
Bom dia!

Defesa recebida e encaminhada para jurídico/Compras.

Karla.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



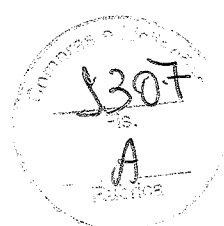


São Paulo, 14 de outubro de 2022.

Ao

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Att.: Ilustríssimo Procurador do Município Senhor Fábio Júlio Nogara.

Referência: Processos Administrativos nº 51403/2022 e nº 35039/2022.

Assunto: Notificação de Aplicação de Multa e Suspensão. Defesa.

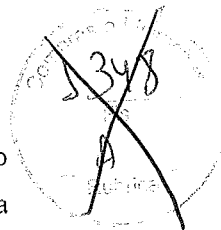
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., atual denominação social de UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.491.558/0001-42, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, número 121, Sacomã, São Paulo capital, representada na forma do seu estatuto social e/ou procuração, vem, respeitosamente, apresentar a sua **DEFESA** ante a Notificação de Aplicação de Multa e Suspensão, acima referenciada.

1. DA TEMPESTIVIDADE

A Requerente recebeu no dia 06.10.2022 (quinta-feira), pelos correios, a notificação para apresentação de defesa em processo administrativo para a aplicação de penalidade de multa e suspensão do direito de licitar, sendo-lhe concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para que apresentasse sua defesa. Considerando o feriado do dia 12.10.2022 (quarta-feira), o prazo se finda em 14.10.2022, data de protocolo da presente defesa, razão pela qual é tempestiva.

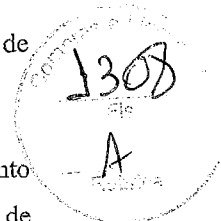
2. DA RECUSA DA SUBSTITUIÇÃO POR VEÍCULOS “DEFINITIVOS”. DOS VEÍCULOS “PROVISÓRIOS”. AUSÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

A decisão de aplicação das penalidades causa bastante surpresa à Contratante, uma vez que não existiu qualquer descumprimento contratual por parte da Empresa.



Pelo contrário, a Contratada agiu de forma diligente e proativa sempre imbuída no propósito de atender à Contratante e às suas necessidades, o que resta evidente quando se analisa detidamente a cronologia dos fatos.

O contrato foi assinado em 29.03.2022, sendo emitida a primeira Ordem de Serviços em 30.04.2022, com prazo de entrega 30 (trinta) dias.



Em 15.05.2022, em razão da morosidade da Montadora em gerar o faturamento dos veículos encomendados para atender ao Contrato, as Partes convencionaram a implantação de veículos "provisórios" até a entrega dos veículos definitivos – veículos novos que haviam sido encomendados para atender o contrato -. Restou convencionado, ainda, que tais veículos poderiam ser implantados em modelos diversos, desde que atendessem as especificações mínimas do objeto, o que também foi aceito Gestora.

Em 09.06.2022 foi comunicado à Gestora que a Contratante havia enviado veículos definitivos que atenderiam ao objeto, solicitando para surpresa da Contratada o seu recebimento recusado.

Contudo, diversamente do contido no procedimento a recusa se deu sob alegação inicial de que não atenderiam a Ata de Registro de Preços, que previa o modelo KWID, conforme troca de mensagens eletrônicas abaixo:

Implantação - FAZENDA RIO GRANDE

4 mensagens

Fabio Martins Da Cruz <fabio.cruz@unidas.com.br>
Para: Karla Pereira <kariafrotas@gmail.com>
Cc: Fernando Andriotti <fernando.andriotti@unidas.com.br>

9 de Junho de 2022 15:23

Bom tarde @Karla Pereira.

Tudo bem?

Informo que estão em transporte os veículos abaixo com destino a Fazenda Rio Grande para substituição de 10 veículos provisórios. Peço a gentileza de nos informar assim que recebe-los.

Como estão indo embarcados, via cegonha, não consigo lhe precisar o dia da entrega. Em tempo informo que o transportador está com o seu contato para informá-la quando estiver próximo da entrega.

Placa	Modelo do veículo	Cor	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
9BWAG45U4PT012887	FEL6A43	GOL MPI 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022
9BWAG45U4PT012931	FJ25E91	GOL MPI 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022
9BWAG45U4PT012945	FPT7D53	GOL MPI 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022
9BWAG45U4PT012930	FWC4D46	GOL MPI 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022
9BWAG45U4PT012923	OKH3D74	GOL MPI 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022
9BWAG45U4PT013058	FOE4J41	GOL MPI 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022

3309
A

9BWAG45U3PT013018	FNK2H61	GOL MPI 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022
9BD358ACNNYL92064	RUA2D28	ARGO FLEX 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022
9BD358ACNNYM00509	RUA5H14	ARGO FLEX 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022
9BD358ACNNYM00511	RUA7112	ARGO FLEX 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022

Atenciosamente,



Fábio Martins da Cruz
Coordenador Contrato
(11) 99737-2829
frotas.unidas.com.br

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: Fábio Martins Da Cruz <fabio.cruz@unidas.com.br>

10 de junho de 2022 14:09

Boa Tarde Fábio!

A Divisão de Frotas não receberá os veículos de acordo com a tabela discriminada. Tendo em vista que não estão dentro das diretrizes do edital.

Quanto aos demais veículos recebidos, serão todos devolvidos.

Karla.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fábio Martins Da Cruz <fabio.cruz@unidas.com.br>
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Cc: Fernando Andriotti <fernando.andriotti@unidas.com.br>

10 de junho de 2022 14:12

Boa tarde Karla,

Pode informar por gentileza o que não está de acordo com o Edital?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: Fábio Martins Da Cruz <fabio.cruz@unidas.com.br>

10 de junho de 2022 14:40

Boa Tarde!

Conforme ARP: 009/2022 e PE: 10/2022.

Karla.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A recusa causou surpresa, porque foi a primeira vez que um cliente havia recusado receber o GOL ou o ARGO em substituição ao RENAULT KWID. A Contratada tentou convencer a Gestora do Contrato, informando que os veículos atendiam ao Edital, sendo inclusive superiores, mas não houve jeito e em 20.06.2022 a Contratante enviou Notificação, solicitando justificativas pelo atraso do prazo de entrega.

Posteriormente, a Contratada tentou por diversas vezes implantar a substituição, contudo, em 23.06.2022, a Contratante enviou nova notificação, alegando que não iria continuar com o Contrato e que não estava mais utilizando os provisórios desde 03.06.2022.

Ocorre que a recusa da Contratante é totalmente descabida, haja vista que os modelos ARGO e GOL ofertados atendiam a todas as especificações técnicas do Edital.

A questão dos adesivos sequer havia sido mencionada como um impedimento, já que como os veículos iriam chegar no dia 13.06.2022, os adesivos seriam colocados a tempo, mas apenas a impossibilidade de receber modelo diverso do ofertado na Proposta.

Portanto, a razão para recusa ocorreu porque a Gestora exigiu que fosse entregue o Renault Kwid ao invés dos modelos GOL e ARGO, apesar de não haver nenhum prejuízo a sua substituição, nem tampouco houve descumprimento contratual, eis os modelos ofertados cumpriam estritamente as especificações exigidas no Edital.

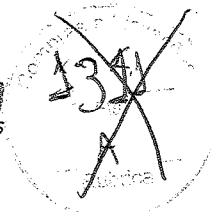
Para completar, após diversas tratativas sobre o contrato, em 11.08.2022, a empresa informou que os veículos Renault Kwid estariam disponíveis, a Gestora informou que já haviam tomado a decisão de encerrar o contrato.

Portanto, além de não ter ocorrido nenhuma razão para discordar da substituição dos veículos provisoriamente implantados por veículos novos e superiores ao exigido no Edital, é preciso destacar uma questão crucial.

Quando em razões de força maior que ultimaram no atraso para entrega do objeto definitivo, fundamentos que poderiam servir para justificar a prorrogação contratual, **no presente caso servem apenas para justificar um atraso decorrente do compromisso da empresa em fornecer veículos novos em substituição à veículos implantados provisoriamente por um ato de mera liberalidade.**

O ato decorre de mera liberalidade porque sequer havia necessidade de substituição. Portanto, **não houve atraso na entrega do objeto, muito menos descumprimento contratual! Explico.**

Os veículos implantados provisoriamente atendiam a 100% as exigências do Edital, de modo que sequer havia o ônus de sua substituição, que se tratou de uma mera liberalidade da Contratada, que implantou “provisoriamente” veículos GOL e HB20, ano de fabricação 2021, enquanto o Edital exigia modelos 2017:



Nr. do Processo: 27/2022 Licitação: 10/2022 - PE Data da Homologação: 10/03/2022
Fornecedor: 22137 - UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.

1	19-10-0037	Locação tipo do automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir de ano de 2017, devidamente comprovada através da documentação do veículo e vistoria que será realizada pela Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 50 CV, motor bicom bustível, com 4 portas, e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios da linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vitrô, lanternas elétricas, trava elétrica nas 4 portas e tranca ou trava, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, freio a quilômetros livre, plugagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar incluídas grelhas com manutenção e assistência técnica do veículo.	RENAULT	UM	324,000	0,0000	1.400,0000	479.520,00	Venceu
---	------------	--	---------	----	---------	--------	------------	------------	--------



Portanto, como a Contratada havia encomendado veículos novos, ofertou veículos em caráter provisório, com o compromisso de substituição, alinhou com a Contratante a substituição ulterior dos veículos por veículos zero quilômetros, contudo tais veículos (provisórios), assim como os novos, atendiam plenamente ao Edital, o que caracteriza a substituição como uma liberalidade e não um ônus da Contratada, que teve a substituição negada e o contrato ilegalmente rescindido de forma unilateral.

Portanto, há questões primordiais a serem destacadas no presente processo:

(i) a recusa injustificada para recebimento do objeto; (ii) o atendimento dos veículos provisórios e definitivos ao objeto do contrato; (iii) a liberalidade da substituição; (iv) da ausência de fundamento hábil a instauração de processo administrativo.

No que tange a esse último tema, é preciso frisar que se não houve descumprimento contratual, muito menos conduta desidiosa da Empresa para cumprimento do Contrato, não havendo razão legítima para instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade por inexecução contratual, quando o contrato foi executado regularmente, mas rescindido irregularmente.

A Contratada Contestante envidou todos os esforços para atender as demandas da Contratante, que, de forma totalmente despropositada, recusou-se a receber o objeto, provocando uma rescisão contratual ilegal, bem como a instauração de processo administrativo sem qualquer causa que o legitime, a "justa causa", fundamento apto e plausível para sua instauração.

A Empresa cumpriu com os seus deveres contratuais, ao contrário da Contratante (i) que já estava utilizando veículos "provisórios" que poderiam ser definitivos, já

que atendiam plenamente o Edital; (ii) e recusou-se a receber veículos novos superiores ao ofertado na proposta em substituição aos provisoriamente implantados;

3. **DOS PEDIDOS.**

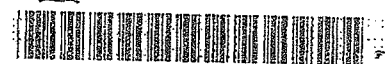
Ante o exposto, requer que a presente defesa seja conhecida, bem como provida, para que seja julgado totalmente improcedente o procedimento instaurado, bem como suas pretensões sancionatórias, nos termos da fundamentação.

Protesta pela produção de provas em todos os meios em direito admitidos, como a prova testemunhal, pericial e documental, em especial a juntada posterior de documentos, sem que haja eficácia preclusiva.

São Paulo, 14 de outubro de 2022.

LIDEMBERG MATIAS
DA SILVA:05488898646
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Assinado de forma digital por LIDEMBERG
MATIAS DA SILVA:05488898646
Dados: 2022.10.14 22:49:01 -03'00'

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2022**

Data, Horário e Local: 25 de julho de 2022, às 11h00, na sede social da Unidas Veículos Especiais S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº. 121, Térreo, Bairro Sacomã, CEP 04.298-000.

Convocação, Presença e Quórum: Dispensada a convocação em razão da presença da única acionista da Companhia, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Mesa: Breno Davis Campolina, Presidente; e Allan Magalhães Silva, Secretário.

Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre:

- 1) A alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia;
- 2) A reforma do Estatuto Social da Companhia; e
- 3) A autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações que forem aprovadas.

Deliberações tomadas por unanimidade: Foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e a sua publicação com a omissão da assinatura da única acionista, nos termos do art. 130, §§1º e 2º da Lei das S.A. A única acionista da Companhia deliberou o quanto segue:

- 1) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia para **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** e de seu nome fantasia para **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS**, com a consequente atualização da redação do Artigo 1º do Estatuto Social;
- 2) Aprovar a reforma do Estatuto Social que segue consolidado nos termos do **Anexo I** a esta ata;
- 3) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, bem como a realização das divulgações necessárias.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Breno Davis Campolina, Presidente; e Allan Magalhães Silva, Secretário. Acionista: Companhia de Locação das Américas representada por Marco Túlio de Carvalho Oliveira e Breno Davis Campolina.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada pela mesa: Breno Davis Campolina, Presidente; e Allan Magalhães Silva, Secretário.

Assinado por: Breno Davis Campolina
CPF: 020.020.124
Diretor de Administração | 11/2024 BRT

Breno Davis Campolina
Presidente

Assinado por: Allan Magalhães Silva
CPF: 020.020.124
Diretor de Administração | 11/2024 BRT

Allan Magalhães Silva
Secretário

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2022**

Estatuto Social Consolidado

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL

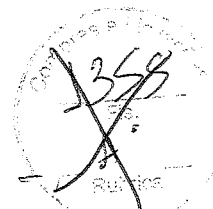
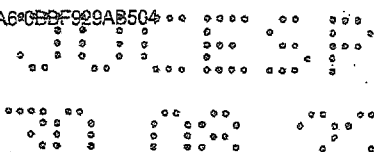
Artigo 1º. A LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. ("Companhia"), que adota o nome fantasia de "Localiza Veículos Especiais" é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

SEDE

Artigo 2º. A Companhia tem sede, domicílio e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

A Companhia possui as seguintes filiais:

- 1- Filial na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4.464, sala 02, bairro Fabricio, CEP: 38.065-165, CNPJ: 02.491.558/0006-57 – NIRE nº 31999162832;
- 2- Filial na cidade Lauro de Freitas, Estado da Bahia, Rua Silvandir F Chaves 468, Galpão 01, Lote 00011, Jardim Aeroporto, Recreio Ipitanga, CEP 42.700-850 CNPJ: 02.491.558/0007-38 – NIRE nº 29999066618;
- 3- Filial na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Rua Raimundo Nonato de Moraes, 118, Chacara do Solar III, CEP 06.528-063, CNPJ: 02.491.558/0008-19 – NIRE nº 35904719668;
- 4- Filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT 23, NR 220, Complemento M 99.630.3 CRI, Bairro Santa Genoveva, CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 - NIRE nº 52900694311 (GO) e NIRE PROVISÓRIO Nº 52999069775 (SP);
- 5- Filial na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, (Lot A Luiza) nº 7400, LT 14 QD F, Jardim dos Estados, CEP nº 78158-207, CNPJ: 02.491.558/0011-14 – NIRE nº 51900425859;
- 6- Filial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 100, Q100 L8/9/19/20, Jardim Renascença, CEP 65075-441, CNPJ: 02.491.558/0012-03 – NIRE nº 21900272349;
- 7- Filial na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Oseas Silva 316, Rod BR 316, KM 3, Guanabara, CEP 67.010-510, CNPJ: 02.491.558/0014-67 – NIRE nº 15900477205;
- 8- Filial na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Comendador Calça, nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 - NIRE nº 27999036265;
- 9- Filial na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Geraldo Porto, nº 25, sala 01, Bairro



Brisamar, CEP 58.033-020, CNPJ: 02.491.558/0016-29 - NIRE nº 25900443651;

10- Filial na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, nº 3741, Bairro Jabotiana, CEP 49095-000, CNPJ: 02.491.558/0017-00 - NIRE nº 28900292605;

11- Filial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Jardim Atlântico, CEP 88095-001, CNPJ: 02.491.558/0018-90 - NIRE nº 42902039312;

12- Filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, 1319, Nova Granada, CEP 30431-425, CNPJ 02.491.558/0021-96 - NIRE nº 31920026058;

13- Filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 6910, Cocó, CEP 60192-024, CNPJ 02.491.558/0020-05 - NIRE nº 23920008282;

14- Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 438, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, CNPJ: 02.491.558/0019-71 - NIRE nº 35906129663;

15- Filial na Cidade de Manaus, no Estado do Amazona, na Av. Torquato Tapajós, 1704 A, Bairro Flores, CEP: 69.058-830, CNPJ 02.491.558/0022-77 - NIRE nº 13920007792;

16- Filial na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4524, sala 0000, anexo 4490, Bairro Ibura, CEP 51.210-000, CNPJ: 02.491.558/0023-58 - NIRE nº 26902023626;

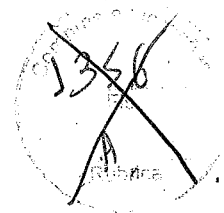
17- Filial na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dão Silveira, 3540, Sala 1, Candelária, CEP 59.066-180, CNPJ: 02.491.558/0024-39 - NIRE nº 24900449951;

18- Filial na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Intendente Magalhães 135 - Lote 1 - PAL 43873 - Parte, Maçureira, CEP 21.341-331, CNPJ 02.491.558/0025-10 - NIRE nº 33901596474; e

19- Filial na Cidade de Curitiba, no estado do Paraná, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3447, Prado Velho, CEP 80220-001, CNPJ 02.491.558/0026-09 - NIRE nº 41901980882.

OBJETO SOCIAL

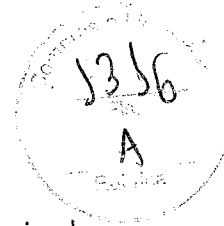
Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e a prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.



Parágrafo único: Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas, inclusive gerindo referidas participações societárias.

DURAÇÃO

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.



CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$1.165.006.492,22 (um bilhão, cento e sessenta e cinco milhões, seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.165.006.492 (um bilhão, cento e sessenta e cinco milhões, seis mil e quatrocentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único: O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias.

Artigo 6º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu detentor um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º. As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade.

Parágrafo único: As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma e nos prazos previstos na lei, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, por um dos conselheiros, ou na ausência destes por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário.

Artigo 9º. Competirá à Assembleia Geral:

- (a) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- (b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (c) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (d) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (e) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e

1357
A

(f) Todas as demais atribuições previstas em lei.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. Dentre os eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do conselho subsequente à Assembleia, aquele que ocupará a função de Presidente.

§ 2º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investitura dos novos membros eleitos.

§ 3º. Na hipótese de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.

§ 4º. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 5º. O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades de aluguel de carros, aluguel de frotas de carros, leasing de carros ou frotas de carros, comercialização de carros, montagem de automóveis ou quaisquer outras atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento.

Artigo 11. Competirá ao Conselho de Administração:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (c) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- (d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre o andamento dos negócios celebrados e/ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (e) Instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;
- (f) Escolher e destituir os auditores independentes;
- (g) Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entenderem necessários;
- (h) Apreçar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (i) Aprovar o Plano Estratégico, o Plano de Metas, o Orçamento, os projetos de expansão, os programas de investimento;
- (j) Aprovar a aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração, de acordo com a Proposta de Diretoria, exceto compra e venda de carros realizadas;
- (k) Aprovar quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, incluindo, mas não se limitando à figuração, formato, grafia, fonte, cor e

- slogans*, ressalvadas as campanhas especiais temporárias promovidas pela Diretoria;
- (l) Aprovar a constituição de controladas, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital;
 - (m) Aprovar a aquisição ou participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, observado o disposto no artigo 256 da Lei n.º 6.404/76;
 - (n) Aprovar a emissão de instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior, independentemente do seu valor, bem como suas condições de emissão e resgate;
 - (o) Deliberar sobre a competência da Diretoria para a liquidação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior;
 - (p) Estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de *swap* e outras operações financeiras complexas que tenham como base a negociação de preço ou cotação no mercado futuro, podendo, nos casos em que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, observado que não dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fins de proteção (i) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (ii) de operações de *swap* trocando taxas pós-fixadas para pré-fixadas, suportadas por contratos de alugueis de frota da Companhia ou suas subsidiárias;
 - (q) Estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato;
 - (r) Autorizar a Companhia e suas subsidiárias a garantirem obrigações em favor de terceiros, dispensada autorização de garantia a controladas e/ou conforme previsto na política de endividamento da Companhia;
 - (s) Aprovar o contrato de gestão da Diretoria, estabelecer o valor da remuneração da Diretoria e aprovar a proposta da Diretoria referente às políticas de remuneração, aos planos de aposentadoria e benefícios, e ao valor global da Participação nos Lucros dos colaboradores;
 - (t) Avaliar anualmente o Diretor Presidente e validar a avaliação de desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor Presidente;
 - (u) Aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias à operação dos negócios e à execução das estratégias definidas;
 - (v) Determinar o voto da Companhia ou a sua outorga de instrução de voto em todas as assembleias de acionistas de suas controladas;
 - (w) Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
 - (x) Dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e
 - (y) Aprovar qualquer operação ou conjunto de operações agregadas cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social da Companhia envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente.

Artigo 12. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

§1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria simples dos Conselheiros, mediante comunicação por correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, expedida: (i) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência; (ii) em caráter extraordinário no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que ocorra a anuência da

maioria dos membros em exercício, ou (iii) a qualquer tempo, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos Conselheiros, da qual deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Poderá ocorrer a inclusão de matéria não prevista na ordem do dia, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício.

- §2º. Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício.
- §3º. Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, e enviar seu voto por sistema próprio de votação da Companhia, correio eletrônico ou qualquer outra forma.
- §4º. As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto, também o voto de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente, as reuniões serão presididas por um Conselheiro escolhido entre os demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da reunião indicar o secretário.

DIRETORIA

Artigo 13. A Diretoria será composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dentre os eleitos, a mesma reunião do Conselho de Administração que os eleger designará um membro para ocupar o cargo de Diretor Presidente, um membro para ocupar o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e um membro para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou Diretor Executivo.

- § 1º. Os Diretores terão prazo de mandato unificado, com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano seguinte à respectiva eleição, sendo permitida a reeleição. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- §2º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 14. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez a cada ano. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, sequencialmente, pelo Diretor Vice-Presidente, se houver, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Diretor Executivo. Serão lavradas atas das reuniões da Diretoria, que serão arquivadas na sede da Companhia.

- § 1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.

§ 2º. As deliberações da Diretoria, constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 15. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituto. O Diretor substituto exercerá todas as funções e terá os poderes do Diretor substituído.

§ 1º. Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, se houver, o substituirá, exercendo todas as suas funções, poderes e deveres e, na ausência deste, o Diretor Presidente indicará um dos demais diretores para substituí-lo.

§ 2º. Em caso de morte, incapacidade, renúncia ou impedimento por prazo superior a 3 (três) meses do Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou de um Diretor Executivo, o Conselho de Administração poderá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão, que não excederá ao mandato do substituído.

§ 3º. Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente e/ou do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o Conselho de Administração deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído.

Artigo 16. Competirá à Diretoria a administração dos negócios da Companhia em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem:

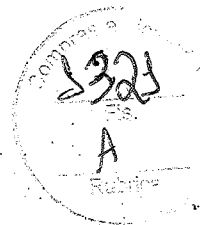
- (a) Administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia;
- (b) Elaborar e executar o orçamento;
- (c) Comprar e vender carros;
- (d) Contratar empréstimos e financiamentos nos limites e condições que lhe forem outorgados pelo Conselho de Administração;
- (e) Efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, conceder garantias a controladas e subsidiárias, bem como garantias no âmbito de processos administrativos, judiciais e arbitrais da Companhia e suas controladas;
- (f) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; e
- (g) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

§ 1º. Competirá ao Diretor Presidente:

- (a) Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia;
- (b) Supervisionar a elaboração e a execução do orçamento;
- (c) Coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência;
- (d) Efetuar a avaliação de desempenho dos Diretores;
- (e) Designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e
- (f) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

§ 2º. Competirá ao Diretor Vice-Presidente, se eleito:

- (a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e



(b) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§ 3º. Competirá ao Diretor de Finanças e de Relações com Investidores:

- (a) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas contábil, financeira e tributária da Companhia;
- (b) Responsabilizar-se pela consolidação do orçamento;
- (c) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores e mercado de capitais;
- (d) Representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e
- (e) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§ 4º. Competirá ao Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§ 5º. A representação da Companhia, em Juízo ou perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete isoladamente a qualquer Diretor.

Artigo 17. As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no § 2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados:

- (a) Por 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (b) Por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou
- (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

§ 1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º do artigo 16 acima, a assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, poderá ser realizada isoladamente por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 18 abaixo, dispensada, neste caso, a realização da reunião da Diretoria prevista no § 1º acima.

Artigo 18. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais (que poderão vigorar por prazo indeterminado), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses.

1322
A

Artigo 19. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. É proibida a concessão de empréstimos aos controladores e administradores da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de incentivo baseados em ações outorgado pela controladora.

CONSELHO FISCAL

Artigo 20. O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos.

Artigo 21. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

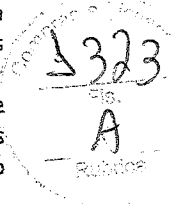
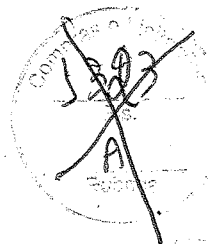
Artigo 22. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 23. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

§ 1º. Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação nos lucros aos administradores com base nos lucros do exercício social.

§ 2º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;



- (b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;
- (c) Por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;
- (d) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;
- (e) Uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo;
- (f) Uma parcela formada por até 100% dos lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de "reserva para investimentos", que tem por finalidade financiar investimentos na renovação e expansão da frota de carros da Companhia e de suas controladas, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar 100% do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais, e de lucros a realizar;
- (g) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e
- (h) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

§ 3º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76.

§ 4º. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

§ 5º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, ad referendum da assembleia geral, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 24. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros acumulados na forma prevista na lei.

Parágrafo único: Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão, ad referendum da assembleia geral ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

LIQUIDACÃO

1364
A

Artigo 25. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 26. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 27. Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente conflito de interesse para tal acionista e/ou administrador.

§1º. Na hipótese de existência do conflito de interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução.

§2º. As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constatado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes.

§3º. O administrador que se considerar em situação de conflito de interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema conflitado, devendo notificar o Presidente do Conselho de Administração, ou o Diretor Presidente, ou o Diretor de Relações com Investidores, conforme o órgão da administração responsável, a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto.

Fabio Barreira - Gareez

De:

Enviado em:

Para:

Cc:

Assunto:

Fabio Martins Da Cruz <fabio.cruz@unidas.com.br>
quarta-feira, 29 de junho de 2022 09:59

Karla Pereira

Fernando Andriotti

RES: Veículos Locados

Prezada Karla, Bom dia.
Tudo bem?

Mediante parecer jurídico abaixo, podemos seguir com a entrega dos Argos e Gols? Em caso positivo, solicito a lavagem dos veículos para entrega entre os dias 30.06 e 01.07.

Atenciosamente,



Fábio Martins da Cruz
Coordenador Contrato
(11) 99737-2829
frotas.unidas.com.br
Canal de Ética Unidas: contatoseguro.com.br/unidas



**Unidas por um
Mundo Melhor**

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE E CONTEÚDO: Este correio eletrônico e quaisquer arquivos a ele anexados são confidenciais e reservados, achando-se legalmente protegidos e devendo ser descartados na hipótese de recebimento indevido.
CONFIDENTIAL AND DISCLAIMER NOTICES: This electronic message and any files attached are confidential, privileged and legally protected, and must be discarded in case of undue receipt.
A Unidas faz parte do Pacto Global, maior iniciativa de Cidadania Corporativa do mundo!

De: Karla Pereira <karlaifrotas@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 09:52

Para: Fabio Martins Da Cruz <fabio.cruz@unidas.com.br>

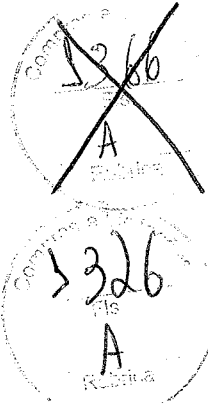
Assunto: Re: Veículos Locados

Bom dia Fabio!

Segue o parecer Jurídico abaixo:

A Lei 8.666/93 veda qualquer preferência de marca, tal qual dispõem os artigos 7º, § 5º; 15, § 7º, I; e 25, I. Sugeri a uniformização da marca/modelo visando evitar eventuais problemas operacionais aos operadores do contrato. Em havendo o aval da fiscalização e gestão do contrato, inexistirá óbice para o pretendido.

Aguardo retorno!
Grata,
Karla.



Em ter., 28 de jun. de 2022 às 11:40, Fabio Martins Da Cruz <fabio.cruz@unidas.com.br> escreveu:

Prezada(o)s, Karla/ Jurídico, Bom dia.

Tudo bem?

Em resposta ao e-mail anterior, reitero que temos os veículos abaixo disponíveis para entrega imediata a fim de atender a referida demanda. Conforme sugestão do nobre time Jurídico do Município (Fazenda Rio Grande), podemos atender as solicitações com os veículos VW GOL, para padronização dos modelos, entretanto a nossa preocupação seria o prazo de entrega.

Hoje para completar as 11 solicitações, teríamos que realizar o pedido na montadora de 04 veículos, onde o prazo seria de aproximadamente 60 dias.

Por este motivo reitero o pedido de aceite de veículos diversos, inclusive sendo categoria superior ao ofertado em proposta, não gerando nenhum ônus a Contratante/ Município, sempre respeitando as Características Técnicas do Edital, para que tenham um atendimento rápido e eficiente, suprimindo a necessidade deste Órgão.

Entretanto mediante autorização, para as demais solicitações se houver, conseguimos agilidade para o atendimento.

Placa	Chassi	Modelo do Veículo	Cor	Qtda. Porta	Combustível	Ano Fab	Ano Mod
FEL6A43	9BWA645U4PT012587	GOL MPI 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022
FLIE5E91	9BWA645U4PT012931	GOL MPI 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022
FP77D53	9BWA645U4PT012945	GOL MPI 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022
FWC4D46	9BWA645U4PT012900	GOL MPI 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022

DKH8B74	9BWAG4SU4PT012623	GOL MPI 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022
FOEADN	9BWAG4SU4PT013058	GOL MPI 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022
FNKZH61	9BWAG4SU3PT013018	GOL MPI 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022
RUADZD28	9BD358ACNNM192064	ARGO FLEX 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022
RUASH14	9BD358ACNNVM00509	ARGO FLEX 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022
RUAV7112	9BD358ACNNVM00511	ARGO FLEX 1.0	BRANCA	4	FLEX	2022	2022

Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos, estou à disposição.

Atenciosamente,



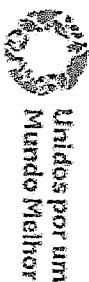
Fábio Martins da Cruz

Coordenador Contrato

(11) 99737-2829

frota@unidas.com.br

Canal de Ética Unidas: contato@seguuro.com.br/unidas



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE E CONTEÚDO: Este correio eletrônico e quaisquer arquivos a ele anexados são confidenciais e reservados, atizando-se legalmente protegidos e devendo ser descartados na hipótese de recebimento indevido. CONFIDENTIAL AND DISCLAIMER NOTICES: This electronic message and any files attached are confidential, privileged and legally protected, and must be discarded in case of undue receipt.

A Unidas faz parte do Pacto Global, maior iniciativa de Cidadania Corporativa do mundo!

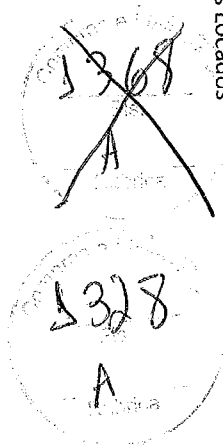
De: Karla Pereira <karlafrota@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 27 de junho de 2022 14:45

Para: Fabio Martins Da Cruz <fabio.cruz@unidas.com.br>

Assunto: Re: Veiculos Locados

Boa Tarde Fabio!



Segue o parecer do Jurídico, quanto à solicitação da licitante.

Quanto a solicitação de troca de marca, sugiro que seja indicado uma única marca/modelo, e após a aprovação de que a marca/modelo indicada tem qualidade análoga àquela originalmente licitada, inexistente óbice para a alteração pretendida, que deverá ser formalizada junto à Divisão de Contratos.

Aguardo retorno!

Grata,

Karla.

Em seg, 27 de jun. de 2022 às 08:46, Fabio Martins Da Cruz <fabio.cruz@unidas.com.br> escreveu:

Prezada Karla, Bom dia.

Tudo bem?

A Unidas Veículos Especiais, vem por meio deste apresentar formalmente o Ofício anexo com a solicitação de Alteração de modelo dos veículos mencionados na ARP 009/2022 e PE10/2022 referente ao Pregão Eletrônico 10.2022.

Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos, estou à disposição.

Atenciosamente,



Fábio Martins da Cruz

Coordenador Contrato

(11) 99737-2829

frotas.unidas.com.br

Canal de Ética Unidas: contato@seguuro.com.br/unidas



**Unidas por um
Mundo Melhor**

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE E CONTEÚDO: Este correio eletrônico e quaisquer arquivos a ele anexados são confidenciais e reservados, achando-se legalmente protegidos e devendo ser descartados na hipótese de recebimento indevido.
CONFIDENTIAL AND DISCLAIMER NOTICES: This electronic message and any files attached are confidential, privileged and legally protected, and must be discarded in case of undue receipt.

A Unidas faz parte do Pacto Global, maior iniciativa de Cidadania Corporativa do mundo!

De: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 24 de junho de 2022 11:23

Para: Fabio Martins Da Cruz <fabio.cruz@unidas.com.br>

Assunto: Veículos Locados

Bom dia Fabio!

Segue o parecer jurídico abaixo:

Caso os veículos oferecidos em substituição aos originalmente licitados atendam ao descritivo do edital, pode ser aceita a substituição, desde que atestado tal fato e devidamente formalizado o pedido de troca de marca.

Deverá partir da empresa contratada, que deve demonstrar a possibilidade de fornecer os veículos na marca/modelo originalmente oferecidos e informar os quais pretende substituir.

Aguardo retorno!

Grata,

Karla.



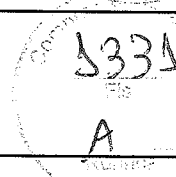
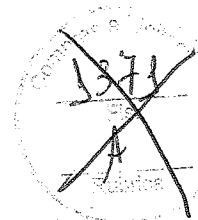
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 59
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 4 - Requerimento



Em trâmite: Não

Código do parecer: 59 Número do processo: 0035039/2022

Local do parecer: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/10/2022 08:44:59

Parecer: Em tempo

Conforme informações da Secretaria,
segue documentos para dar seguimento aos
trâmites, para rescindir a Ata de Registro.

Referente ao processo anexado sobre as sanções,
o mesmo deverá seguir separado deste
Sem mais

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Geovana Maria Cordeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 60

Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 60

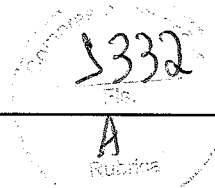
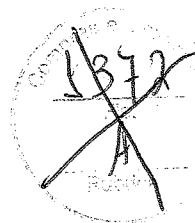
Número do processo: 0035039/2022

Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/10/2022 09:08:19

Parecer: Retorno autos ao pregoeiro para informar com qual valor a ARP deve ser lavrada.
Após retorne.



Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

rozana aparecida da silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 61
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Não

Código do parecer: 61 Número do processo: 0035039/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/10/2022 09:32:17

Parecer: Ciente, informo que tendo em vista o valor de R\$11.445,36, qual foi utilizado e pago, informado pela Diretora da Divisão de Frotas Karla Patrícia de Souza Pereira no parecer N°57 e ainda tendo em vista o valor do contrato já feito, qual é R\$479.520,00, ainda considerando a conta 479.520,00 - 11.445,36, a ARP deve ser lavrada no valor de R\$468.074,64.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 62
Número do processo: 0035039/2022

Número do processo: 0035039/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Beneficiário: 644472294 - Divisão de Frotas Municipais
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Não

Código do parecer: 62 Número do processo: 0035039/2022

Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras

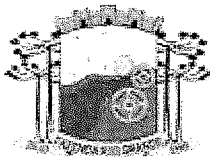
Conclusivo: Não

Data e hora: 21/10/2022 14:34:41

Parecer: Ao Secretário Municipal de Obras, para assinatura da ARP 009/2022 inclusão do item 001 para a empresa A. Santos, conforme anexo.
Após retorne a Coordenação de Contratos!

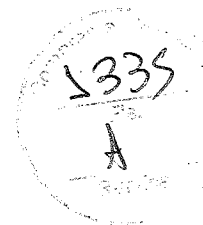
Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Outubro de 2022.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
PROTOCOLO Nº 69530/2021
Processo Administrativo nº. 27/2022

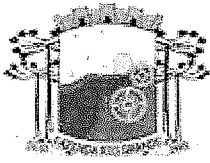
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

1. Aos vinte dias do mês de outubro de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 10/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Jose Carlos Szadkoski**, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.091.469-49 e o DETENTOR DA ATA **A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.302/0001-58, Inscrição Municipal nº.04.9910016606, estabelecida na Rua Inglaterra, nº. 51, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83820-038, telefone: (41) 3608-2422 / 9612-1621 /9611-7639 e-mail: ads_locveiculos@hotmail.com por seu representante legal **Arnaldo Dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 847.338.379-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores com e sem motoristas para suprir as necessidades das secretarias municipais e Corpo de Bombeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

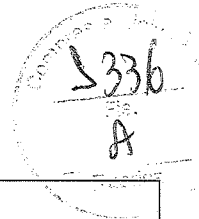
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado abaixo:

Item	Unid.	Quantidade remanescente da ARP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Remanescente da ARP
1	Un	316,267	Locação tipo de automóvel, SEM MOTORISTA, 1.0, com ano de fabricação a partir do	R\$1.480,00	R\$468.074,64



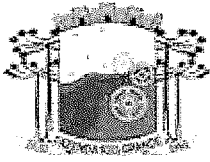
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022



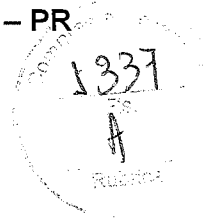
			ano de 2017, devidamente comprovado através de documentação do veículo e vistoria que será realizada pelo Setor de Frotas do Município, capacidade para no mínimo 5 (cinco) pessoas, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCOVE (Programa de controle de poluição do ar para veículos automotores), COAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e demais equipamentos exigidos por lei. Motorização mínima 1.0, 8 ou 16 válvulas ou potência mínima de 60 CV, motor icombustível, com 4 (portas), e compartimento de cargas de no mínimo de 250 litros e demais acessórios de linha, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas 4 portas e alarme, cor branca ou prata, seguro com cobertura total para danos contra terceiros, passageiros e motorista, bem como seguro contra furto/roubo no valor do veículo locado, e no mínimo os seguintes quesitos: jogos de tapete de borracha, e todos os equipamentos de segurança previsto por lei, rádio AM/FM, franquía quilometragem livre, plotagem padrão prefeitura municipal. No valor da locação já deverão estar inclusos gastos com a manutenção e assistência técnica do veículo.		
--	--	--	---	--	--

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, vencedora como segunda colocada do item 1 com valor total de **R\$ R\$468.074,64 (quatrocentos e sessenta e oito mil setenta e quatro centavos e sessenta e quatro centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto considerando o **cancelamento da ARP** da empresa **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S/A.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022



1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital supra mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 10/2022.

3. A empresa contratada deverá disponibilizar o veículo no Setor de Frotas dentro de 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de fornecimento com o número do empenho.

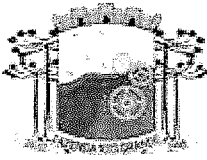
3.1. Quando da entrega dos veículos a contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento de IPVA e isenção de multas do veículo e comprovante de seguro contra terceiros e passageiros.

3.2. As especificações dos serviços, veículos, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Karla Patrícia de Souza Pereira**, matrícula 351443, como fiscal, devidamente autorizado para esse fim, o servidor está representando a divisão de Frotas da Prefeitura, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

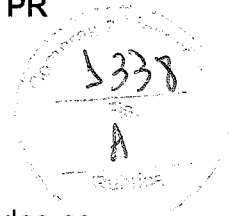
4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022



4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

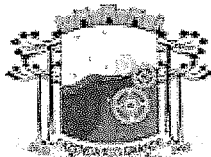
5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

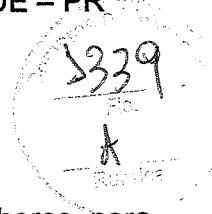
5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022



5.5. Em caso de defeitos ou avarias que resultem em mais de 24 horas para manutenção, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, sendo este compatível com o locado, evitando prejuízo ao Município.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

5.7. A Contratada deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação ou ainda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

5.8. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 19.1.

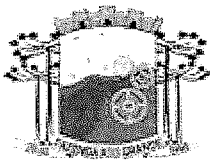
5.9. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos veículos e/ou dos serviços.

5.10. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022

1340
A
Ref: 10/2022

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 20 de outubro de 2022 até 14 de abril de 2023 a contar da publicação do extrato da Ata no DOE.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

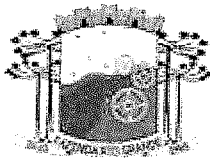
7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000
28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.39	1000



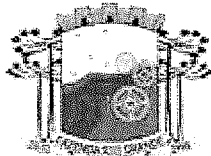
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022

3341

A

21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1030
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.39	1107
08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1510
24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000
06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000

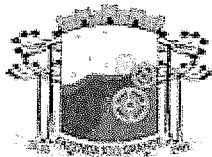


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022

1342
A
Rúbrica

17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.39	1934
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
17.01 08.243.0049 6.002.3.3.90.39	1000
17.01 08.243.0049 6.003.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.202.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022

1343

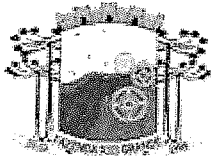
A

17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.39	1303
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos veículos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022

1344
A

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o veículo com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou nesta minuta da ATA de Registros de Preços;

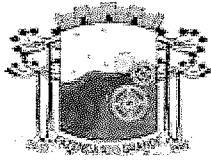
10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. Disponibilizar apenas veículos em perfeitas condições de uso.

10.9. Arcar com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, de substituição de pneus, consertos de grande porte, serviços de troca de óleo, filtros e fluidos de freio.

10.10. Arcar com todos os impostos referentes ao veículo (IPVA, seguro obrigatório e licenciamento). Estar de acordo com todas as normas estabelecidas pela Agência Nacional que regulamenta o transporte de passageiros.

10.11. Em caso de defeitos ou avarias que resultem em mais de 24 horas para manutenção, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, sendo este compatível com o locado, evitando prejuízo ao Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022

1345
A

10.12. Providenciar seguro para todos os veículos locados com cobertura total em danos pra terceiros e ocupantes do veículo, e também contra furto/roubo.

10.13. Para os itens 02 e 03, a empresa deverá disponibilizar motoristas devidamente habilitados, capacitados e treinados a conhecer rotas e localidades a serem atendidas.

10.14. A empresa deverá prestar o atendimento em abrangência estadual.

10.15. As despesas com motorista, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incidir sobre o veículo locado, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais despesas que ocorram durante a locação do veículo, serão por conta da Locadora, não ficando o locatário obrigado a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto no Edital.

10.16. Em caso de acidente com o veículo, a responsabilidade pela integridade das vítimas e seus empregados será exclusiva da locadora, na forma do Decreto nº 61.784/67.

10.17. Para o serviço de Locação de veículo com motorista, a locadora deverá substituir qualquer executor cujo comportamento, a critério da locatária, seja considerado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório.

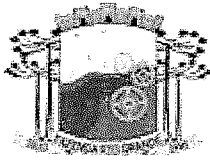
10.18. Aos motoristas contratados da locadora, que prestarão serviços a esta Prefeitura, será obrigatório a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com data de expedição de no mínimo 01 (um) ano conforme categorias exigidas pelo DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná.

10.19. No ato da assinatura da entrega dos veículos, a locadora deverá apresentar comprovante de recolhimento de IPVA e isenção de multas do veículo; comprovante de seguro contra terceiros e passageiros.

10.20. Sempre que for necessária a locação de veículo, será formalizado contrato com vigência a ser estabelecida (máximo de 12 meses) com as quantidades dos veículos a serem locados.

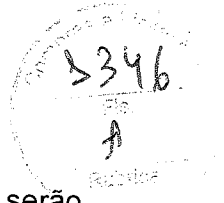
10.21. Os veículos com seus respectivos motoristas ficarão a disposição da Municipalidade, durante dias e horários previamente estabelecidos.

10.22. A previsão de horas de serviço prestado será de 176 horas/ mês, sendo passível do regime de compensação, tendo a Secretaria solicitante, obrigação de realizar o acompanhamento e controle elaborado pela Secretaria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022



10.23. Os veículos deverão ter sua cor externa branca ou prata, os quais serão plotados para identificação, conforme conveniência, sendo os custos de responsabilidade da Contratada.

10.24. Todo e qualquer serviço de manutenção, seja preventiva ou corretiva, de pequeno ou grande porte, são de responsabilidade da contratada, devendo a secretaria locatária repassar as informações de solicitação de manutenção de veículo a empresa contratada.

10.25. Os veículos deverão ser entregues já plotados conforme identidade visual preestabelecida pela secretaria Municipal de Comunicação, aprovada pela Administração Municipal.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

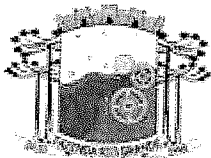
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

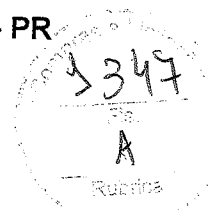
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022



posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

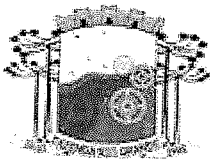
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022

3348
A

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

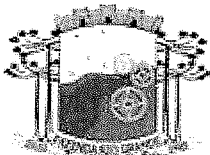
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022

5349
A

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

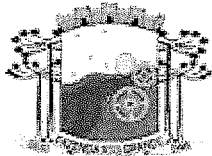
14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

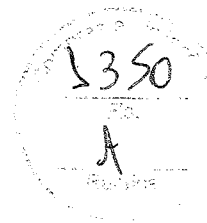
15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

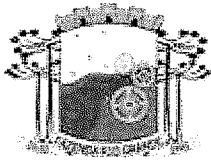
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

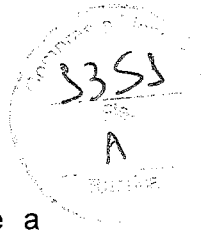
16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 10/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 10/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.24 13:29:13 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
 JOSE CARLOS SZADKOSKI
Data: 21/10/2022 16:55:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jose Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas

Documento assinado digitalmente
 DEBORA LEMOS
Data: 24/10/2022 12:04:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
OAB/PR 42.955
Procuradora Geral do Município

Documento assinado digitalmente
 ARNALDO DOS SANTOS
Data: 21/10/2022 11:52:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

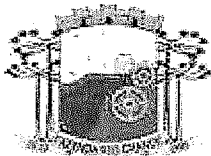
P/Contratada:

Arnaldo Dos Santos
A. Santos & Carvalho Santos LTDA

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

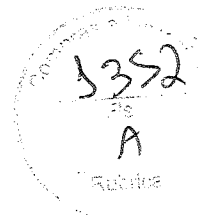
Documento assinado digitalmente
 JULIANA BOIADEIRO DA SILVA
Data: 21/10/2022 14:08:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
 SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 25/10/2022 08:24:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 10/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
PROTOCOLO Nº 69530/2021
Processo Administrativo nº. 27/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Arnaldo Dos Santos**, representante legal da empresa/organização A. Santos & Carvalho Santos LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.302/0001-58, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente
ARNALDO DOS SANTOS
Data: 21/10/2022 11:49:34-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Arnaldo Dos Santos
A. Santos & Carvalho Santos LTDA

1353
A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LATARIA E PINTURA

A **SANTOS & CARVALHO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.021.302/0001-58, com sede na Rua Inglaterra n.º 51 - Bairro Eucaliptos - CEP. 83.820-038 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **ARNALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Inglaterra n.º 51 - Bairro Eucaliptos - CEP. 83.820-038 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, portador do RG n.º 5.240.022-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 847.338.379-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **M E L NOVAIS**, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.643.187/0001-16, com sede na Rua Itália n.º 156 - Bairro Nações - CEP. 83.823-020 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCIO ERALDO LOIOLA NOVAES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cisne n.º 274 - Bairro Gralha Azul - CEP. 83.24-018 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, portador do RG n.º 4.616.947-6 SSP/PR e CPF/MF nº. 804.654.049-87, aqui denominada **CONTRATADA**, contratam entre si, conforme cláusulas a seguir:

1. CLAUSULA - OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção de lataria e pintura preventiva e corretiva em geral de veículos.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA**, para a execução dos serviços, fornecerá por sua própria conta, além do seu trabalho, o pessoal, as ferramentas necessárias.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** responsabiliza-se por qualquer contratação de terceiros, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade Civil, Criminal ou Trabalhista perante estes terceiros contratados.

2. CLAUSULA - VALOR DO SERVIÇO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, após cada serviço realizado, conforme orçamento prévio apresentado na época de cada serviço.

3. CLAUSULA - CONDIÇÕES PAGAMENTO:

O pagamento será realizado 2 (dois) dias após o serviço prestado.

Parágrafo primeiro. Caso o valor acertado não seja pago no período previsto, a **CONTRATANTE** pagará multa pecuniária de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo segundo. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

4. CLAUSULA - PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:

A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços em até 2 (dois) dias úteis, a iniciar-se no primeiro dia útil após a confirmação e aceite do orçamento.

Parágrafo único: O prazo deste instrumento é indeterminado, tendo início em 01/09/2022.

5. CLAUSULA - DO NÃO CUMPRIMENTO.

O não cumprimento de qualquer das partes, de qualquer cláusula anterior, implica na rescisão do Contrato na situação que se encontra o serviço no momento e uma multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. CLAUSULA - DA RESCISÃO.

Se a **CONTRATANTE**, sem justa causa, rescindir o presente contrato, apesar de começada a execução, indenizará a **CONTRATADA** das despesas e do trabalho e do eventual lucro que este auferiria se concluísse o serviço.

7. CLAUSULA.

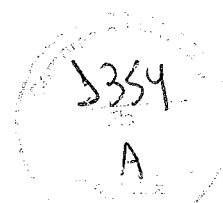
Responderá a **CONTRATANTE**, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

8. CLÁUSULA

A **CONTRATADA** somente realizará os serviços constantes neste contrato ou em seus aditivos e adendos, sendo que todo e qualquer serviço a ser executado, bem como a utilização de equipamento ou de material, que não estejam previstos no presente contrato, somente poderão ocorrer, se houver determinação por escrito, devidamente assinada pela **CONTRATANTE**, passando a fazer parte integrante deste contrato.



Aparecida



9. CLAUSULA.

Fica eleito o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr., para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

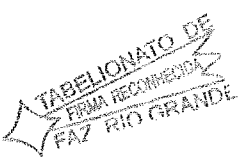
E por estarem as partes em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01(uma) via para cada uma das partes interessadas.

Fazenda Rio Grande - Pr., 01 de setembro de 2022


A SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA
CNPJ nº. 08.021.302/0001-58
CONTRATANTE

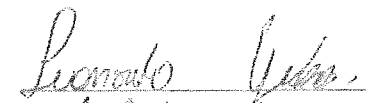



M E L NOVAIS
CNPJ nº. 09.643.187/0001-16
CONTRATADA



Testemunhas:


RG. 6.162.239-0


RG. 42.808.969-7

Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande

Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabelião

Avenida Paraná 1408, 63, Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:

ARNALDO DOS SANTOS, MARCIO ERALDO

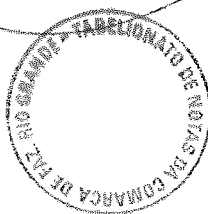
LOIOLA NOVAIS

Fazenda Rio Grande-PR, 24/10/2022

Em test. da verdade
JOELCIO DOS SANTOS Escrevente



F465X.4sqtf.EtMp9
wKaaq.ej67I
selo.funapen.com.br



3355
A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS

A **SANTOS & CARVALHO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.021.302/0001-58, com sede na Rua Inglaterra n.º 51 - Bairro Eucaliptos - CEP. 83.820-038 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **ARNALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Inglaterra n.º 51 - Bairro Eucaliptos - CEP. 83.820-038 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, portador do RG n.º 5.240.022-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 847.338.379-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **SEIXAS AUTO PEÇAS E ELÉTRICA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.568.643/0001-61, com sede na Travessa Guapeva n.º 77 - Bairro Eucaliptos - CEP. 83.820-010 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora **TATIANE REGINA SEIXAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida n.º 490, casa 61 - Bairro Santa Terezinha - CEP. 83.829-018 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 9.621.288-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 053.736.909-02, aqui denominada **CONTRATADA**, contratam entre si, conforme cláusulas a seguir:

1. CLAUSULA - OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva em geral de veículos.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA**, para a execução dos serviços, fornecerá por sua própria conta, além do seu trabalho, o pessoal, as ferramentas necessárias.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** responsabiliza-se por qualquer contratação de terceiros, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade Civil, Criminal ou Trabalhista perante estes terceiros contratados.

2. CLAUSULA - VALOR DO SERVIÇO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, após cada serviço realizado, conforme orçamento prévio apresentado na época de cada serviço.

3. CLAUSULA - CONDIÇÕES PAGAMENTO:

O pagamento será realizado 2 (dois) dias após o serviço prestado.

Parágrafo primeiro. Caso o valor acertado não seja pago no período previsto, a **CONTRATANTE** pagará multa pecuniária de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo segundo. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

4. CLAUSULA - PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:

A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços em até 2 (dois) dias úteis, a iniciar-se no primeiro dia útil após a confirmação e aceite do orçamento.

Parágrafo único: O prazo deste instrumento é indeterminado, tendo início em 01/09/2022.

5. CLAUSULA - DO NÃO CUMPRIMENTO.

O não cumprimento de qualquer das partes, de qualquer cláusula anterior, implica na rescisão do Contrato na situação que se encontra o serviço no momento e uma multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. CLAUSULA - DA RESCISÃO.

Se a **CONTRATANTE**, sem justa causa, rescindir o presente contrato, apesar de começada a execução, indenizará a **CONTRATADA** das despesas e do trabalho e do eventual lucro que este auferiria se concluísse o serviço.

7. CLAUSULA.

Responderá a **CONTRATANTE**, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

8. CLÁUSULA

A **CONTRATADA** somente realizará os serviços constantes neste contrato ou em seus aditivos e adendos, sendo que todo e qualquer serviço a ser executado, bem como a utilização de equipamento ou de material, que não estejam previstos no presente contrato, somente poderão ocorrer, se houver determinação por escrito, devidamente assinada pela **CONTRATANTE**, passando a fazer parte integrante deste contrato.



Aparecido

9. CLAUSULA.

Fica eleito o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr., para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01(uma) via para cada uma das partes interessadas.

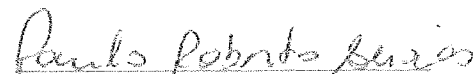
Fazenda Rio Grande -- Pr., 01 de setembro de 2022


A SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA
CNPJ nº. 08.021.302/0001-58
CONTRATANTE


SEIXAS AUTO PEÇAS E ELETRICA LTDA
CNPJ nº. 02.568.643/0001-61
CONTRATADA

Testemunhas:


RG. 6.162.239-0


RG. 5.318-188-0

Tabellionato de Notas Fazenda Rio Grande
Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabelião
Avenida Paraná 1408, 63, Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ARNALDO DOS SANTOS, TATIANE REGINA
SEIXAS DOS SANTOS
Fazenda Rio Grande-PR, 24/10/2022



Em test. da verdade
JOELCIO DOS SANTOS Escrevente

F465X.4sq4F.EtHp9
Wkhej.ej67G
seio.funarpen.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS

A **SANTOS & CARVALHO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.021.302/0001-58, com sede na Rua Inglaterra n.º 51 - Bairro Eucaliptos - CEP. 83.820-038 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **ARNALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Inglaterra n.º 51 - Bairro Eucaliptos - CEP. 83.820-038 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, portador do RG n.º 5.240.022-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 847.338.379-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **A. S. P. DE LIMA - AUTO CENTER**, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.521.497/0001-60, com sede na Avenida Cedro n.º 299 - Bairro Eucaliptos - CEP. 83.820-004 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **ALEX SANDRO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Cedro n.º 299 - Bairro Eucaliptos - CEP. 83.820-004 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, portador do RG n.º 8.440.848-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 049.215.809-60, aqui denominada **CONTRATADA**, contratam entre si, conforme cláusulas a seguir:

1. CLAUSULA - OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em geral de veículos.
Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA**, para a execução dos serviços, fornecerá por sua própria conta, além do seu trabalho, o pessoal, as ferramentas necessárias.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** responsabiliza-se por qualquer contratação de terceiros, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade Civil, Criminal ou Trabalhista perante estes terceiros contratados.

2. CLAUSULA - VALOR DO SERVIÇO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, após cada serviço realizado, conforme orçamento prévio apresentado na época de cada serviço.

3. CLAUSULA - CONDIÇÕES PAGAMENTO:

O pagamento será realizado 2 (dois) dias após o serviço prestado.

Parágrafo primeiro. Caso o valor acertado não seja pago no período previsto, a **CONTRATANTE** pagará multa pecuniária de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo segundo. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

4. CLAUSULA - PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:

A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços em até 2 (dois) dias úteis, a iniciar-se no primeiro dia útil após a confirmação e aceite do orçamento.

Parágrafo único: O prazo deste instrumento é indeterminado, tendo início em 01/09/2022.

5. CLAUSULA - DO NÃO CUMPRIMENTO.

O não cumprimento de qualquer das partes, de qualquer cláusula anterior, implica na rescisão do Contrato na situação que se encontra o serviço no momento e uma multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. CLAUSULA - DA RESCISÃO.

Se a **CONTRATANTE**, sem justa causa, rescindir o presente contrato, apesar de começada a execução, indenizará a **CONTRATADA** das despesas e do trabalho e do eventual lucro que este auferiria se concluisse o serviço.

7. CLAUSULA.

Responderá a **CONTRATANTE**, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

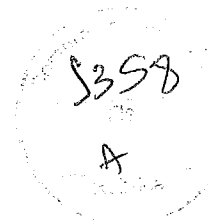
8. CLÁUSULA

A **CONTRATADA** somente realizará os serviços constantes neste contrato ou em seus aditivos e adendos, sendo que todo e qualquer serviço a ser executado, bem como a utilização de equipamento ou de material, que não estejam previstos no presente contrato, somente poderão ocorrer, se houver determinação por escrito, devidamente assinada pela **CONTRATANTE**, passando a fazer parte integrante deste contrato.





Aparecida



9. CLAUSULA.

Fica eleito o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr., para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-na na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01(uma) via para cada uma das partes interessadas.

Fazenda Rio Grande – Pr., 01 de setembro de 2022


A SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA
CNPJ nº. 08.021.302/0001-58
CONTRATANTE


A. S. P. DE LIMA – AUTO CENTER
CNPJ nº. 15.521.497/0001-60
CONTRATADA

Testemunhas:

Aparecido de Carvalho Santos
RG. 6.162.239-0

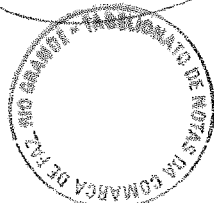
Almeida Manoel de Lima
RG. 9923 629-8

Tabellionato de Notas Fazenda Rio Grande
Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabelião
Avenida Paraná 1408, 63, Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
**ARNALDO DOS SANTOS, ALEX SANDRO
PEREIRA DE LIMA.**
Fazenda Rio Grande-PR, 24/10/2022



Em test. _____ da verdade
JOELCIO DOS SANTOS Escrevente

F465X.4sqtf.Ethp9
WKL5C.ej67G
selo.funarpen.com.br



3359
A
Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS EM VEÍCULOS

A **SANTOS & CARVALHO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.021.302/0001-58, com sede na Rua Inglaterra n.º 51 - Bairro Eucaliptos - CEP. 83.820-038 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **ARNALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Inglaterra n.º 51 - Bairro Eucaliptos - CEP. 83.820-038 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, portador do RG n.º 5.240.022-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 847.338.379-68, aqui denominado **CONTRATANTE** e **SOUZA & CHAGAS PNEUS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.069.778/0001-61, com sede na Travessa Arábia Saudita n.º 132 - Bairro Nações - CEP. 83.823-030 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCELO PIO DAS CHAGAS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Travessa Arábia Saudita n.º 132 - Bairro Nações - CEP. 83.823-030 - Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, portador do RG n.º 9.879.225-2 SSP/PR e CPF/MF nº. 010.412.949-21, aqui denominado **CONTRATADO**, contratam entre si, conforme cláusulas a seguir:

1. CLAUSULA - OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral de pneus em veículos. **Parágrafo primeiro.** A CONTRATADA, para a execução dos serviços, fornecerá por sua própria conta, além do seu trabalho, o pessoal, as ferramentas necessárias.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA responsabiliza-se por qualquer contratação de terceiros, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade Civil, Criminal ou Trabalhista perante estes terceiros contratados.

2. CLAUSULA - VALOR DO SERVIÇO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, após cada serviço realizado, conforme orçamento prévio apresentado na época de cada serviço.

3. CLAUSULA - CONDIÇÕES PAGAMENTO:

O pagamento será realizada 2 (dois) dias após o serviço prestado.

Parágrafo primeiro. Caso o valor acertado não seja pago no período previsto, a CONTRATANTE pagará multa pecuniária de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo segundo. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

4. CLAUSULA - PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços em até 2 (dois) dias úteis, a iniciar-se no primeiro dia útil após a confirmação e aceite do orçamento.

Parágrafo único: O prazo deste instrumento é indeterminado, tendo início em 01/09/2022.

5. CLAUSULA - DO NÃO CUMPRIMENTO.

O não cumprimento de qualquer das partes, de qualquer cláusula anterior, implica na rescisão do Contrato na situação que se encontra o serviço no momento e uma multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. CLAUSULA - DA RESCISÃO.

Se a CONTRATANTE, sem justa causa, rescindir o presente contrato, apesar de começada a execução, indenizará a CONTRATADA das despesas e do trabalho e do eventual lucro que este auferiria se concluísse o serviço.

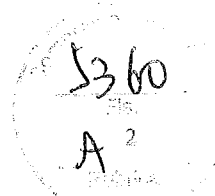
7. CLAUSULA.

Responderá a CONTRATANTE, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

8. CLÁUSULA

A CONTRATADA somente realizará os serviços constantes neste contrato ou em seus aditivos e adendos, sendo que todo e qualquer serviço a ser executado, bem como a utilização de equipamento ou de material, que não estejam previstos no presente contrato, somente poderão ocorrer, se houver determinação por escrito, devidamente assinada pela CONTRATANTE, passando a fazer parte integrante deste contrato.

Aparecida



9. CLAUSULA.

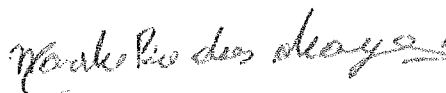
Fica eleito o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr., para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01(uma) via para cada uma das partes interessadas.

Fazenda Rio Grande – Pr., 01 de setembro de 2022


TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE

A SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA
CNPJ nº. 08.021.302/0001-58
CONTRATANTE



SOUZA & CHAGAS PNEUS LTDA
CNPJ nº. 14.069.778/0001-61
CONTRATADA

TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE

Testemunhas:

Aparecida de Carvalho Santos
RG. 6.162.239-0

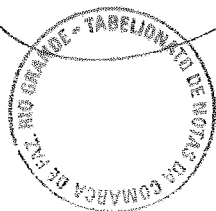
Niogo Brindade Souza
RG. 446.005.749.2.1

Tabellionato de Notas Fazenda Rio Grande
Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabelião
Avenida Paraná 1408, 83, Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ARNALDO DOS SANTOS, MARCELO PIO DAS
CHAGAS.
Fazenda Rio Grande-PR, 24/10/2022

Em test. da verdade
JOELCIO DOS SANTOS Escrevente

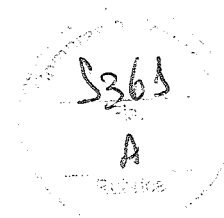


F465X.4sqfF.Ethp9
WKfKE.ej67A
selo.funapen.com.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.021.302/0001-58

Razão Social: A SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA

Endereço: R INGLATERRA 51 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022

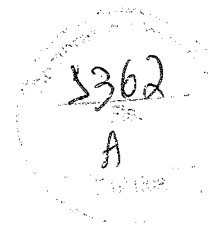
Certificação Número: 2022101401532680009830

Informação obtida em 21/10/2022 14:01:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA.
CNPJ: 08.021.302/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

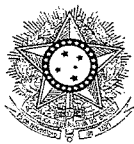
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:35:11 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.

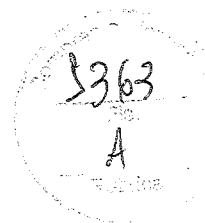
Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **0C54.D4A2.6101.689C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.021.302/0001-58
Certidão nº: 35769002/2022
Expedição: 21/10/2022, às 14:02:23
Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.021.302/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

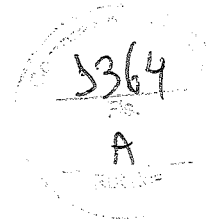
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028212543-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.021.302/0001-58**

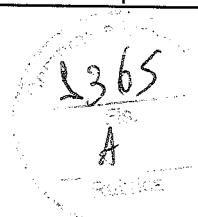
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

A SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA CNPJ: 08021302000158

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWISW37ZZTXCOXM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 21 de Outubro de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

1366

A

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022**

Objeto: “Contratação de empresa para locação de veículos automotores com e sem motoristas para suprir as necessidades das secretarias municipais e Corpo de Bombeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE;

Processo Administrativo: 27/2022;

Protocolo: 69530/2021;

Protocolo da Convocação do 2º colocada: 35039/2022

Data da Assinatura: 20/10/2022.

Detentor: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA;

CNPJ: 08.021.302/0001-58;

Inscrição Municipal nº: 04.9910016606;

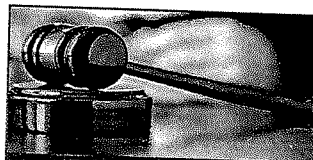
Endereço: Rua Inglaterra, nº. 51, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR;

Administrador: Arnaldo Dos Santos;

CPF nº: 847.338.379-68;

Valor total do remanescente do item 1: vencedora como segunda colocada do item 1 com valor total de R\$ R\$468.074,64 (quatrocentos e sessenta e oito mil setenta e quatro centavos e sessenta e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto considerando o cancelamento da ARP da empresa UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S/A.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 214/2022 de 24 de outubro de 2022



Página 2



ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME: _____
R.G. _____ U.F. _____ CPF _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____
CARGO: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

- () APTO para exercer o cargo/função de _____
() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

Médico Examinador _____ Assinatura do candidato _____
Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/____

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 038/2022



ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 05/2022, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art.5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o autor declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 038/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Objeto: "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com e sem motoristas para suprir as necessidades das secretarias municipais e Corpo de Bombeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração."
Prazo de Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 20 de outubro de 2022 até 14 de abril de 2023;
Processo Administrativo: 27/2022;
Protocolo: 69530/2021;
Protocolo da Convocação do 2º colocado: 35039/2022
Data da Assinatura: 20/10/2022.
Detentor: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA;
CNPJ: 08.021.302/0001-58;
Inscrição Municipal nº: 04.9910016506;
Endereço: Rua Inglaterra, nº. 51, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Amado Dos Santos;
CPF nº: 847.338.379-68;
Valor total do remanescente do item 1: vencedora como segunda colocada do item 1 com valor total de R\$ R\$468.074,64 (quatrocentos e sessenta e oito mil setenta e quatro centavos e seiscentos e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto considerando o cancelamento da ARP da empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83200-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

Objeto: "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 145/2022;
Protocolo: 36710/2022;
Data da Assinatura: 11/10/2022.
Detentor: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA;
CNPJ: 47.270.248/0001-36;
Inscrição Estadual nº: 90957060-34;
Endereço: Rua Padre Dehon, nº 3300, Boqueirão, Curitiba/PR;
Administrador: José Sales Muniz do Amaral;
CPF nº: 508.124.029-20;
Valor Total: R\$ 13.979,60 (treze mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
Detentor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI;
CNPJ: 20.163.508/0001-80;
Inscrição Estadual nº: 257341749;
Endereço: Rua Gusmão, nº 280, Água Verde, Blumenau/SC;
Administrador: Rodrigo Antonio Barbon;
CPF nº: 004.444.989-58;
Valor Total: R\$ 244.244,32 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Detentor: JN PNEUS LTDA;
CNPJ: 44.472.217/0001-70;
Inscrição Estadual nº: 261.446.339;
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 553, Sala 1, Centro, Rio Fortuna/SC;
Administrador: Nathalia Ricken Oerling;
CPF nº: 114.620.469-83;
Valor Total: R\$ 208.104,70 (duzentos e oito mil cento e quatro reais e setenta centavos).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83200-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

SECRETARIA DE GOVERNO

Contratos | Todos Complementares | Aditivos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6749
 Natureza: Principal
 Nº Protocolo / Anx:
 Nome do PDF:
 Alta Reg. Preços IV

Nº Contrato: 6749/2022
 Tipo de Contrato: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS
 Tipo Pagamento: 2. A Prazo
 Origem do Contrato: Pólisia Estância
 Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO

Origem do Processo: 1. PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Processo / Anx: 27
 Enidade do Processo: PREGAO ELETRONICO
 Fornecedor: 3812 Litor
 Contrato: A SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA

Datas		Valores	
Data de Assinatura:	20/10/2022	Valor do Contrato:	468.074,64
Data da Vigência do:	20/10/2022 a 14/04/2023	Acrescimos (+):	0,00
Alocação do Prazo do Contrato:	07/04/2023	Supressões (-):	0,00
Data do Cancelamento do Contrato:	00/00/0000	Total:	468.074,64

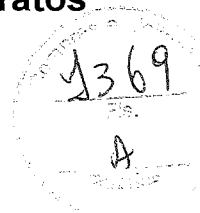
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, consultoria, visando entre o utilização ou não do serviço de motorista de acordo com o anexo, conforme disposto no Edital nº 001/2022, do Departamento de Administração.

Observações: NÃO EMPENHAR VALOR DE R\$11.445,36 DO ITEM Nº 1 - DEIXAR DE SAÍDO ESSE VALOR PQ POI RASIO PELA EMPRESA UNIDAS VER PROCESSO 36938/2022

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6749

Cidade: 284	Nome do Veículo de Comunicação: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	Data de Publicação: 24/10/2022	Tipo Meio Comunicação: Jornal de Circulação Municipal
-------------	---	--------------------------------	---



Protocolo: 35039/22

Requerente: *Ernesto*

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

2510122